

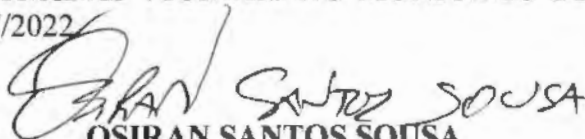


000001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, tombando-o sob o nº 15.027/2022.


OSIRAN SANTOS SOUSA
Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000002
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ofício nº 142/2022

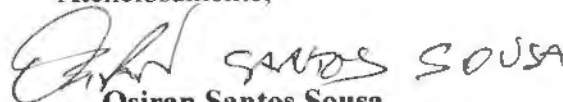
Buritirana (MA), 07 de novembro de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme projetos básico/executivo em anexo.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
 - l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- 1.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- 1.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **podará ser feita por meio de declaração formal;**
- 1.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
 - n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arrear com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra,



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

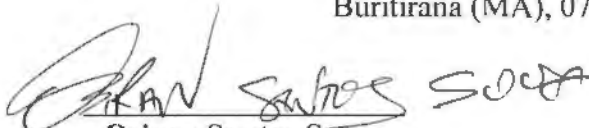
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

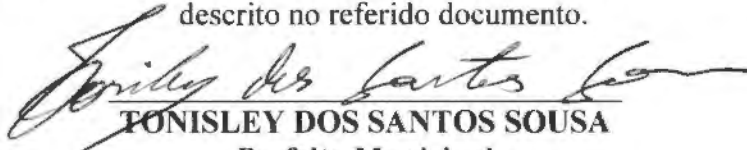
5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 07 de novembro de 2022


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

CV Nº 8.255.00/2021
SICONV Nº 916720

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPI sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS, brasileiro**, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede na Avenida Senador La Rocque, S/N, CEP 65935500, cidade de Buritirana - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro**, CPF 017.449.383-50, residente na Rua Afonso Cunha, 20- centro, CEP 65935500, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 916720**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO nº 398 DA CODEVASF**, datada em 03 de dezembro, constante no **processo administrativo nº 59580.000492/2021-35**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA** conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº 59580.000492/2021-35, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

000009



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
6ª Superintendência Regional – 6ª SR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, **60 (sessenta) dias antes do término** de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do **Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional**, Emenda do Relator Geral nº 81000741, orçamento não impositivo (RP9), consoante a **Nota de Empenho nº 2021NE86**, emitida (s) em 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um).
- b) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:
 - e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;



II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:



000011

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal,



000012

estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção

030013



- de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
- y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

000014



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
6ª Superintendência Regional – 6ª SR

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



000015

- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.

000016



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da conveniente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(o) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.



10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

000017



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.



12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLAUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.



000019

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento a conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.



000020

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação**;
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata



000021

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.



000022

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de _____ de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.398.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO LESTE MARANHENSE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. PROCESSO: nº 59580.001034/2021-13. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, chassi nº MDI09524CM0001766, tombamento nº 286.508-9, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte três mil oitocentos e cinquenta e oito reais) - 01 (uma) grade aradora, marca Asus, com 12 discos de 26 polegadas, série GRA00560/21, tombamento nº 264.601-4, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 587 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e JOSÉ ROGRIGUES FILHO - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.381.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Riachão - MA. PROCESSO: nº 59580.001034/2021-14. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, Chassi nº MDI09524CM0001802, tombamento nº 286.509-6, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte três mil oitocentos e cinquenta e oito reais) - 01 (uma) Grade Aradora, marca Asus, com 12 discos de 26 polegadas, Série GRA00561/21, tombamento nº 264.602-8, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).02 (dois) kits de irrigação por gotejamento 500m², da marca Netafim no valor unitário de R\$ de 520 (quinhentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).02 (dois) caixas d'água em polietileno de 500 L, marca Bakof, com tampa, no valor unitário de 118,52 (cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 576 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 9 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Laurina dos Santos Coelho - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.348.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALDEIRAS ALTAS/MA. PROCESSO: nº 59580.000917/2021-14. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, marca Mahindra, modelo 9500S, ano/modelo: 2021/2021, cor vermelha, chassi MDI09524JM0001675, tombamento nº 264.763-4, no valor de R\$ 125.089,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais); - 01 (uma) grade aradora, com 12 discos de 26 polegadas, série GRA00574/2021, tombamento nº 264.530-2, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 574 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 9 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e LEONILSON DA PAZ SOUSA - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.396.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CARAIBAS. PROCESSO: nº 59580.001033/2021-79. OBJETO - 01 (um) trator agrícola 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, chassi nº MDI09524EM0001782, tombamento nº 286.515-1, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais); - 01 (uma) grade aradora, marca Asus, com 12 discos de 26 polegadas, série GRA00572/2021, tombamento nº 264.567-0, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 586 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e HAMILTON RICARDO ALVES GUIMARÃES - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.372.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.001013/2021-06. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação com aplicação asfáltica usinado a quente (CAUQ) no Município de Pedreiras/MA, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, nos quantitativos de 36.281,13 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional n. 569, datada de 07 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.369.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.000975/2021-30. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação com aplicação asfáltica usinado a quente (CAUQ) no Município de Tuntum/MA, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, nos quantitativos de 8.062,47 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional n. 566, datada de 07 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.363.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.000922/2021-19. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Gonçalves Dias, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, nos quantitativos de 8.062,47 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional n. 565, datada de 07 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000171/2021-43. ESPÉCIE Termo de Doação nº 0.619.00/2021 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PLANALTO DO SUAL/GO. DO OBJETO: A LOQUEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO, 1 (um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos de 6m³, tombamento nº 279.268-2, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e pertence ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - Sede. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021. RODRIGO MOURA PARENTES SAMPAIO - Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000254/2021-32. ESPÉCIE Termo de Doação nº 0.620.00/2021 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação Comunitária Rural Chácaras Paulistas-Novo Gama/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO, 1 (um) trator agrícola 75cv, tombamento nº 285.155-2; 1 (uma) grade aradora 14 discos 26", tombamento nº 284.285-5; e 1 (uma) grade aradora/niveladora 28 discos 20", tombamento nº 284.315-5, avaliados em R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e que pertence ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - Sede. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. RODRIGO MOURA PARENTES SAMPAIO - Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR - CODEVASF.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.40/2021

Contrato firmado com ROSSI, MAFFINI, MILMAN & GRANDO ADVOGADOS, CNPJ: 97.004.832/0001-18. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria jurídica especializada na área trabalhista e administrativa, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, a contar da UTS, no valor de R\$403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Processo Administrativo nº 00002380/2021-41. Assinatura: 22/12/2021.

EDITAL Nº 59, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 CONVOCACÃO DE CANDIDATO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada TRENSURB, torna pública a convocação do candidato para a Avaliação Médica Admissional e apresentação de documentos, etapa de caráter eliminatório, o qual deve comparecer de 24/12/2021 até 02/01/2022, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h, no Setor de Pessoal da TRENSURB, de acordo com as regras do Edital nº 001/2017. O não comparecimento resultará na eliminação do candidato. Emprego: Agente Metroviário - Ocupação: Operação de Estações: 68ª KAYDER SOUZA DA SILVA.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

A TRENSURB torna pública a prorrogação do certame devido a retificação relacionada ao item 11.5 do Anexo 01 do presente edital. Passando a considerar a seguinte data é 04/01/2022. Inf: (51) 3363-8239 ou sabrina.nogueira@trensurb.gov.br. Proc. 1488/2021-16.

GERMINE LECHNER ROQUEIRA Pregoeira

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2021

A pregoeira do Ministério da Economia, em cumprimento do que determina o art. 8, inciso XIII, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, comunica o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 33/2021. Processo nº 10128.119031/2020-11. Empresa vencedora: RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA.

VALÉRIA MORAES DE SOUZA Pregoeira

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO GOIÁS E TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - HAAG 170106 - GRA/GO

Nº Processo: 10180.101002/2021-31. Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - GOIAS.

Contratado: 34.028.316/0013-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Serviços de coleta e entrega de malotes, postagens de correspondências, simples e com aviso de recebimento, vendas de selos, outras formas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, custo de máquina de franquias, porte pago carta/certido resposta, envelope especial para sedex, caixa para sedex, envelope de carta resposta, encomendas respostas, serviços telegráficos e telemáticos, devolução garantida, recomenda normal sem e com entrega domiciliar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - inciso: I, Vigência: 02/01/2022 a 01/01/2023. Valor Total: R\$ 217.512,72. Data de Assinatura: 14/12/2021.

{COMPASNET 4.0 - 22/12/2021}.

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/12/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo visando atender as necessidades dos órgãos: GRA/ME-MS, CGU-R/MS, PM/MS, PMS/MS, PMS/MS, PMS/MS, PMS/MS. Total de Bacias Hidrográficas: 001202 Novo Edital: 23/12/2021 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Pimenta Bueno, Nº 139, Bairro Amambal CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANGELA ARRUDA MENDONÇA Agente Administrativo

{SIDEC - 22/12/2021} 170106-00001-2021NEB00001



000025

Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000047, Valor: R\$ 2.597.600,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 443042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2025, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: CARINA THOMAZ CAMARA CPF nº 196.437.028-04, Interventente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS CPF nº 182.556.633-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919490/2021, Nº Processo: 59570001385202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO CNPJ nº 01612577000117, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO, Valor Total: R\$ 383.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000133, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: ADEILSON ANTIO DE CARVALHO CPF nº 032.400.683-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919616/2021, Nº Processo: 59570001547202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 06554943000142, Objeto: Pavimentação de vias públicas no Município de Regeneração/PL, Valor Total: R\$ 478.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000102, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: EDUARDO ALVES CARVALHO CPF nº 236.266.293-50.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917412/2021, Nº Processo: 59570001386202107, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ CNPJ nº 01612595000107, Objeto: Pavimentação em vias públicas do Município de Olho D'Água do Piauí-PI, Valor Total: R\$ 387.732,98, Valor de Contrapartida: R\$ 5.732,98, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000014, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: ANTONIO LEAL DA SILVA CPF nº 184.737.253-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919596/2021, Nº Processo: 59570001524202139, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO CNPJ nº 06152129000147, Objeto: Pavimentação em vias públicas no Município de Sigefredo Pacheco - PI, Valor Total: R\$ 287.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000093, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: MURILLO BANDEIRA DA SILVA CPF nº 782.678.703-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918495/2021, Nº Processo: 59570001494202161, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE OIRAS CNPJ nº 06553937000170, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE OIRAS-PI, Valor Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000042, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2024, Data de Assinatura: 13/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES CPF nº 305.213.193-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918483/2021, Nº Processo: 59570001383202154, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ nº 08783132000149, Interventente: ESTADO DO PIAUÍ CNPJ nº 06553481000149, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais em municípios do Estado do Piauí, Valor Total: R\$ 1.477.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000049, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: CARINA THOMAZ CAMARA CPF nº 196.437.028-04, Interventente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS CPF nº 182.556.633-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919595/2021, Nº Processo: 59570001523202194, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA D'ALCANTARA CNPJ nº 01612565000192, Objeto: Pavimentação de vias públicas no Município de Barra D'Alcântara - PI, Valor Total: R\$ 287.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: MARDONIO SOARES LOPES CPF nº 349.963.973-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919630/2021, Nº Processo: 59570001633202156, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ CNPJ nº 01612754000165, Objeto: Pavimentação de vias públicas no Município de Campo Largo do Piauí - PI, Valor Total: R\$ 286.950,00, Valor de Contrapartida: R\$ 450,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000058, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: JAIRO SOARES LEITAO CPF nº 904.348.973-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919574/2021, Nº Processo: 59570001611202196, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE NAZARIA CNPJ nº 10560403000149, Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Nazaria - PI, Valor Total: R\$ 383.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000163, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO CPF nº 470.427.533-72.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO:59570.001848/2021-77
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.106.00/2021. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITÁRIA SINHA BORGES, CNPJ: 23.769.022/0001-16. OBJETO: 01 (um) Trator agrícola 75 CV 4 x 4, chassi nº HCC2T75TMCJ20718, Tombamento nº 270.879-5; 01 (uma) Roçadeira hidráulica, série nº RTD01034/20 - Tombamento nº 270.819-3; 01 (um) Arado reversível de 03 discos, série nº 21/1353, Tombamento nº 270.982-0. VALOR TOTAL: R\$96.970,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PEREIRA GUERRA NETO, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; MARIA DAS DORES SILVA DE SOUSA, CPF nº 183.725.383-87, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO:59570.001560/2019-88
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.176.00/2021. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO LAMA PRETA E MONTE ALEGRE, CNPJ: 10.731.584/0001-29. OBJETO 01 (um) Caminhão toco com carroceria caçamba basculante 6 m³, 186 CV, Fabricante Volkswagen, cor branca, modelo 13.180, chassi nº 9533H7231HR707478, Tombamento nº 234.531-0; 01(um) Trator agrícola de pneus 105 CV 4x4 com platinha dianteira, Tombamento nº 235.949-0; 01(uma) Grade Aradora 14 discos e 26 polegadas, controle remoto, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, Tombamento nº 234.724-0; 01(uma) Batedeira de cereais com rodas, Tombamento nº 234.747-7; 01(uma) Colhedora de forragem de 01 linha, Tombamento nº 234.696-4; 01(um) Plantadeira e adubadeira de 04 linha convencional, Tombamento nº 234.690-4; 01(um) Kit fenação constituído da cegadeira, ancinho enleirador/espalhador e enfardadeira, Tombamento nº 234.534-1, 234.532-7 e 234.533-4. VALOR TOTAL: R\$131.750,00. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PEREIRA GUERRA NETO, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; JOÃO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 793.318.073-08, Presidente da Associação.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919641/2021, Nº Processo: 59580000853202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tuntum/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000129, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919589/2021, Nº Processo: 59580000987202164, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA CNPJ nº 06021810000100, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, Valor Total: R\$ 1.446.969,70, Valor de Contrapartida: R\$ 14.469,70, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000124, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO CPF nº 209.489.483-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 921226/2021, Nº Processo: 59580001018202121, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS CNPJ nº 06222616000193, Objeto: Pavimentação Urbana no município de Humberto de Campos/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS CPF nº 983.312.211-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919637/2021, Nº Processo: 59580000820202101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CNPJ nº 01598550000117, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, Valor Total: R\$ 1.910.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.910.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000127, Valor: R\$ 1.910.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2025, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 748.115.173-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 921036/2021, Nº Processo: 59580001039202146, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TIMBIRAS CNPJ nº 06424618000165, Objeto: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Timbiras/MA, Valor Total: R\$ 955.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000138, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANTONIO BORBA LIMA CPF nº 238.000.973-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919588/2021, Nº Processo: 59580000997202108, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TIMON CNPJ nº 06115307000114, Objeto: Pavimentação de Vias e Obras Complementares na Zona Urbana do Município de Timon/MA, Valor Total: R\$ 9.570.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 9.550.000,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2026, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA CPF nº 829.339.793-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919585/2021, Nº Processo: 59580001000202129, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tuntum/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000120, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.





Nº / ANO DA PROPOSTA:

031624/2021

OBJETO:

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Promover atividades produtivas e recuperar rotas para a escoação da produção agropecuária e na agricultura por meio da construção de estrada vicinal no Município de Buritirana-MA, incorporando-as áreas de difícil acesso ao processo produtivo. Com a execução do convênio espera-se promover a permanência das famílias no campo aumentando a renda da agricultura familiar.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da recuperação de estrada vicinal no município de Buritirana-MA, auxiliando assim, no escoamento dos produtos agrícolas.

PÚBLICO ALVO:

População em geral, principalmente os pequenos e médios produtores agrícolas do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com a execução do convênio espera-se promover a permanência das famílias no campo aumentando a renda da agricultura familiar. Pois, a dificuldade de escoamento da produção no município gera transtorno em buscar a produção de alimentos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a recuperação da estrada vicinal, o município e a comunidade se beneficiarão, derivado de sua capacidade de melhorar as vias de escoamento e circulação de produção bem como o trânsito dos cidadãos que vivem ou trabalham na nossa região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.728.203-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSONO DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.601.303/0001-22					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BURITIRANA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, S/N					
CIDADE: BURITIRANA	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0136	CEP: 65935500	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99985194445
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0644-0	CONTA CORRENTE: 0060711242			
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.449.383-**	NOME DO RESPONSÁVEL: TONISLEY SOUSA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000028

VALOR GLOBAL:	R\$ 478.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	17/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

000029

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 13.922,33
Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024	Valor Global:	R\$ 478.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 13.922,33	Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 464.077,67
Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024	Valor Global:	R\$ 478.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 464.077,67	Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO**

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 13.907,75
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 463.592,25
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BURITIRANA**

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 14,58
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 485,42
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000030

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Buritirana-MA				
CEP: 65935-500	UF: MA	MUNICÍPIO: 0136 - BURITIRANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 13.922,33	V.TOTAL: R\$ 13.922,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Buritirana-MA				
CEP: 65935-500	UF: MA	MUNICÍPIO: 0136 - BURITIRANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 464.077,67	V.TOTAL: R\$ 464.077,67
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 478.000,00	R\$ 478.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 478.000,00			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf



000032

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1128550/2022

VALIDADE ATÉ

21/06/2024

PROCESSO SEMA Nº 22060041903/2022

E-PROCESSOS Nº 130249/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

TOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Buritirana

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO CIVIL

CPF OU CNPJ:

01.601.303/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

-

ENDEREÇO:

Avenida Senador La Rocque, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

Buritirana - MA

CEP:

65935-500

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.600,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: BURITIRANA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°32'56.70"S 47° 0'48.30"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22060041903/2022.

São Luis - MA 21/06/2022



1128550/2022

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



000033

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060041903/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

PARECER TÉCNICO Nº 119/2022**Origem:** Lennon Pinho Farias – 8º GRD**Para:** 8º GB**Data:** 07/11/2022**Assunto:**

Aprovação do projeto básico de engenharia referente à recuperação de estrada vicinal no município de Buritirana/MA, Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021).

Objetivo:

Análise em resposta ao ajuste encaminhado via SICONV em 17.10.2022, relacionado ao Projeto Básico de Engenharia do Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021) – firmado entre a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA.

Histórico:

Em **17/12/2021**, foi assinado o Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021), publicado no DOU em 23.12.2021, entre a Codevasf – 8ª SR e a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, com vigência, início e fim respectivamente, nos dias 17.12.2021 e 17.12.2024;

Em **24/12/2022**, o Superintendente da 8ª SR, designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Lennon Pinho Farias, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.255.00/2021 - DETERMINAÇÃO nº 374/2021;

Em **16/03/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana encaminhou o Projeto Básico para análise, pela Plataforma + Brasil, solicitando análise da fiscalização Codevasf;

Em **06/04/2022**, a fiscalização solicitou complementação do Projeto Básico, através da Plataforma + Brasil, requerendo o orçamento completo para a execução da obra, em excel;

Em **06/04/2022** a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **04/05/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 51/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **11/05/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA /MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **12/05/2022**, a fiscalização solicitou ajustes/complementação no projeto básico, citando que a conveniente não havia regularizada as pendências apontadas pelo Parecer Técnico nº 51/2022;

Em **17/05/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **02/06/2022**, a fiscalização solicitou ajustes/complementação no projeto básico;

Em **28/06/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **20/07/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 86/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **24/08/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **30/09/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 102/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **17/10/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA /MA, disponibilizou os ajustes no que diz respeito ao Projeto Básico, regularizando as pendências apontadas pela fiscalização;

Análise Técnica:

A Documentação apresentada referente ao Projeto Básico enviado contempla Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamento, Plantas e Desenhos. Contempla ainda Ofício da Prefeitura enviando o projeto básico do Convênio, fotos georeferenciadas do trecho, especificações

técnicas, planilha global dos serviços, planilha orçamentária, cronograma das etapas e contrapartidas, composição dos custos unitários, composição do BDI, memória de cálculo, cálculo da DMT, locação de obras no município, planta seção tipo do geométrico, localização do município no Estado do MA, ART de responsabilidade técnica, plano de sustentabilidade do empreendimento e declaração de responsabilidade da prefeitura sobre a manutenção e o bom estado dos itens de obras de artes especiais que não foram contemplados nos serviços do referido convênio.

Enquadramento ao Programa e Ação:

Por meio de convênio através da emenda parlamentar foi destinado o montante de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) na funcional programática 15.244.2217.7k66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado – Nacional. Por meio deste visa-se dotar a RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições do SICRO/MA, DNIT - ABRIL/2022, SINAPI AGOSTO/2022 com valores de BDI de 24,23% para Obra, conforme Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário proposto em projeto. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no Art. 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016. Que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Considerações Finais:

A obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL no município de Buritirana/MA consiste na necessidade premente de ser criada uma infraestrutura básica. Tem por objetivo beneficiar a população do município, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As estradas do município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos. Com a execução dessa obra melhorará a qualidade de vida da população.

Assim apresentamos parecer favorável quanto a retirada da cláusula suspensiva, pois foram atendidas as duas condições do item 9.6 do Convênio nº 8.255.00/2021, e aprovamos o valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades apresentadas na planilha orçamentária da obra.

Informo ainda que, foram sanadas as pendências do projeto básico e licença ambiental, com aprovação do projeto, conforme item 9.6 do Convênio, o processo irá tramitar com a retirada da cláusula suspensiva tendo a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, o restante do prazo de vigência para realizar o processo licitatório e a execução do objeto deste Convênio.

Responsável pelas informações:



Lennon Pinho Farias

Analista em Desenvolvimento Regional

8ª GRD / 8ª SR Codevasf

São Luís/MA



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000036

**TIPO DA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA-MA
CONVÊNIO N.º 916720/2021**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

Buritirana é um município brasileiro do estado do Maranhão, sua população no ano de 2019 era de 15.430 habitantes, possuiu uma área de 818.424 km², foi criado pela Lei N° 6.189, de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de João Lisboa.

O projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

O sistema viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, as licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - Projeto básico;
- II - Execução das obras e serviços.

Suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 8.600,00 metros de Estrada Vicinal no Município de Buritirana no estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro 01 a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

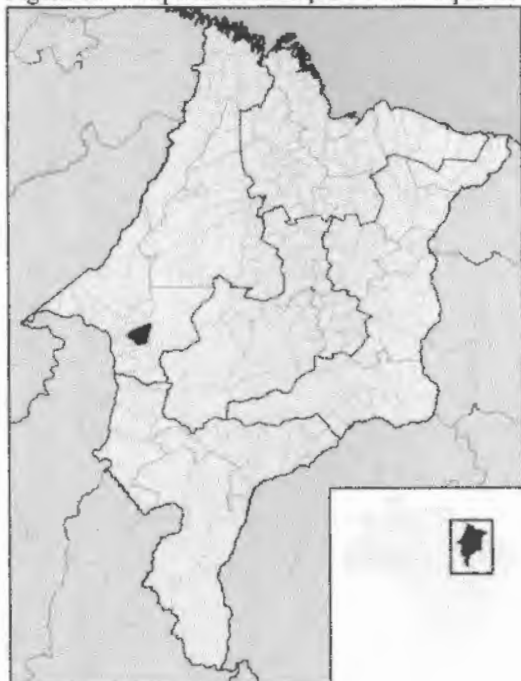
LOCAL	TRECHO	QUANTIDADE	VALOR
BURITIRANA-MA	POVOADO ANJICO	8.600,00	R\$ 464.077,67
	TOTAL	8.600,00	R\$ 464.077,67

LOCAL	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
BURITIRANA-MA	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	01	R\$ 13.922,33
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	8.600,00 M	R\$ 464.077,67
	TOTAL		R\$ 478.000,00

1.2 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Buritirana está localizado a cerca de 733 km capital maranhense, e tem como municípios limítrofes Senador La Rocque, Amarante do Maranhão, Montes Altos e Davinópolis. Está localizada a uma latitude 5° 35' 34" Sul e uma longitude 47° 01' 04" Oeste.

Figura 01 - Mapa de localização do município de Buritirana-MA.



Fonte: CPRM, 2006.

1.3 MEMORIAL DESCRIVO

As informações contidas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Buritirana-MA.

▪ CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão: 8.600,00 m

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

▪ SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços preliminares: Elaboração de projeto executivo; Placa indicativa de obra; Mobilização e desmobilização de equipamento; Barracão de obras; Administração local.

Serviços de terraplenagem: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³; Desm. Dest. Limpeza áreas c/arv. Diam. Até 0,15m; Reconformação da Plataforma; Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Serviços de revestimento primário: Limpeza mecanizada da camada vegetal; Expurgo de jazida; Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário – Expurgo; Escavação e carga de material de Jazida; Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário; Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.

Serviços de drenagem: Corpo bstc d=1,00 m; Boca bstc d=1,00 m.

Serviços finais: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

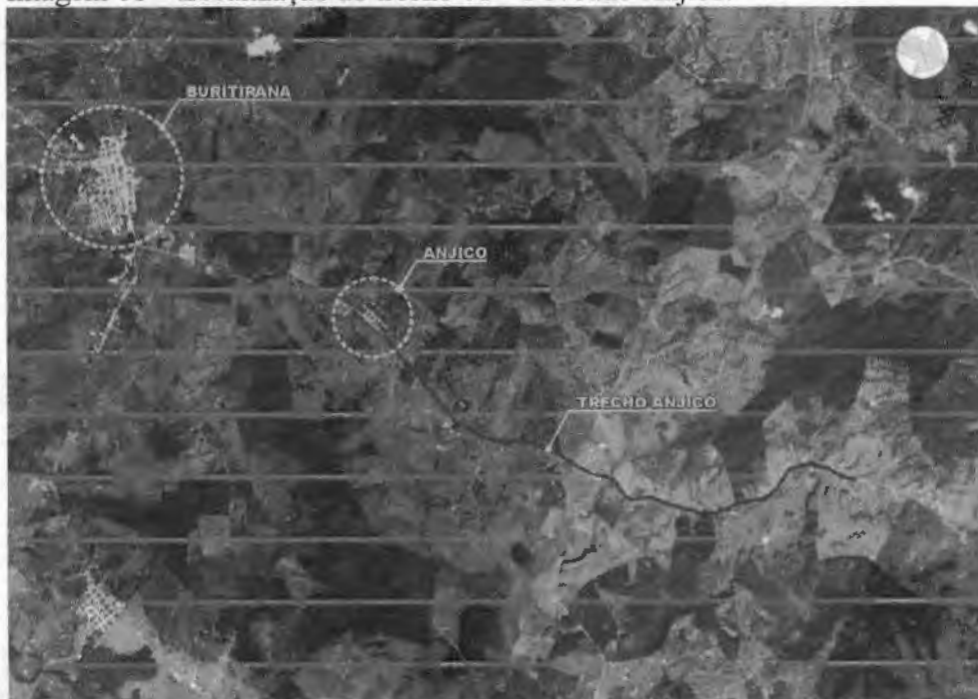
COORDENADAS DO TRECHO 01

Tabela 01: coordenadas e medidas trecho 01.

TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS						
NOME DA RUA	INICIO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (S)	LAT. (W)	S	W		
TRECHO ANJICO	276956,00 m E	9386262,00 m S	275671,00 m E	9393665,00 m S	5,00	8600,00
TOTAL						8600,00

COORDENADAS DOS BUEIROS		
BUEIROS	INICIO (P1)	FINAL (P2)
	S	W
1 - BSTC - IMPLANTAR	277671.00 m E	9387874.00 m S
2 - BSTC - IMPLANTAR	277530.00 m E	9388745.31 m S
3 - BSTC - IMPLANTAR	277277.41 m E	9391409.25 m S
4 - BSTC - IMPLANTAR	277258.58 m E	9391505.08 m S
5 - BSTC - IMPLANTAR	276576.23 m E	9392539.42 m S
6 - BSTC - IMPLANTAR	275852.25 m E	9392832.30 m S
7 - BSTC - IMPLANTAR	275742.52 m E	9393030.36 m S
8 - BSTC - IMPLANTAR	275718.38 m E	9393151.73 m S
COORDENADAS DAS JAZIDAS E BOTA FORA		
JAZIDAS E BOTA FORA	INICIO (P1)	FINAL (P2)
	LONGITUDE (S)	LATITUDE (W)
JAZIDA	277440.00 m E	9390158.00 m S
BOTA FORA	277439.00 m E	9390077.00 m S

Imagem 01 – Localização do trecho 01 – Povoado Anjico.



Fonte: Autor (2022).

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral

O projeto visa amenizar o tormento dos habitantes do município de Buritirana do Maranhão, visto que, a população sofre com a má trafegabilidade em diversas vias do município, principalmente nos períodos de chuvas, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

1.4.2 Específico

- Prover para a população dos Povoados ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

1.5 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso

do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

2.1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as seguintes especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos:

- ✓ Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ✓ Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ✓ Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- ✓ Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- ✓ Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços

a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

- ✓ A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.
- ✓ A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- ✓ Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- ✓ A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.
- ✓ Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.
- ✓ Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Elaboração de projeto executivo

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada

vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento considerou-se a mão de obra, escritório, locomoção e equipamentos. Para a mão de obra utilizou-se Engenheiro, Técnico, Topógrafo e o Auxiliar de Topografia, todos com carga horária de 18 hrs tendo valor unitário estabelecido pelo SINAPI. O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional pelo salário horário e é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano. O mesmo procedimento adotou-se para Escritório (Engenheiro e Cadista), Locomoção (caminhonete e combustível) e Equipamentos (Estação Total). Os encargos sociais são de 112,9% e 70,87% conforme planilha anexa.

Foi utilizado a quantidade de documentos utilizados e os respectivos preços unitários de cada tipo de documento relacionados à elaboração de orçamento, memorial descritivo e especificação técnica.

- Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

3.2 Placa de obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,00 X 1,50m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF), devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo.

- Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

- **Localização da placa:**

A placa estará localizada no trecho com Coordenadas:

276956.00 m E 9386262.00 m S

- **Mobilização e desmobilização de equipamentos**

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

- **Mobilização**

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

- **Equipamentos:**

Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw

Trator agrícola sobre pneus - 77 kW

Motoniveladora - 93 Kw

Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11.6 t - 82 kW

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw

Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw

Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW

- **Desmobilização**

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

▪ Equipamentos:

Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw

Trator agrícola sobre pneus - 77 kW

Motoniveladora - 93 Kw

Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw

Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw

Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW

▪ Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

3.3 Barracão da obra

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 3,50 x 3,00m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- ✓ Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- ✓ Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- ✓ Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).
- Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

- Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre- de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

- Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem

como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

O pagamento do serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor mensal fixo, portanto, seguindo o entendimento, a CODEVASF adota para cálculo do perceptual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras (AM):

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

5.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

5.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria

A (s) jazida (s) indicada (s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

- Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e

veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

▪ **Serviços iniciais:**

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

▪ **Equipamentos:**

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

▪ **Aceitação ou Rejeição:**

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

▪ **Critérios de medição e pagamento:**

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

▪ Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

▪ Transporte do material:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

▪ Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da unidade apresentado.

▪ Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e

no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

▪ Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona

apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

- **Aceitação ou Rejeição:**

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

- **Critérios de medição e pagamento:**

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

5.2 Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

- **Serviços iniciais:**

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

- **Controle ambiental:**

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

- **Execução:**

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de

empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

▪ Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

▪ Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

▪ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

▪ Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal

necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

- **Condições Gerais:**

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

5.3 Reconformação da plataforma

- **Serviços iniciais:**

Trata-se da reconformação da plataforma de áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Reconformação é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

- **Execução:**

A Reconformação será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser conformizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 10 cm, seguida de umedecimento ou secagem e compactação.

- **Materiais:**

Os materiais empregados na reconformação serão os do próprio subleito.

- **Equipamentos**

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da

regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto propulsores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

- Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

- Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da reconformação da plataforma, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

- Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura

máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

5.4 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

▪ **Serviços iniciais:**

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

▪ **Material:**

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

▪ **Equipamentos:**

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rehocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

▪ **Execução:**

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos,

constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

▪ Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

▪ Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

▪ Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

▪ Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço. Para a expansão, têm-se:
 - + $k_s > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
 - + $k_s = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

▪ **Controle ambiental:**

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

- Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

- Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de compactação de aterros a 100% do Proctor normal será feita por metro cúbico, medidos conforme projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

6. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

6.1 Limpeza superficial da área de jazida

- Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

- Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que

com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

▪ Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade

que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;
- Pequenas ferramentas, enxadões, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

- Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

- Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

▪ Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

▪ Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes.

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza

não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

▪ **Condições Gerais:**

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

6.2 Expurgo de material vegetal de jazida

▪ **Serviços iniciais:**

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material.

Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo.

Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matações ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

▪ **Materiais:**

Materiais vegetais provenientes da limpeza da jazida.

▪ **Equipamentos:**

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela

fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes. Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

▪ Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas;
- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

▪ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

▪ Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

- Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em m³.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração.

6.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³

- Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

- Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

- Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão

de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

▪ **Serviços iniciais:**

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

▪ **Equipamentos:**

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

- Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

- Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

6.4 Escavação de material de jazida

- Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

- Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas,

- **Aceitação ou Rejeição:**

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

- **Critérios de medição e pagamento:**

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

- **Condições Gerais:**

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

6.5 Transporte local c/ basculante 10m³ de material de jazida

- **Serviços iniciais:**

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

- **Material de 1ª categoria**

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

▪ Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

▪ Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente

distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

- Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

- Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

6.6 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

- Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento

e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

▪ **Material:**

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

▪ **Equipamentos:**

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropeidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

▪ **Execução:**

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos

aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

▪ Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

▪ Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

▪ Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

▪ Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + $k_s > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- + $k_s = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

- i - valores individuais.
- média da amostra.
- s - desvio padrão da amostra.
- k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.
- n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

▪ **Controle ambiental:**

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

- Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, a penas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

- Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de compactação de aterros a 100% do Proctor normal será feita por metro cubico, medidos conforme projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

7. SERVIÇOS DE DRENAGEM

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotá). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

- Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município de Buritirana. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

- Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter amadureza dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

- Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico, retroescavadeira valetadeira, guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

- Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se

ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço.

A escondidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0°. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

a) nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.

b) assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;

c) reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se zapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

d) posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

e) em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

▪ Controle Geométrico:

a) locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

b) apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

c) os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

d) conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

e) apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

▪ **Aceitação ou Rejeição:**

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

▪ **Critérios de medição e pagamento:**

Estes serviços serão medidos conforme solicitados em projeto, sendo em (und) unidade o quantitativo de bocas necessárias e em m (metros) a extensão dos corpos e serão pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

8. SERVIÇOS FINAIS

8.1 Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.



000080

PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

- Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos por m² de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PROPOSTA N.º 031624/2021

PLANILHA RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.922,33
2.0	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.	R\$ 464.077,67
TOTAL OBRAS DA PLANILHA		R\$ 478.000,00
TOTAL OBRAS DA PROPOSTA		R\$ 478.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 478.000,00	QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS

BURITIRANA/MA, 07 de outubro de 2022



Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA: SISCO DNT/ APR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA RESUMO - META 1					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO				R\$ 13.922,33
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid	1,00	13.922,33	R\$ 13.922,33
TOTAL GERAL					R\$ 13.922,33

ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$ 13.922,33	TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
---------------------------------------	---------------	--

BURITIRANA/MA, 07 de outubro de 2022



Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

000083




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DMIT ABR/2022 - SINADI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO
 PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA RESUMO - META 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	VALOR PARCIAL
1.0	POVOADO ANJICO	8600,00	R\$ 464.077,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA			R\$ 464.077,67
		EXT. TOTAL	8.600,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:		R\$464.077,67	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

BURITIRANA/MA, 07 de outubro de 2022


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000085



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
PROPOSTA N.º 031836/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNIDADE

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS OSMALADAS
5.1 Recuperação de áreas ôsmaladas no meio ambiente

SINAP		NÃO-DE-OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAP			EQUIPAMENTO	MATERIAL	SERV. TERCEIRO				
86029	3455	SERVENTE COM ENLARGOS COMPLEMENTARES TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 28,5 T, COM LÂMBA 8,70 MS - CHIP DIURNO AF_06/2014	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CHP	0,0010	R\$ 686,34	R\$ 0,69
CUSTO TOTAL								R\$ 0,71	

Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4



COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.									
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.									
REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO									
					Encargos Sociais:				
					Horista: 112,90%		Mensalista: 70,87%		
					BDI:		24,23%		
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
META 01 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO									
CPU.1-META 01 PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO									
* CUSTOS COM RECURSO HUMANOS									
<i>#coordenação geral</i>									
				SALARIO MENSAL	VALOR POR H				
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR	R\$ 114,39	H	27.000	R\$ 114,39	R\$ 3.088,53	
2.	2359	SINAPI	TÉCNICO CADISTA	R\$ 19,84	H	28.300	R\$ 19,84	R\$ 561,47	
BURITIRANA <i>#equipe técnica</i>									
				SALARIO MENSAL	VALOR POR H				
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 114,39	H	27.000	R\$ 114,39	R\$ 3.088,53	
2.	532	SINAPI	AUX TÉCNICO	R\$ 22,50	H	29.200	R\$ 22,50	R\$ 657,00	
3.	7592	SINAPI	TOPOGRÁFO	R\$ 26,48	H	29.200	R\$ 26,48	R\$ 773,22	
4.	244	SINAPI	AUX TOPOGRAFIA	R\$ 11,90	H	29.200	R\$ 11,90	R\$ 347,48	
* CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO									
<i>#trabalhos de levantamento de dados em campo.</i>									
1.	92138	SINAPI	CAMINHONETE		H	28,0057	R\$ 89,23	R\$ 2.498,95	
TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =							R\$	2.498,95	
* CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO									
<i>#Impressão e Plotagem</i>									
1.	7247	SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO		H	24,4100	R\$ 2,25	R\$ 54,92	
TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =							R\$	181,72	
* CUSTO DO PROJETO									
# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI							24,23%	R\$ 11.206,90	
# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI								R\$ 2.715,43	
VALOR FINAL - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO + BDI + OUTRAS DESPESAS (R\$)								R\$ 13.922,33	

BOLETA 34.398 - COMPOSIÇÃO DE BOLSAS (CÓDIGO 3533013 - TCU)
ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) E 70,87%(MÊS), CONFORME DATA BASE SINAPI-MARANHÃO JANEIRO/2022.

Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

000087



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021
 POVOADO ANJICO

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Código de serviço SICRO DNIT	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	Valor Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 63.223,46
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	LIMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13.922,33	R\$ 13.922,33	R\$ 13.922,33
1.2	Placa Individualizada da obra	m²	4,50	CPU-01	R\$ 522,58	R\$ 649,20	R\$ 2.921,40
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	2,00	CPU-02	R\$ 3.833,04	R\$ 4.761,79	R\$ 9.523,58
1.4	Paralisação de obras	m²	20,00	LPU-03	R\$ 827,37	R\$ 1.028,09	R\$ 20.739,20
1.5	Administração local	mês	5,00	CPU-04	R\$ 4.195,64	R\$ 5.212,24	R\$ 26.061,20
2.0	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO						R\$ 144.913,68
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 19 m³	m³	8600,00	5502114	R\$ 8,09	R\$ 10,05	R\$ 86.430,00
2.2	Desm. Dest. Limpeza áreas c/anv. Diam. Até 0,15m	m²	25800,00	5501700	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 15.738,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Expurgo	tkm	10170,36	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 12.306,14
2.4	Reconformação da Plataforma	m²	43000,00	4915598	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 4.730,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8600,00	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 48.848,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 144.913,68
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da jazida / Retirada de expurgo	m²	3000,00	5502980	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	3000,00	5502986	R\$ 2,54	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
3.3	Escavação e carga de material de Jazida	m³	8600,00	4016008	R\$ 3,67	R\$ 4,56	R\$ 39.216,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	34520,40	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 41.769,68
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8600,00	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 48.848,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						R\$ 98.010,72
4.1	CORPO BSTD D=1,00 M	m	48,00	0804036	R\$ 706,13	R\$877,23	R\$42.107,04
4.2	PLACA BSTD D=1,00 M	unidade	10,00	0804333	R\$ 2.000,30	R\$3.181,76	R\$20.810,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 8.800,00
5.1	Recuperação de áreas degradadas em terreno arenoso	m²	20000,00	0711-05	R\$ 0,72	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
TOTAL							R\$ 478.000,00

Importa o seguinte orçamento em: R\$478.000,00

QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS

Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000089



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 021624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECHU	POVOADO ANILCU	EXTENSÃO	=	8600,00	m
EXTENSÃO TOTAL				8600,00	

DADOS			
Extensão Total (m)	=		8600,00
Largura Média (m)	=		5,00
Sub-base (m)	=		0,20
Base	=		0,20
DMT mat. jazida - aterro	=		2,23
DMT mat. jazida - cascalho	=		2,19
Empolamento	=		1,20
Quant. Escavação e carga	=		1,50

3.1	Limpeza superficial do área da jazida						
	Comprimento		Largura		Área (m ²)		
	100,00	x	100,00	=			
3.2	Espuma do material da jazida						
	Área (m ²)		Espessura (m)				
	10000,00	x	0,30	=			
3.3	Empolamento e massa do material da jazida						
	Área		Espessura (m)				
	43000,00	x	0,20	=			
3.4	Escavação e carga						
	Escavação e carga (m ³)		Peso específico		DMT JAZIDA		Empolamento
	8600	x	1,50	x	2,23	x	1,20
3.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal						
	Área		Espessura (m)				
	43000,00	x	0,20	=			

000090



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO


PROPOSTA N.º 031634/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%


MEMÓRIA DE CÁLCULO					
RECHO 1	POVUADO ANICO	EXTENSAO	=	8600,00	m
EXTENSAO TOTAL				8600,00	

DADOS		
Extensão Total (m)	=	8600,00
Largura Média (m)	=	5,00
Sub-base (m)	=	0,20
Base	=	0,20
DMT mat. jazida - aterro	=	2,23
DMT mat. jazida - cascalho	=	2,19
Empolamento	=	1,20
Boca Especifica Laterite	=	1,50

4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.1	CORPO BSTC D=1,00 M				
		comprimento	=	6,00	m
		quantidade de bueiros	=	8,00	und
		Corpo de bueiro	=	48,00	m
4.2	BOCA BSTC D=1,00 M				
		nº de bueiros	=	1,00	und
		quantidade de bocas de visita	=	15,00	und
		Bocas	=	16,00	und
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente				
		Comprimento (m)		Largura (m)	Área da Jazida (m²)
		100,00		100,00	10000,00


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

CALCULO DA DMT											
TRECHO 1	EXTENSÃO		(km)		JAZIDA		b	c	b+c	a	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)	8.600,00	m				(,07	4,07	4,53	8,60	0,07	
$DMT = (A^2 + B^2 / 2(A+B)) + C$	8,60	km				(,07	b ²	c ²	1/2(b+c)	DMT	
							16,58	20,50	17,20	2,2300	
							$b^2 + c^2$				OK!
							37,08				
NOTA FÓRMA	EXTENSÃO		(km)		JAZIDA		b	c	b+c	a	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)	8.600,00	m				(,03	4,03	4,57	8,60	0,03	
$DMT = (A^2 + B^2 / 2(A+B)) + C$	8,60	km				(,03	b ²	c ²	1/2(b+c)	DMT	
							16,25	20,87	17,20	1,1900	
							$b^2 + c^2$				OK!
							37,12				


Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: BICRO (UNIT A) 3R/2022 - SINAPI AGO 2022 - SEM DESONERAÇÃO
 PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
META 01							
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.922,33 100,00%	2,91%				R\$ 13.922,33
META 02							
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 24.650,57 50,00%	5,16%			R\$ 24.650,57 50,00%	R\$ 49.301,13 10,04%
02	SERVIÇOS DE TERRAPLEIAGEM	R\$ 33.610,43 20,00%	7,03%	R\$ 33.610,43 20,00%	R\$ 33.610,43 20,00%	R\$ 33.610,43 20,00%	R\$ 168.052,14 35,66%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 28.982,74 20,00%	6,06%	R\$ 28.982,74 20,00%	R\$ 28.982,74 20,00%	R\$ 28.982,74 20,00%	R\$ 144.913,68 30,22%
04	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 18.602,14 20,00%	3,89%	R\$ 18.602,14 20,00%	R\$ 18.602,14 20,00%	R\$ 18.602,14 20,00%	R\$ 93.010,72 19,46%
05	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 8.800,00 100,00%	R\$ 8.800,00 1,44%
TOTAL		R\$ 111.768,24 25,36%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 114.645,87 23,98%	R\$ 478.000,00 100,00%


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000092

000093



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

Base de cálculo do ISS da Prefeitura.

100%

Orçamento NÃO DESONERADO

CUSTOS INDIRETOS		5,23%
1.1	Administração Central	3,80%
1.2	Seguros	0,22%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Garantia	0,26%
2	Despesas Financeiras	1,11%
3.0	LUCRO	6,64%
3.1	Lucro	6,64%
BURITIRANA/MA, 0 TRIBUTOS		8,65%
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	0,00%
5	TAXA TOTAL DE BDI	24,23%

OK

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I))$$

	limite do TCU
AC → Administração Central	5,50%
S → Seguro	0,50%
R → Riscos	1,27%
G → Garantia	0,50%
DF → Despesas Financeiras	1,39%
L → Taxa de Lucro/Remuneração	8,96%
I → Incidência de Impostos (PIS(0,65%), COFINS(3%), ISS(MUN.) CPRB 2%)	cprb a partir nov/15 - 4,50%
BDI PARA OBRAS RODOVIARIAS SEM CPRB	24,23%
BDI PARA OBRAS PREDIAIS SEM CPRB	25,00%
BDI PARA OBRAS DE SANEAMENTO SEM CPRB	26,44%

Eng.º Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000094



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-

REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SEGI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
MA, 07 de ou	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,80	70,67

Eng.º Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

000096



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
0	258,54	258,34	5,00	0,000	-	0,20		-	
1	259,01	258,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
2	259,48	259,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
3	259,94	259,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
4	260,41	260,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
5	260,88	260,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
6	261,35	261,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
7	260,84	260,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
8	260,33	260,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
9	259,83	259,63	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
10	259,32	259,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
11	258,81	258,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
12	258,31	258,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
13	257,80	257,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
14	257,29	257,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
15	256,79	256,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
16	256,28	256,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
17	255,77	255,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
18	255,27	255,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
19	254,76	254,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
20	254,25	254,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
21	253,75	253,55	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
22	253,24	253,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
23	252,73	252,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
24	252,23	252,03	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
25	251,72	251,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
26	251,21	251,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
27	250,71	250,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
28	250,20	250,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000097



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
29	249,69	249,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
30	249,19	248,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
31	248,69	248,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
32	248,17	247,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
33	247,67	247,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
34	247,16	246,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
35	246,65	246,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
36	246,15	245,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
37	245,64	245,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
38	245,13	244,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
39	244,63	244,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
40	244,12	243,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
41	243,61	243,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
42	243,11	242,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
43	242,60	242,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
44	242,09	241,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
45	242,80	242,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
46	243,51	243,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
47	244,22	244,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
48	244,93	244,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
49	245,64	245,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
50	246,35	246,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
51	247,06	246,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
52	247,76	247,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
53	247,68	247,48	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
54	247,60	247,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
55	247,52	247,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
56	247,44	247,24	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
57	247,36	247,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



000098

PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Comprimento	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
58	247,28	247,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
59	247,20	247,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
60	247,12	246,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
61	247,04	246,84	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
62	246,96	246,76	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
63	246,88	246,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
64	246,80	246,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
65	246,72	246,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
66	246,86	246,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
67	247,01	246,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
68	247,15	246,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
69	247,29	247,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
70	246,78	246,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
71	246,26	246,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
72	245,75	245,55	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
73	245,24	245,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
74	244,73	244,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
75	244,21	244,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
76	243,70	243,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
77	243,19	242,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
78	242,67	242,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
79	242,16	241,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
80	241,65	241,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
81	241,14	240,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
82	240,62	240,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
83	240,11	239,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
84	239,60	239,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
85	239,08	238,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
86	238,57	238,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

R. Ney Braga, 20 - CENTRO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
87	239,06	238,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
88	239,54	239,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
89	240,02	239,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
90	240,51	240,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
91	240,22	240,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
92	239,94	239,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
93	239,65	239,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
94	239,36	239,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
95	239,08	238,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
96	238,79	238,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
97	238,50	238,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
98	238,22	238,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
99	237,93	237,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
100	237,64	237,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
101	237,36	237,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
102	237,07	236,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
103	236,79	236,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
104	236,50	236,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
105	236,21	236,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
106	235,93	235,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
107	235,64	235,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
108	235,35	235,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
109	235,07	234,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
110	234,78	234,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
111	234,49	234,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
112	234,21	234,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
113	233,92	233,72	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
114	233,63	233,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
115	233,35	233,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000100



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
116	233,06	232,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
117	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
118	232,49	232,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
119	232,20	232,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
120	231,91	231,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
121	231,63	231,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
122	231,34	231,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
123	231,06	230,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
124	230,77	230,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
125	230,48	230,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
126	230,20	230,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
127	229,91	229,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
128	229,62	229,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
129	229,34	229,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
130	229,05	228,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
131	228,76	228,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
132	228,48	228,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
133	228,19	227,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
134	227,90	227,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
135	227,62	227,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
136	227,33	227,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
137	227,04	226,84	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
138	227,63	227,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
139	228,22	228,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
140	228,80	228,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
141	229,39	229,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
142	229,98	229,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
143	230,56	230,36	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
144	231,15	230,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000101



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Barrilete	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi- Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
145	231,74	231,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
146	232,32	232,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
147	232,91	232,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
148	233,49	233,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
149	234,08	233,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
150	234,67	234,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
151	235,25	235,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
152	235,84	235,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
153	236,43	236,23	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
154	237,01	236,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
155	237,60	237,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
156	238,19	237,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
157	238,77	238,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
158	239,36	239,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
159	239,24	239,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
160	239,11	238,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
161	238,99	238,79	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
162	238,86	238,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
163	238,74	238,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
164	239,38	239,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
165	240,02	239,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
166	240,66	240,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
167	241,30	241,10	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
168	241,94	241,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
169	242,58	242,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
170	243,22	243,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
171	243,86	243,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
172	244,50	244,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
173	245,14	244,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
174	245,78	245,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
175	246,42	246,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
176	247,06	246,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
177	247,70	247,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
178	248,34	248,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
179	248,98	248,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
180	249,62	249,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
181	250,26	250,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
182	249,46	249,26	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
183	248,66	248,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
184	247,87	247,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
185	247,07	246,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
186	246,27	246,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
187	245,47	245,27	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
188	244,68	244,48	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
189	243,88	243,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
190	243,08	242,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
191	242,28	242,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
192	241,48	241,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
193	240,69	240,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
194	239,89	239,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
195	239,09	238,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
196	238,29	238,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
197	237,50	237,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
198	236,70	236,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
199	235,90	235,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
200	235,10	234,90	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
201	234,31	234,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
202	233,51	233,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Benção	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi- Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
203	232,71	232,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
204	231,91	231,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
205	231,11	230,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
206	230,32	230,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
207	229,52	229,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
208	228,72	228,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
209	227,93	227,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
210	227,13	226,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
211	226,33	226,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
212	225,53	225,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
213	224,74	224,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
214	223,94	223,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
215	223,14	222,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
216	223,76	223,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
217	224,38	224,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
218	225,00	224,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
219	225,62	225,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
220	226,23	226,03	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
221	226,85	226,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
222	227,47	227,27	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
223	228,09	227,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
224	228,71	228,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
225	229,33	229,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
226	229,95	229,75	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
227	229,57	229,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
228	230,19	230,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
229	230,81	230,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
230	231,43	231,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
231	232,05	231,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largeza (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
232	231,52	231,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
233	231,83	231,63	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
234	232,14	231,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
235	232,45	232,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
236	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
237	233,08	232,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
238	233,39	233,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
239	233,70	233,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
240	234,02	233,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
241	231,27	231,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
242	231,58	231,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
243	231,66	231,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
244	231,74	231,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
245	231,82	231,62	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
246	231,90	231,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
247	231,98	231,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
248	232,06	231,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
249	232,14	231,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
250	232,22	232,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
251	232,29	232,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
252	232,37	232,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
253	232,45	232,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
254	232,53	232,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
255	232,61	232,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
256	232,69	232,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
257	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
258	232,85	232,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
259	232,93	232,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
260	232,01	232,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Existo	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi- Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
261	233,09	232,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
262	233,17	232,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
263	233,25	233,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
264	233,33	233,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
265	233,41	233,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
266	233,49	233,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
267	233,57	233,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
268	233,65	233,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
269	233,73	233,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
270	233,81	233,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
271	233,50	233,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
272	233,18	232,98	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
273	232,87	232,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
274	232,55	232,35	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
275	232,24	232,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
276	231,93	231,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
277	231,61	231,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
278	231,30	231,10	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
279	231,64	231,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
280	231,98	231,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
281	232,32	232,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
282	232,66	232,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
283	233,00	232,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
284	233,35	233,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
285	233,67	233,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
286	233,53	233,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
287	233,40	233,20	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
288	233,26	233,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
289	233,12	232,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO II: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
290	232,98	232,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
291	232,84	232,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
292	232,70	232,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
293	232,56	232,36	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
294	232,42	232,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
295	232,28	232,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
296	232,14	231,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
297	232,00	231,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
298	231,86	231,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
299	231,72	231,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
300	231,58	231,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
301	231,44	231,24	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
302	231,30	231,10	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
303	231,16	230,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
304	231,02	230,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
305	230,88	230,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
306	230,74	230,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
307	230,60	230,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
308	230,46	230,26	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
309	230,32	230,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
310	230,18	229,98	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
311	230,04	229,84	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
312	229,90	229,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
313	229,76	229,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
314	229,62	229,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
315	229,48	229,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
316	229,34	229,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
317	229,20	229,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
318	229,06	228,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000107



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
319	238,57	238,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
320	238,89	238,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
321	239,21	239,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
322	239,53	239,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
323	239,85	239,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
324	240,17	239,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
325	240,49	240,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
326	240,81	240,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
327	241,13	240,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
328	241,45	241,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
329	241,77	241,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
330	242,09	241,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
331	242,41	242,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
332	242,73	242,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
333	243,05	242,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
334	242,87	242,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
335	242,69	242,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
336	242,51	242,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
337	242,33	242,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
338	242,15	241,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
339	241,97	241,77	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
340	241,79	241,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
341	241,62	241,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
342	241,44	241,24	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
343	241,26	241,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
344	241,08	240,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
345	240,90	240,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
346	240,72	240,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
347	240,54	240,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis. Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
348	240,36	240,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
349	240,18	239,98	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
350	240,38	240,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
351	240,58	240,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
352	240,79	240,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
353	240,99	240,79	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
354	241,19	240,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
355	241,39	241,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
356	241,59	241,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
357	241,80	241,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
358	242,00	241,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
359	242,20	242,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
360	242,40	242,20	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
361	242,60	242,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
362	242,80	242,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
363	243,01	242,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
364	243,21	243,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
365	243,41	243,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
366	243,61	243,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
367	243,81	243,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
368	244,02	243,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
369	244,22	244,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
370	244,05	243,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
371	243,86	243,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
372	243,71	243,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
373	243,54	243,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
374	243,37	243,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
375	243,20	243,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
376	243,02	242,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000109



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

R. Ney Braga, 20 - CENTRO

CNPJ: 01 601 303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Benito	Cota do Terreno	Largura (m)	Area Aterro	Semi- Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
377	242,86	242,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
378	242,69	242,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
379	242,52	242,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
380	242,78	242,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
381	243,05	242,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
382	243,31	243,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
383	243,58	243,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
384	243,84	243,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
385	244,10	243,90	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
386	244,37	244,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
387	244,63	244,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
388	244,90	244,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
389	245,16	244,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
390	245,42	245,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
391	245,69	245,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
392	245,95	245,75	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
393	246,22	246,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
394	246,48	246,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
395	246,74	246,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
396	247,01	246,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
397	247,27	247,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
398	247,54	247,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
399	247,80	247,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
400	248,06	247,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
401	248,33	248,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
402	248,59	248,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
403	248,86	248,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
404	249,12	248,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
405	249,38	249,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
406	249,84	249,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
407	250,29	250,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
408	250,74	250,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
409	251,20	251,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
410	251,65	251,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
411	251,69	251,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
412	251,74	251,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
413	251,78	251,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
414	251,71	251,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
415	251,65	251,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
416	251,59	251,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
417	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
418	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
419	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
420	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
421	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
422	251,85	251,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
423	252,17	251,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
424	252,49	252,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
425	252,81	252,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
426	253,14	252,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
427	253,37	253,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
428	253,61	253,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
429	253,84	253,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000111



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática


Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
430	254,08	253,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
			5,00	43.000,00	8.600,00	0,20		8.600,00	-

EXT TOTAL	8.600,00	M
VOLUME TOTAL DE ATERRO	8.600,00	M³
VOLUME TOTAL DE CORTE	-	M³
VOLUME TOTAL (M³)	8.600,00	M³


Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

000112

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220575886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO A
MA20220574832

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 13.922,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Data de início: 05/10/2022

Previsão de término: 06/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5.593131, -47.019917

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	8.600,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	48,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA, TRECHOS POVOADO ANJICO 8.600,00M.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

LUIS DE JESUS

Digitally signed by LUIS DE

JARDIM:43761240368

Date: 2022.10.14 10:01:32 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

TONISLEY DOS

Assinado de forma digital por

SANTOS

TONISLEY DOS SANTOS

SOLISA-01744918350

SOLISA-01744918350

Desde: 2022.10.14 11:06:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/10/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zc7dz
Impresso em: 14/10/2022 às 10:00:32 por: , ip: 164.163.253.26



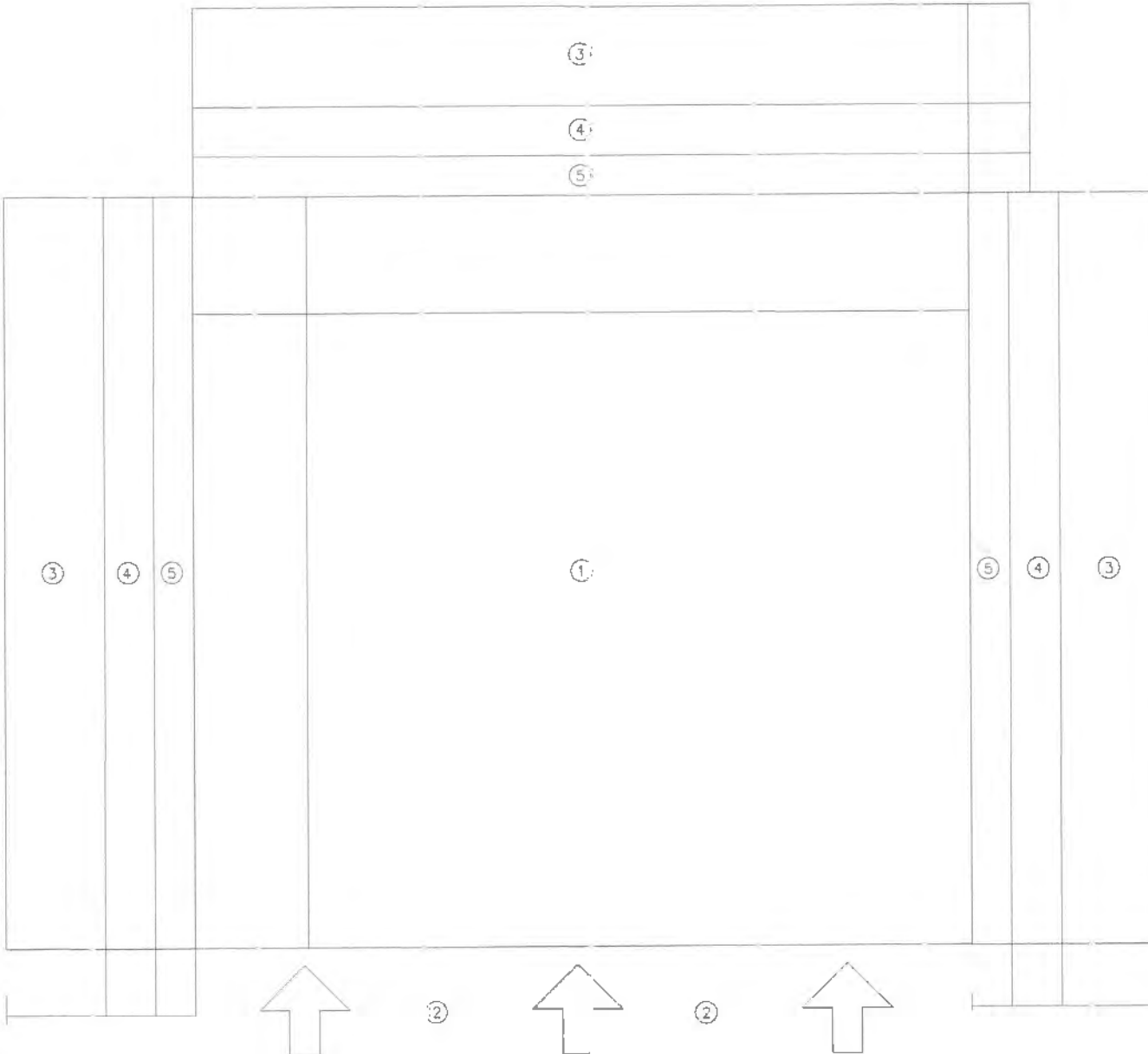
000114

LEGENDA

- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS
- ③ - ÁREA DE DEPOSITO D' ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPOSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPOSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEJA TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A UTILIZAR NA ENTRADA (ÁREA 5)



INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJETO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47V
 ZONA: 21M

OBSERVAÇÕES:

1) TUDO SE REFERIR AOS DADOS DE COORDENADAS EM OBRA.			
2) TODA SINALIZAÇÃO DEVI SER EM BRANCO.			
3) TODA SINALIZAÇÃO DEVI SER EM VERMELHO.			
4) TODA SINALIZAÇÃO DEVI SER EM VERMELHO.			
5) TODA SINALIZAÇÃO DEVI SER EM VERMELHO.			

APROVADO: _____ DATA: _____
 NÃO APROVADO: _____ DATA: _____

DATA	NÍVEL	DESCRIÇÃO

BURITIRANA

BALTA
 ENGENHARIA

TIPO DE PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 ZONA RURAL - POVOADOS

LOCALIZAÇÃO: BURITIRANA - MA
 POVOADO ANJO

DATA DE ELABORAÇÃO: _____
 DATA DE REVISÃO: _____

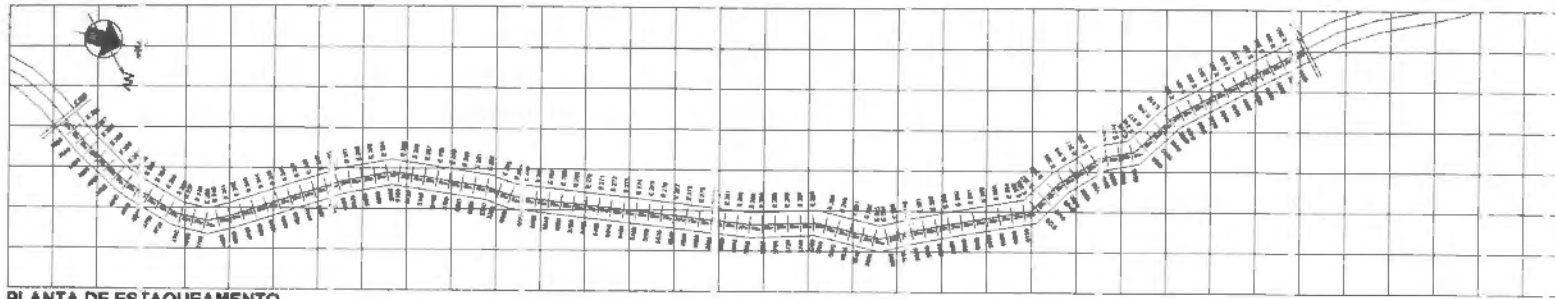
ESCALA: 1:100
 DATA: 07/2022

PROJ: P103/03

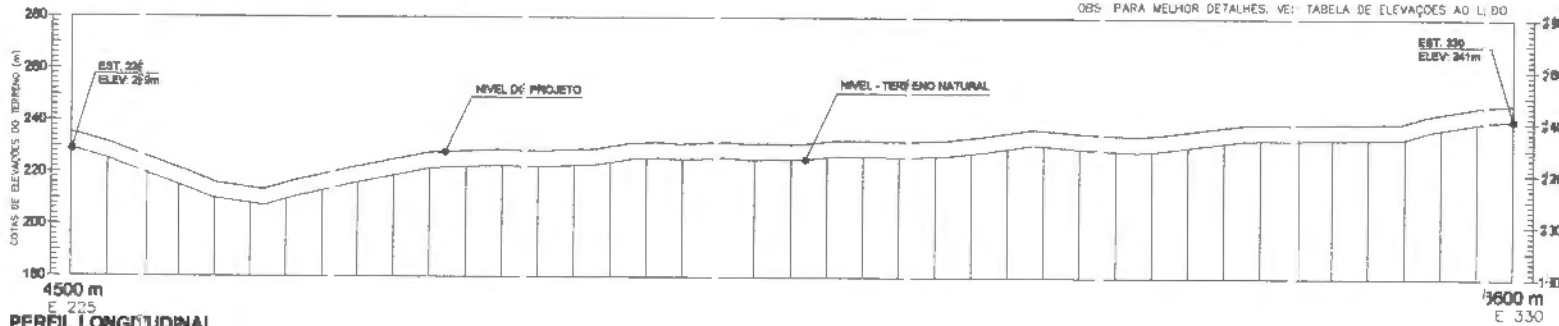
PLANTA DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA JAZIDA

ESC.: 1/50

000116

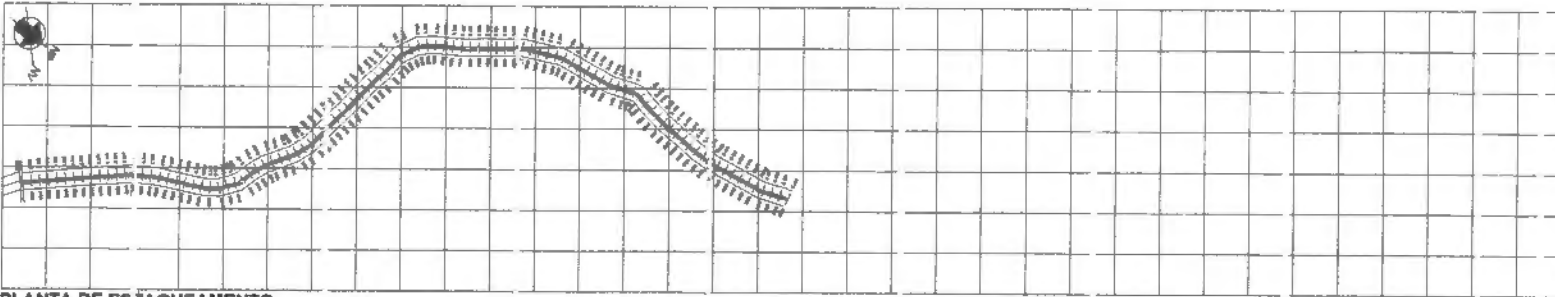


PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
TRECHO ANJIÇO - (PARTE 3) - EST. 225 A EST. 330
 EXT. (m): 2.100,00m

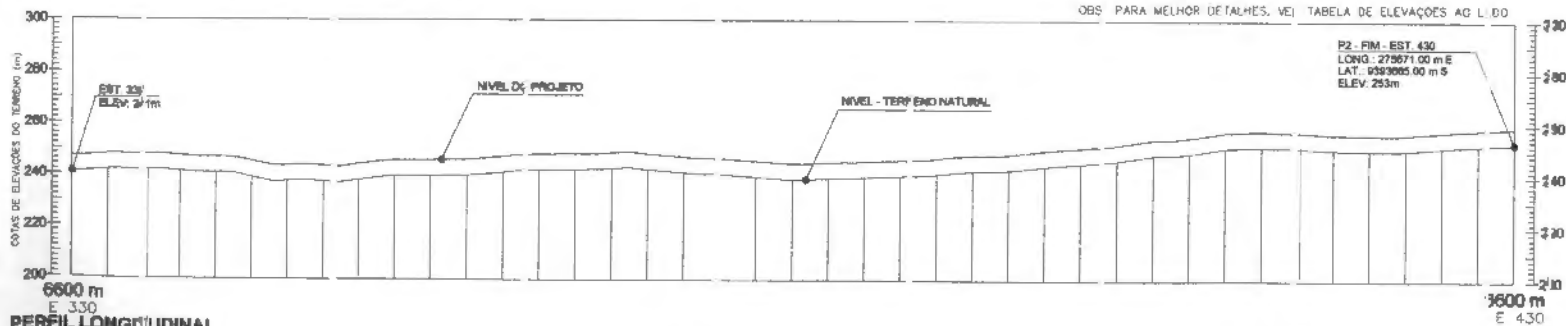


PERFIL LONGITUDINAL
EST. 225 A EST. 330

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VEI TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
TRECHO ANJIÇO - (PARTE 4) - EST. 330 A EST. 430
 EXT. (m): 2.000,00m



PERFIL LONGITUDINAL
EST. 330 A EST. 430

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VEI TABELA DE ELEVAÇÕES AO LADO

LEGENDAS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

— RUA A SER FAZIMENTADA
 OU RECAPEADA

— ESTACIAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES

— PROJETO
 — TERRENO NATURAL

TABELA DE ELEVAÇÕES

ESTACIA	PROJETO (m)	TERRENO NATURAL (m)
225	235	235
230	230	230
235	225	225
240	220	220
245	215	215
250	210	210
255	215	215
260	220	220
265	225	225
270	230	230
275	235	235
280	240	240
285	245	245
290	250	250
295	255	255
300	260	260
305	265	265
310	270	270
315	275	275
320	280	280
325	285	285
330	290	290
335	295	295
340	300	300
345	305	305
350	310	310
355	315	315
360	320	320
365	325	325
370	330	330
375	335	335
380	340	340
385	345	345
390	350	350
395	355	355
400	360	360
405	365	365
410	370	370
415	375	375
420	380	380
425	385	385
430	390	390

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO

PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47V
 ZONA: 23M

OBSERVAÇÕES:

<input type="checkbox"/> TODAS AS DIMENSÕES DE CONFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM CONFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM CONFORMAR
<input type="checkbox"/> COTAS E/OU	<input type="checkbox"/> ELEVACIONES	<input type="checkbox"/> ELEVACIONES
<input type="checkbox"/> TUDO O QUE NÃO FOR DADO EM BOM SENSO	<input type="checkbox"/> BOM SENSO	<input type="checkbox"/> BOM SENSO
<input type="checkbox"/> OBRIGADO	<input type="checkbox"/> OBRIGADO	<input type="checkbox"/> OBRIGADO
<input type="checkbox"/> PARA MELHOR DETALHAMENTO	<input type="checkbox"/> CONSULTAR PROJETO	<input type="checkbox"/> CONSULTAR PROJETO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTENTE	<input type="checkbox"/> EXISTENTE	<input type="checkbox"/> EXISTENTE
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

BURITIRANA

BALTA ENGENHARIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 ZONA RURAL - POVOADOS

BURITIRANA - MA
 POVOADO ANJIÇO

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
 PERFIL LONGITUDINAL

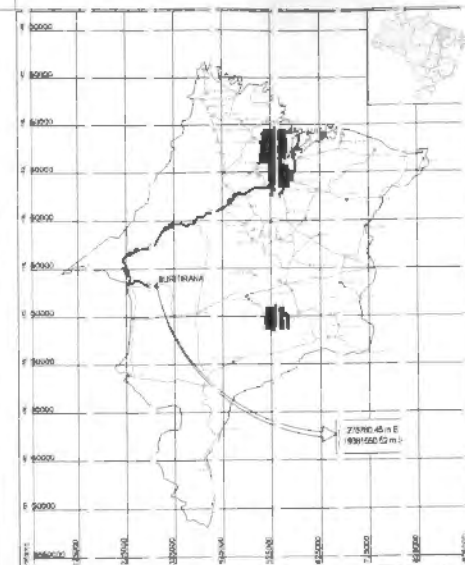
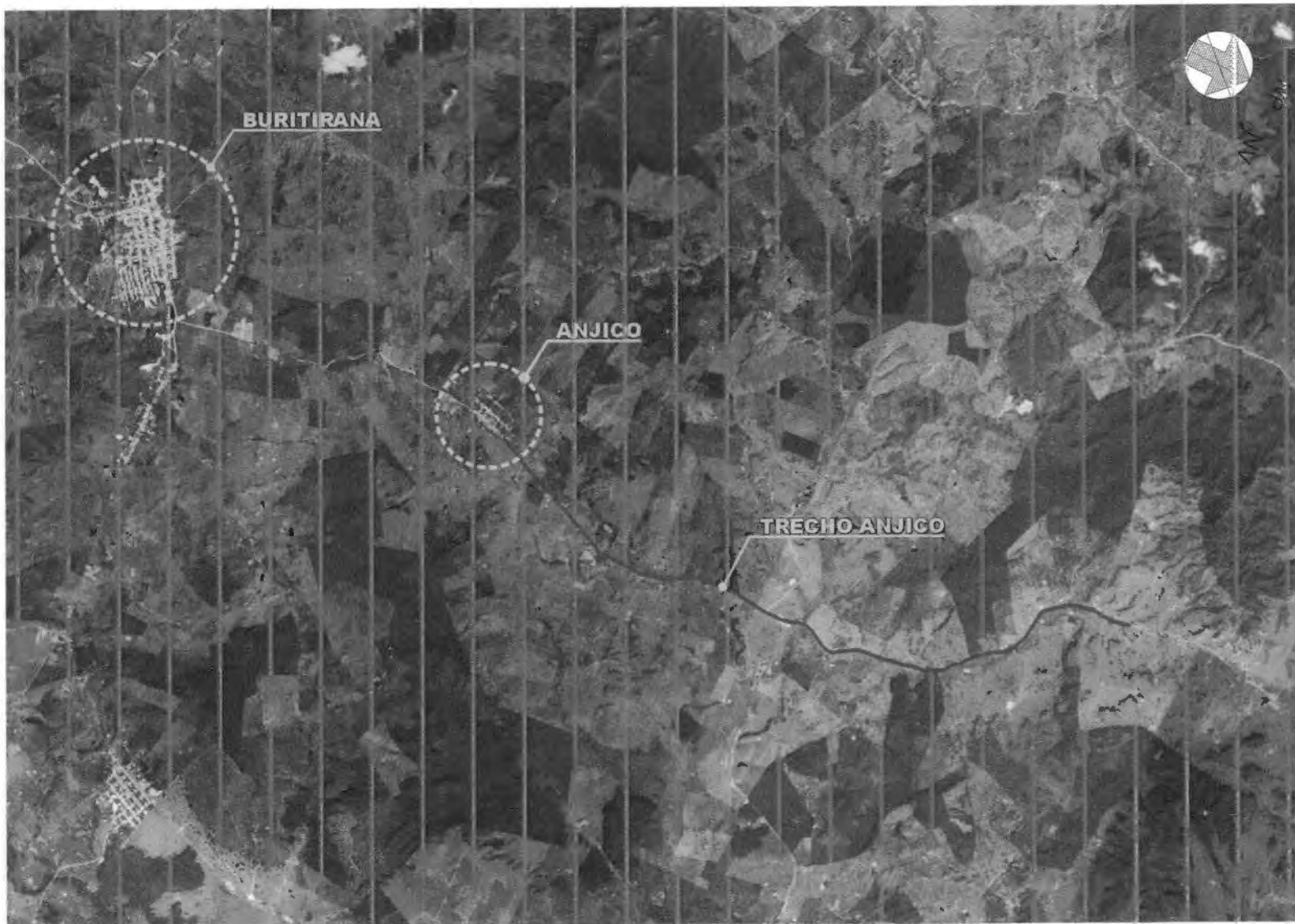
1:100

07/2022

102/01

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE EM RELAÇÃO AO TRECHO

000417



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

ACESSO

- [] 135 - A SANTA TÁLIA
- [] SANTA TÁLIA A MIRANDA DO NORTE
- [] MIRANDA DO NORTE A VITÓRIA DO MEAÍM
- [] VITÓRIA DO MEAÍM A SANTA INÊS
- [] SANTA INÊS A SANTA LUÍZIA
- [] SANTA LUÍZIA A ADELVÂNIA
- [] ADELVÂNIA A IMPERATRIZ
- [] IMPERATRIZ A BURITIRANA

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47V
 ZONA: 23M

OBSERVAÇÕES:

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO LOCAL
 COTAS EM REDE ELABORADAS
 FOLHA E QUILÔMETRO DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO
 DIMENSÕES DE OBRAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO
 PARA MELHOR ENTENDIMENTO, COLOCAR EM DESTAQUE

NO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	PERÍODO
<input type="checkbox"/> APROVAÇÃO COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVAÇÃO COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
DATA	EMISSÃO	SUBSCRIÇÃO	

MUNICÍPIO DE BURITIRANA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
ZONA RURAL - POVOADOS

PROJETO: BURITIRANA - MAPOVADO ANJICO

ELABORADO POR: DAVID PEREIRA

CONTÍDUA NA PLANILHA

BALTA
ENGENHARIA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE TRECHO ANJICO

LEGENDAS
 TRECHO A SER IMPLANTADO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE TRECHO

REVISÃO: 01

DATA: 1/100

DATA: 03/2023

1.03/01

000118



LEGENDAS

TRECHO A SER IMPLANTADO



B JEIRO



PI - INICIO - EST 0
 LONG. 274.150,00 m E
 LAT. 93882,02 00 m S

TRECHO ANIGO
 EXT. TOTAL: 3.600,00m

PI - FIM - EST 405
 LONG. 276.32,00 m E
 LAT. 93881,9 00 m S



PLANTA DE SITUAÇÃO DE TRECHO ANIGO

5,000

TABELA 1 - COORDENADAS E MEDIDAS						
NOME DA RUA	PUNTO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (E)	LAT. (S)	S	W		
TRECHO ANIGO	274058,00 m E	938820,00 m S	274171,00 m E	93885,00 m S	5,00	3600,00
TOTAL						5500,00
COORDENADAS DOS BURROS						
B JEIROS	INICIO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (E)	LAT. (S)	S	W		
1 - B STC - IMPLANTAR	27767,00 m E	938774,00 m S	27753,00 m E	938745,31 m S	5,00	2850,00
2 - B STC - IMPLANTAR	27753,00 m E	938745,31 m S	27721,41 m E	9381400,23 m S	5,00	3850,00
3 - B STC - IMPLANTAR	27721,41 m E	9381400,23 m S	27720,36 m E	9381505,08 m S	5,00	3850,00
4 - B STC - IMPLANTAR	27720,36 m E	9381505,08 m S	27657,25 m E	9382536,42 m S	5,00	3850,00
5 - B STC - IMPLANTAR	27657,25 m E	9382536,42 m S	27585,28 m E	9383032,30 m S	5,00	3850,00
6 - B STC - IMPLANTAR	27585,28 m E	9383032,30 m S	27574,52 m E	9383030,36 m S	5,00	3850,00
7 - B STC - IMPLANTAR	27574,52 m E	9383030,36 m S	27571,38 m E	9383151,73 m S	5,00	3850,00
8 - B STC - IMPLANTAR	27571,38 m E	9383151,73 m S				
COORDENADAS DAS FAZENDAS E JOTA POR						
FAZENDA E JOTA POR	INICIO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (E)	LAT. (S)	S	W		
JAZIDA	27744,00 m E	9360158,00 m S				
JOTA POR	27744,00 m E	9360077,00 m S				

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJETO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47W
 ZONA: 21M

OBSERVAÇÕES:

APROVADO	REVISADO	ELABORADO	DATA	REVISÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

SECRETARIA DE URBANISMO DE BURITIRANA

BURITIRANA

RECUPERAÇÃO DE ENTRADAS VICINAIS
 ZONA RURAL - POVDAD-S

COORDENADOR: GURITIRANA - MA
 PROJETO ANIGO

BALTA
 ENGENHARIA

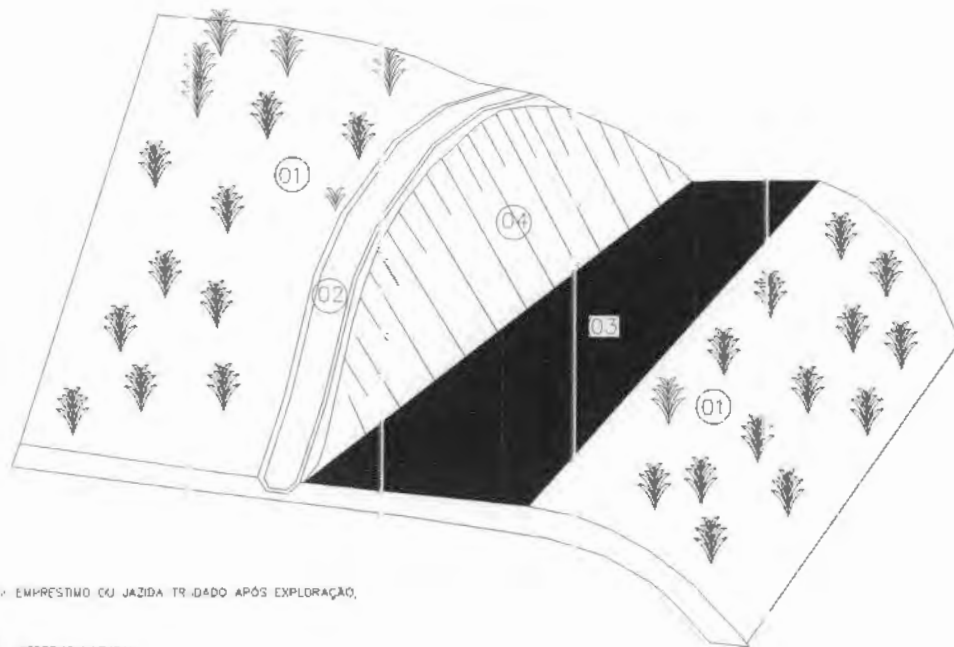
PLANTA E SITUAÇÃO DE TRECHO

ESCALA: 1:100
 DATA: 07/2022

PROJETO Nº: FLO4/04

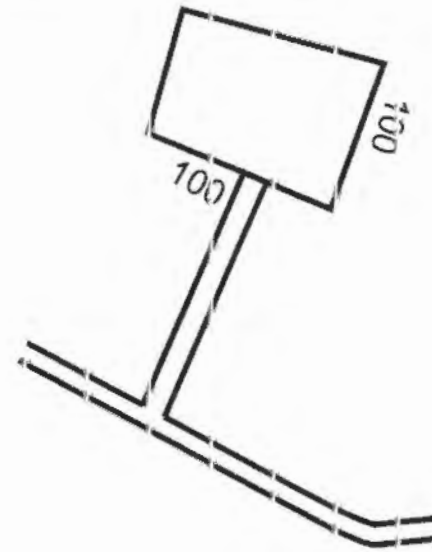
000119

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA - TRECHO ANJICO
LOCALIZAÇÃO	
DISTÂNCIA FIXA AC EIXO KM	0,0665 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	-
ÁREA UTILIZÁVEL M ²	10.000,00
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MÉDIA	0,22
VOLUME UTILIZÁVEL M ³	8.600,00
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE BURITIRANA - MA
ENDEREÇO	-
BENFEITORIAS	-



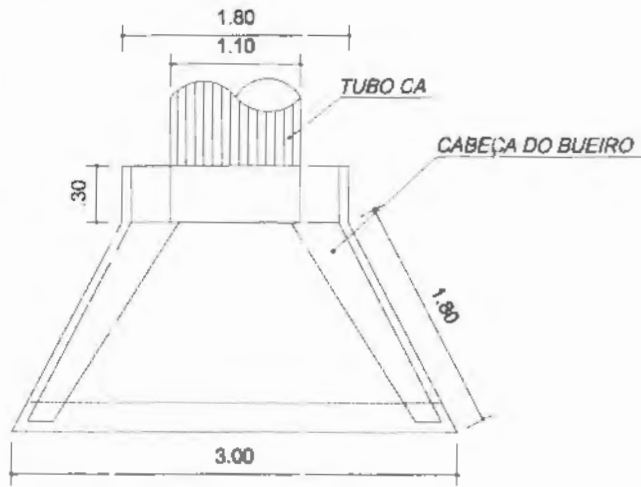
OB: EMPRESTIMO CU JAZIDA TRAZIDO APÓS EXPLORAÇÃO.

- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SEP REGULARIZADO E EM SEC. DA TRAZIDO O MATERIAL VE-ER ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

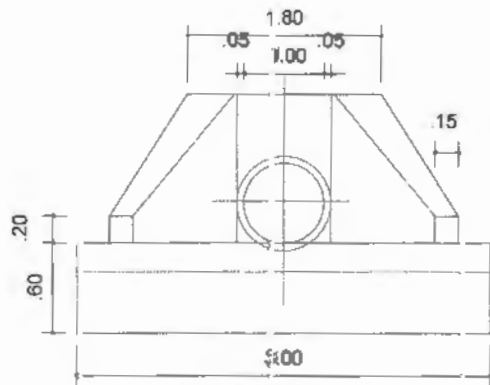


USC EX: ARSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	D/TA	VIS O
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				
DATA	REVISÃO	ESCRITÓRIO		
XXXX/XX	XX	XXXXXX		
XXXX/XX	XX	XXXXXX		
XXXX/XX	XX	XXXXXX		
INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO				
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM				
SGRS: SIRGAS 2010				
MC: 47W				
ZONA: 23M				
 PREFEITURA DE BURITIRANA CADA VEZ MELHOR		 BALTA ENGENHARIA		
TIPO DE PROJETO:		RECUPERAÇÃO DE ENTRADAS VICINAIS		
		ZONA RURAL - POVOADOS		
ENDEREÇO:		BURITIRANA - MA		
		POVOADO ANJICO		
AUTOR DO PROJETO	CONTÉUDO DA PLANCHA:			
(DAV) C. PEREIRA	DETALHES - JAZIDA			
EXT. TOTAL EM (m)	E. SPOONAVI TÉCNICO:			
ESCALA:	PLANO:			
1:100	DT01/03			
DATA:				
OUT/2022				

000121

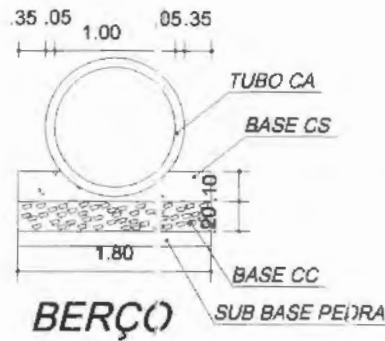


PLANTA BAIXA
D = 100cm

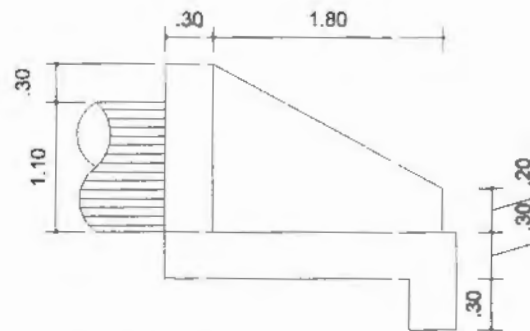


VISTA

DETALHAMENTO - BUEIRO SIMPLES
E/esc.

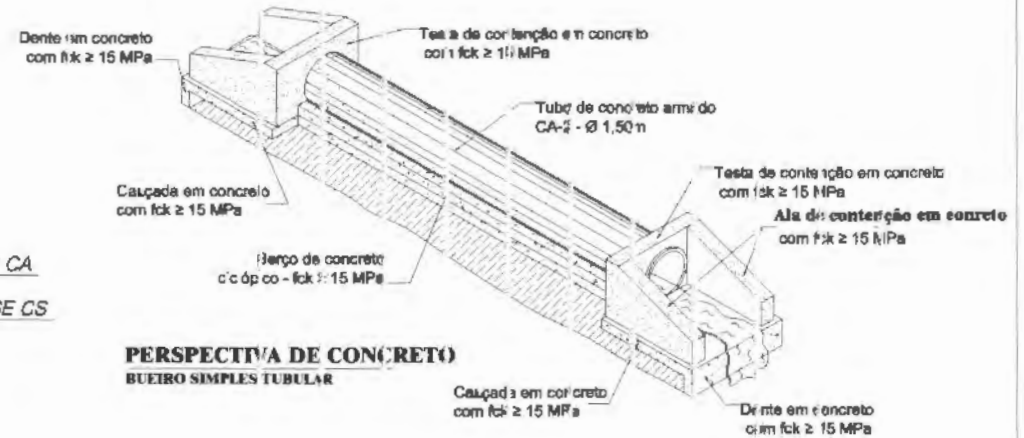


BERÇO



VISTA LATERAL

LEGENDA :
 CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE)
 CS-CONCRETO SIMPLES CLAR-BR-13.3
 CC-CONCRETO CICLÓPICO CLAR-PB-13 COM 10% PEDRA BRUTA
 SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO MATACÃO



PERSPECTIVA DE CONCRETO
BUEIRO SIMPLES TUBULAR

INFORMAÇÕES DE GEOREFERENCIAMENTO
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGf: SIRGAS 2010
 MC: 47W
 ZONA: 23M



TIPO DE PROJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 ZONA RURAL - POVOADOS

ENDEREÇO:
 BURITIRANA - MA
 POVOADO ANJICÓ



AUTOS DO PROJETO:
 C. PERMITE
 EXT. TOTAL EM (m):

CONTÉUDO DA PLANCHA:
 DETALHAMENTO - BUEIROS SIMPLES

ESCALA:
 1:1 (H)
 DATA:
 OUT/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PRONOME: DTG/03

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

PROPOSTA SICONV Nº 031624/2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

POVOADO ANJICO



FOTO 1 – INÍCIO DE TRECHO

LONG.: 276955.75 m E

LAT.: 0386265.95 m S



FOTO 2

LONG.: 277003.92 m E

LAT.: 9386381.94 m S

000123



FOTO 3
LONG.: 277184.92 m E
LAT.: 9386761.52 m S



FOTO 4
LONG.: 277306.83 m E
LAT.: 9387073.81 m S



FOTO 5

LONG.: 277506.81 m E

LAT.: 9387591.64 m S



FOTO 6 – BSTC - IMPLANTAR

LONG.: 277673.64 m E

LAT.: 9387878.05 m S



FOTO 7
LONG.: 277658.72 m E
LAT.: 9388427.45 m S



FOTO 8 – BSTC -- IMPLANTAR
LONG.: 277532.02 m E
LAT.: 9388740.06 m S



FOTO 9

LONG.: 277502.22 m E

LAT.: 9388798.49 m S



FOTO 10

LONG.: 277460.14 m E

LAT.: 9388861.35 m S



FOTO 11
LONG.: 277373.84 m E
LAT.: 9389345.30 m S



FOTO 12
LONG.: 277392.95 m E
LAT.: 9390142.81 m S



FOTO 13

LONG.: 277319.36 m E

LAT.: 9391082.60 m S



FOTO 14 – BSTC - IMPLANTAR

LONG.: 277275.90 m E

LAT.: 9391403.74 m S



Av. Sen. Lã Roque, 732, Buritirana - MA, 65935-500, Brasil
 Latitude Longitude
 -5.49579547° -47.01383735°
 Local 04:46:12 PM Altitude 211,28 metros
 GMT 07:46:12 PM sexta-feira, 12 ago. 2022

FOTO 15
LONG.: 276888.16 m E
LAT.: 9392155.16 m S



Av. Sen. Lã Roque, 732, Buritirana - MA, 65935-500, Brasil
 Latitude Longitude
 -5.49238711° -47.01662724°
 Local 04:48:38 PM Altitude 215,34 metros
 GMT 07:48:38 PM sexta-feira, 12 ago. 2022

FOTO 16 – BSTC - IMPLANTAR
LONG.: 276577.67 m E
LAT.: 9392531.11 m S



000130



FOTO 17
LONG.: 275978.29 m E
LAT.: 9392707.72 m S



FOTO 18
LONG.: 275857.97 m E
LAT.: 9392831.25 m S



FOTO 19
LONG.: 275745.48 m E
LAT.: 9393019.07 m S



FOTO 20
LONG.: 275724.30 m E
LAT.: 9393122.38 m S



FOTO 21
LONG.: 277440.00 m E
LAT.: 9390158.00 m S



FOTO 22
LONG.: 277439.00 m E
LAT.: 9390077.00 m S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

000133

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 07 de novembro de 2022


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

000135

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme classificação abaixo:


Convênio: 8.255.00/2021/SICONV Nº 916720

26.782.0004.1-022 – Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e instalações

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 08 de novembro de 2022


Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000136

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto a ser executado e o vulto da contratação enquadram-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 09 de novembro de 2022

Murilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



000100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “b”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado admite a realização do certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:



030166

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

“Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, “b”, e II, “b”). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento.” (Manual de Direito Administrativo, 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:



000167

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela da minuta do edital do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providencias que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 16 de novembro de 2022

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000168

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de dezembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio: 8.255.00/2021/SICONV Nº 916720

26.782.0004.1-022 – Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93,
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000209

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada no respectivo envelope toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº



000170

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666/93, sendo facultado a administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000171

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL - Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030172

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000173

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA
Tomada de Preços n.º 010/2022 CPL Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda,

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvidas, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000174

ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.



000175

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.



000176

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.



000277

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000178

administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado a Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a



000179

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 16 de novembro de 2022



Murilo Santos Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000100

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura os preços infra discriminados para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, objeto da Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL.:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

f



000181

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

Projeto Básico/Executivo

V



Ministério do Desenvolvimento Regional -
São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
8ª Superintendência Regional - 8ª SR

CV Nº 8.255.00/2021

SICONV Nº 916720

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

– **Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPI sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede na Avenida Senador La Rocque, S/N, CEP 65935500, cidade de Buritirana - MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, CPF 017.449.383-50, residente na Rua Afonso Cunha, 20- centro, CEP 65935500, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 916720**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO nº 398 DA CODEVASF**, datada em 03 de dezembro, constante no **processo administrativo nº 59580.000492/2021-35**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA** conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº 59580.000492/2021-35, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.



000183

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convenio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, **60 (sessenta) dias antes** do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do **Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional**, Emenda do Relator Geral nº 81000741, orçamento não impositivo (RP9), consoante a **Nota de Empenho nº 2021NE86**, emitida (s) em 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um).
- b) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;



II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:



I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENIENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal,



- estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SiCONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção



000287

- de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou máversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
- y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.



§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;



030189

d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;

e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;

b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(o) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.



000000

c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.



000101

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLAUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.

15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.



15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento a conta única do tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.



000103

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação;**
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata



030194

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de _____ de 2021.

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000047, Valor: R\$ 2.597.600,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 443042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2025, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: CARINA THOMAZ CAMARA CPF nº 196.437.028-04, Intervente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS CPF nº 182.556.633-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919490/2021, Nº Processo: 59570001385202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO CNPJ nº 01612577000117, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO, Valor Total: R\$ 383.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000133, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: ADEILSON ANTAO DE CARVALHO CPF nº 032.400.683-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919616/2021, Nº Processo: 59570001547202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 06554943000142, Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Regeneração/PI, Valor Total: R\$ 478.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000102, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: EDUARDO ALVES CARVALHO CPF nº 236.366.282-33.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917410/2021, Nº Processo: 59570001385202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ CNPJ nº 01612595000107, Objeto: Pavimentação em vias públicas do município de Olho D'Água do Piauí-PI, Valor Total: R\$ 387.732,98, Valor de Contrapartida: R\$ 5.732,98, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000014, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: ANTONIO LEAL DA SILVA CPF nº 184.737.253-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919596/2021, Nº Processo: 59570001524202139, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO CNPJ nº 41522129000147, Objeto: Pavimentação em vias públicas no Município de Sigefredo Pacheco - PI, Valor Total: R\$ 287.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000093, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: MURILO BANDEIRA DA SILVA CPF nº 782.678.703-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918495/2021, Nº Processo: 59570001494202161, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE OZEIRAS CNPJ nº 06553937000170, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE OZEIRAS-PI, Valor Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000042, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES CPF nº 305.213.193-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918483/2021, Nº Processo: 59570001383202154, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ nº 08783132000149, Intervente: ESTADO DO PIAUÍ CNPJ nº 06553481000149, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais em municípios do Estado do Piauí, Valor Total: R\$ 1.477.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 443042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: CARINA THOMAZ CAMARA CPF nº 196.437.028-04, Intervente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS CPF nº 182.556.633-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919595/2021, Nº Processo: 59570001523202194, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA D'ALCANTARA CNPJ nº 01612565000192, Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Barra D'Alcantara - PI, Valor Total: R\$ 287.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000092, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: MARDONIO SOARES LOPES CPF nº 349.963.973-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919630/2021, Nº Processo: 59570001633202156, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ CNPJ nº 01612754000165, Objeto: Pavimentação de vias públicas no Município de Campo Largo do Piauí - PI, Valor Total: R\$ 286.950,00, Valor de Contrapartida: R\$ 450,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000058, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: JAIRO SOARES LEITAO CPF nº 904.348.973-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919574/2021, Nº Processo: 59570001611202196, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE NAZARIA CNPJ nº 10560403000149, Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Nazaria - PI, Valor Total: R\$ 383.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000163, Valor: R\$ 382.000,00, PTRES: 203709, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO CPF nº 470.427.533-72.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO:59570.001848/2021-77
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.106.00/2021. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITÁRIA SINHA BORGES, CNPJ: 23.769.022/0001-16. OBJETO: 01 (um) Trator agrícola 75 CV 4 x 4, chassi nº HCZZT75TMJC120718, Tombamento nº 270.879-5; 01 (uma) Roçadeira hidráulica, série nº RTD01034-20 - Tombamento nº 270.819-3; 01 (um) Arado reversível de 03 discos, série nº 21/1353, Tombamento nº 270.982-0. VALOR TOTAL: R\$96.970,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PEREIRA GUERRA NETO, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; MARIA DAS DORES SILVA DE SOUSA, CPF nº 183.725.383-87, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO:59570.001560/2019-88
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.176.00/2021. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO LAMA PRETA E MONTE ALEGRE, CNPJ: 10.731.584/0001-29. OBJETO 01 (um) Caminhão toco em carroceria caçamba basculante 6 m³, 1800 CV, Fabricante Volkswagen, cor branca, modelo 13.180, chassi nº 9533H7231HR707478, Tombamento nº 234.531-0; 01(um) Trator agrícola de pneus 105 CV 4x4 com plaina dianteira, Tombamento nº235.949-0; 01(uma) Grade Aradora 14 discos e 26 polegadas, controle remoto, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, Tombamento nº 234.724-0; 01(uma) Batedeira de cereais com rodas, Tombamento nº 234.747-7; 01(uma) Colhedora de forragem de 01 linha, Tombamento nº 234.696-4; 01(um) Plantadeira e adubadeira de 04 linha convencional, Tombamento nº 234.670-4; 01(um) Kit aplicação constituído de esparador, bico e enleirador/espalhador e enfardadeira, Tombamento nº 234.534-1, 234.532-7 e 234.533-4. VALOR TOTAL: R\$131.750,00. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PEREIRA GUERRA NETO, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; JOÃO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 0703338-073-00, Presidente da Associação.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919641/2021, Nº Processo: 59580000853202143, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tuntum/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000129, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919589/2021, Nº Processo: 59580000987202164, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA CNPJ nº 06021810000100, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, Valor Total: R\$ 1.446.969,70, Valor de Contrapartida: R\$ 14.669,70, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000124, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO CPF nº 209.489.483-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 921226/2021, Nº Processo: 595800001018202121, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS CNPJ nº 06222616000193, Objeto: Pavimentação Urbana no município de Humberto de Campos/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000147, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS CPF nº 983.312.211-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919637/2021, Nº Processo: 59580000820202101, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPRESTRE DO MARANHÃO CNPJ nº 01598550000117, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE CAMPRESTRE DO MARANHÃO - MA, Valor Total: R\$ 1.910.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.910.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000127, Valor: R\$ 1.910.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2025, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 748.115.173-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 921036/2021, Nº Processo: 59580001039202146, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TIMBIRAS CNPJ nº 06424618000165, Objeto: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Timbiras/MA, Valor Total: R\$ 955.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000138, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2024, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: ANTONIO BORBA LIMA CPF nº 238.000.973-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919588/2021, Nº Processo: 59580000997202108, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TIMON CNPJ nº 06115307000114, Objeto: Pavimentação de Vias e Obras Complementares no Zona Urbana do Município de Timon/MA, Valor Total: R\$ 955.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000129, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 205151, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2026, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA CPF nº 829.339.793-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919585/2021, Nº Processo: 59580001000202129, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE TUNTUM CNPJ nº 06138911000166, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tuntum/MA, Valor Total: R\$ 1.434.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.432.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000120, Valor: R\$ 1.432.500,00, PTRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA CPF nº 041.856.273-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919586/2021. Nº Processo: 59580001001202173. Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Conveniente: MUNICIPIO DE MATOES CNPJ nº 06114631000118. Objeto: Recuperação de estradas vicinais no Município de Matões-MA, Valor Total: R\$ 956.050,50, Valor de Contrapartida: R\$ 1.050,50, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 955.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000121, Valor: R\$ 955.000,00, PTRRES: 205149, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2024, Data de Assinatura: 15/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: FERDINANDO ARAUJO COUTINHO CPF nº 075.883.303-25.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 915720/2021. Nº Processo: 60580000492702126. Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Conveniente: MUNICIPIO DE BURITIRANA CNPJ nº 01601303000122. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA, Valor Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000086, Valor: R\$ 477.500,00, PTRRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2024, Data de Assinatura: 17/12/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Conveniente: TONISLEY DOS SANTOS SOUSA CPF nº 017.449.383-50.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021 - UASG 195015

A CODEVASF 8º/SR comunica aos interessados que a empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO, CNPJ: 00.863.224/0001-27, sagrou-se vencedora do certame, itens 47, 48, 66, 67, no valor global de R\$ 2.403.540,00; a empresa SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 03.079.956/0001-19, sagrou-se vencedora do certame, itens 70 e 71, no valor global de R\$ 92.000,00; a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.350.687/0001-09, sagrou-se vencedora do certame, item 13, no valor global de R\$ 29.700,00; a empresa J BARRROS DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ: 07.052.224/0001-96, sagrou-se vencedora do certame, item 21, no valor global de R\$ 1.340,00; a empresa JET CARGO DO MILENIO EIRELI, CNPJ: 07.642.698/0001-98, sagrou-se vencedora do certame item 65, no valor global de R\$ 10.600,00; a empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.537.500/0001-86, sagrou-se vencedora do certame, item 28, no valor global de R\$ 9.186,00; a empresa FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDU, CNPJ: 10.304.614/0001-10, sagrou-se vencedora do certame, item 45, no valor global de R\$ 1.187.010,00; a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.911/0001-05, sagrou-se vencedora do certame, itens 18 e 20, no valor global de R\$ 621.795,99; a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32, sagrou-se vencedora do certame, item 51, no valor global de R\$ 28.058,80; a empresa STAR PURIFICADORES EIRELI, CNPJ: 11.156.936/0001-22, sagrou-se vencedora do certame, itens 34 e 35, no valor global de R\$ 477.938,00; a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, sagrou-se vencedora do certame, item 46, no valor global de R\$ 1.592,00; a empresa M C S DE LIMA ROOS, CNPJ: 11.852.877/0001-27, sagrou-se vencedora do certame, itens 42 e 61, no valor global de R\$ 102.000,00; a empresa ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.298.960/0001-94, sagrou-se vencedora do certame, item 19, no valor global de R\$ 230,00; a empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 17.918.110/0001-30, sagrou-se vencedora do certame, item 24, no valor global de R\$ 34.000,00; a empresa ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.166.571/0001-66, sagrou-se vencedora do certame, item 43, no valor global de R\$ 650,00; a empresa DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 18.527.195/0001-98, sagrou-se vencedora do certame, item 39, no valor global de R\$ 22.500,00; a empresa COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L, CNPJ: 18.873.549/0001-56, sagrou-se vencedora do certame, itens 14, 25, 26, 29, 30, 40, 41, no valor global de R\$ 200.504,00; a empresa IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 21.894.021/0001-78, sagrou-se vencedora do certame, itens 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, no valor global de R\$ 12.484,20; a empresa UNFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT, CNPJ: 24.419.569/0001-54, sagrou-se vencedora do certame, itens 04, 05 e 36, no valor global de R\$ 96.394,41; a empresa ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI, CNPJ: 31.764.898/0001-06, sagrou-se vencedora do certame, itens 62 e 63, no valor global de R\$ 22.680,00; a empresa METALURGICA PARK LTDA, CNPJ: 34.381.084/0001-72, sagrou-se vencedora do certame, itens 11, 12, no valor global de R\$ 780.000,00; a empresa LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 34.777.255/0001-87, sagrou-se vencedora do certame, item 27, no valor global de R\$ 19.402,50; a empresa SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, sagrou-se vencedora do certame, itens 2, 3, 6, 8, 60, no valor global de R\$ 332.239,60; a empresa MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.619.684/0001-87, sagrou-se vencedora do certame, item 64, no valor global de R\$ 1.049.400,00; a empresa ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, sagrou-se vencedora do certame, item 37 e 38, no valor global de R\$ 332.239,60

CELSO ADRIANO COSTA DIAS Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 195015

A CODEVASF 8º/SR comunica aos interessados que a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.563.802/0001-63, sagrou-se vencedora do certame, item 1, no valor global de R\$ 34.843.424,00.

CELSO ADRIANO COSTA DIAS Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 195015

A CODEVASF 8º/SR comunica aos interessados que a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.433.246/0001-52, sagrou-se vencedora do certame, item 1, no valor global R\$ 54.645.796,80.

CELSO ADRIANO COSTA DIAS Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.385.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 59.580.000973/2021-41. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Imperatriz/MA, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, no quantitativo de 34.854,01 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional nº 578, datada de 09 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias - Superintendente Regional da 8ª SR CODEVASF e Fernando Teles Antunes Neto - Representante legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.374.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.000974/2021-95. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação com aplicação asfáltica usinado a quente (CAUQ) no Município de Mirador/MA, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, nos quantitativos de 12.093,71 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional n. 565, datada de 07 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.378.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIACÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIACHO FEIO. PROCESSO: nº 59580.001026/2021-77. OBJETO - 01 (um) Trator Agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, Chassi nº MDI09524CM0001788, tombamento nº 286.513-7, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). - 01 (uma) Grade Aradora, marca Asus, com 12 discos de 26 polegadas, Série GRAD0583/21, tombamento nº 264.521-6, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 563 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 7 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016, DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Abraão Victor Carvalho Gomes - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.399.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Município de Olinda Nova do Maranhão - MA. PROCESSO: nº 59580.001046/2021-48. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, Chassi nº MDI09524AM0001681, tombamento nº 264.773-7, no valor de R\$ 123.858,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 588 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10 de dezembro 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Conceição de Maria Cutrim Gomes - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.384.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 59.580.000903/2021-92. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Timon/MA, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, no quantitativo de 34.854,01 metros quadrados. Conforme autorizado através da Resolução Regional nº 579, datada de 09 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR CODEVASF e Fernando Teles Antunes Neto - Representante legal da contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.379.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado Mata dos Coqueiros - MA. PROCESSO: nº 59580.001029/2021-19. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, 4 cilindros, tração 4x4, cor vermelha, marca Mahindra, modelo 9500S, fab/mod: 2021/2021, Chassi nº MDI09524CM0001807, tombamento nº 264.800-6, no valor de R\$ 125.089,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais); - 01 (uma) grade aradora, marca Asus, com 12 discos de 26 polegadas, Série GRAD0553/2021, tombamento nº 264.609-7, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 575 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 9 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Idénei Lopes Caldas Pimentel - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.386.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.001038/2021-00. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Matões, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, com quantitativo de 12.093,71 m². Conforme autorizado através da Resolução Regional n. 580, datada de 09 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.375.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 59.580.001014/2021-42. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Vitorino Freire, localizado na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, com quantitativo de 12.093,71 m², conforme autorizado através da Resolução Regional n. 570, datada de 07 de dezembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva, da 8ª SR da CODEVASF. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e gerente Rodrigo Gomes Casanova Júnior, Representante legal-Contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.349.00/2021 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA/MA. PROCESSO: nº 59580.000918/2021-51. OBJETO - 01 (um) trator agrícola, marca Mahindra, modelo 9500S, ano/moeda: 2021/2021, cor vermelha, chassi MDI09524IM0001111, tombamento nº 264.764-1, no valor de R\$ 125.089,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais); - 01 (uma) grade aradora, com 12 discos de 26 polegadas, série GRAD0557/2021, tombamento nº 264.529-2, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). AUTORIZADO: Resolução Regional nº 518 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 19 de Novembro 2021, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº. 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. ASSINAM: Celso Adriano Costa Dias, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Luciano Antonio dos Santos - Outorgado Donatário.



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

031624/2021

OBJETO:

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Promover atividades produtivas e recuperar rotas para a escoação da produção agropecuária e na agricultura por meio da construção de estrada vicinal no Município de Buritirana-MA, incorporando-as áreas de difícil acesso ao processo produtivo. Com a execução do convênio espera-se promover a permanência das famílias no campo aumentando a renda da agricultura familiar.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da recuperação de estrada vicinal no município de Buritirana-MA, auxiliando assim, no escoamento dos produtos agrícolas.

PÚBLICO ALVO:

População em geral, principalmente os pequenos e médios produtores agrícolas do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com a execução do convênio espera-se promover a permanência das famílias no campo aumentando a renda da agricultura familiar. Pois, a dificuldade de escoamento da produção no município gera transtorno em buscar a produção de alimentos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a recuperação da estrada vicinal, o município e a comunidade se beneficiarão, derivado de sua capacidade de melhorar as vias de escoamento e circulação de produção bem como o transito dos cidadãos que vivem ou trabalham na nossa região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.728.203-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSONO DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.601.303/0001-22					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE BURITIRANA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, S/N					
CIDADE: BURITIRANA	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0136	CEP: 65935500	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99985194445
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0644-0	CONTA CORRENTE: 0060711242			
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.110.382.**	NOME DO RESPONSÁVEL: TONISLEY SOUSA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000.200

VALOR GLOBAL:	R\$ 478.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	17/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

030201

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração do Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 13.922,33
Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024	Valor Global:	R\$ 478.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 13.922,33	Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024

Meta nº: 2

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 464.077,67
Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024	Valor Global:	R\$ 478.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 464.077,67	Início Previsto: 17/12/2021	Término Previsto: 17/12/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO**

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 13.907,75
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 463.592,25
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BURITIRANA**

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 14,58
DESCRIÇÃO: Elaboração do Projeto Executivo	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 485,42
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000202

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Buritirana-MA				
CEP: 65935-500	UF: MA	MUNICÍPIO: 0136 - BURITIRANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 13.922,33	V.TOTAL: R\$ 13.922,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buritirana-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Buritirana-MA				
CEP: 65935-500	UF: MA	MUNICÍPIO: 0136 - BURITIRANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 464.077,67	V.TOTAL: R\$ 464.077,67
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 478.000,00	R\$ 478.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 478.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

000203

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU.pdf

Convênio.pdf



000204

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1128550/2022

VALIDADE ATÉ
21/06/2024

PROCESSO SEMA Nº 22060041903/2022

E-PROCESSOS Nº 130249/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Buritirana

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO CIVIL

CPF OU CNPJ:

01.601.303/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

-

ENDEREÇO:

Avenida Senador La Rocque, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

Buritirana - MA

CEP:

65935-500

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.600,00 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À IHA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM, BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: BURITIRANA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°32'56.70"S 47° 0'48.30"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22060041903/2022.

São Luis - MA 21/06/2022



1128550/2022

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERAO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o paragrafo unico do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



000005

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060041903/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

PARECER TÉCNICO Nº 119/2022

Origem: Lennon Pinho Farias – 8º GRD

Para: 8º CB

Data: 07/11/2022

Assunto:

Aprovação do projeto básico de engenharia referente à recuperação de estrada vicinal no município de Buritirana/MA, Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021).

Objetivo:

Análise em resposta ao ajuste encaminhado via SICONV em 17.10.2022, relacionado ao Projeto Básico de Engenharia do Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021) – firmado entre a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA.

Histórico:

Em **17/12/2021**, foi assinado o Convênio nº 8.255.00/2021 (SICONV nº 916720/2021), publicado no DOU em 23.12.2021, entre a Codevasf – 8ª SR e a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, com vigência, início e fim respectivamente, nos dias 17.12.2021 e 17.12.2024;

Em **24/12/2022**, o Superintendente da 8ª SR, designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Lennon Pinho Farias, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.255.00/2021 - DETERMINAÇÃO nº 374/2021;

Em **16/03/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana encaminhou o Projeto Básico para análise, pela Plataforma + Brasil, solicitando análise da fiscalização Codevasf;

Em **06/04/2022**, a fiscalização solicitou complementação do Projeto Básico, através da Plataforma + Brasil, requerendo o orçamento completo para a execução da obra, em excel;

Em **06/04/2022** a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **04/05/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 51/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **11/05/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA /MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **12/05/2022**, a fiscalização solicitou ajustes/complementação no projeto básico, citando que a conveniente não havia regularizada as pendências apontadas pelo Parecer Técnico nº 51/2022;

Em **17/05/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **02/06/2022**, a fiscalização solicitou ajustes/complementação no projeto básico;

Em **28/06/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **20/07/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 86/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **24/08/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, disponibilizou o novo projeto básico para análise pela fiscalização Codevasf na Plataforma + Brasil;

Em **30/09/2022**, a fiscalização emitiu o Parecer Técnico nº 102/2022 solicitando ajustes/complementação no projeto básico;

Em **17/10/2022**, a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA /MA, disponibilizou os ajustes no que diz respeito ao Projeto Básico, regularizando as pendências apontadas pela fiscalização;

Análise Técnica:

A Documentação apresentada referente ao Projeto Básico enviado contempla Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamento, Plantas e Desenhos. Contempla ainda Ofício da Prefeitura enviando o projeto básico do Convênio, fotos georeferenciadas do trecho, especificações

técnicas, planilha global dos serviços, planilha orçamentária, cronograma das etapas e contrapartidas, composição dos custos unitários, composição do BDI, memória de cálculo, cálculo da DMT, locação de obras no município, planta seção tipo do geométrico, localização do município no Estado do MA, ART de responsabilidade técnica, plano de sustentabilidade do empreendimento e declaração de responsabilidade da prefeitura sobre a manutenção e o bom estado dos itens de obras de artes especiais que não foram contemplados nos serviços do referido convênio.

Enquadramento ao Programa e Ação:

Por meio de convênio através da emenda parlamentar foi destinado o montante de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) na funcional programática 15.244.2217.7k66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado – Nacional. Por meio deste visa-se dotar a RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições do SICRO/MA, DNIT - ABRIL/2022, SINAPI AGOSTO/2022 com valores de BDI de 24,23% para Obra, conforme Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário proposto em projeto. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no Art. 6º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016. Que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Considerações Finais:

A obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL no município de Buritirana/MA consiste na necessidade premente de ser criada uma infraestrutura básica. Tem por objetivo beneficiar a população do município, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As estradas do município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas ali estabelecidos. Com a execução dessa obra melhorará a qualidade de vida da população.

Assim apresentamos parecer favorável quanto a retirada da cláusula suspensiva, pois foram atendidas as duas condições do item 9.6 do Convênio nº 8.255.00/2021, e aprovamos o valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades apresentadas na planilha orçamentária da obra.

Informo ainda que, foram sanadas as pendências do projeto básico e licença ambiental, com aprovação do projeto, conforme item 9.6 do Convênio, o processo irá tramitar com a retirada da cláusula suspensiva tendo a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, o restante do prazo de vigência para realizar o processo licitatório e a execução do objeto deste Convênio.

Responsável pelas informações:



Lennon Pinho Farias

Analista em Desenvolvimento Regional

8º GRD / 8º SR Codevasf

São Luis/MA



000208

**TIPO DA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA-MA
CONVÊNIO N.º 916720/2021**

000209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI ACO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA RESUMO - META 1					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO			R\$	10.022,00


000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT - APR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO
 PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA RESUMO - META 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	VALOR PARCIAL
1.0	POVOADO ANJICO	8600,00	R\$ 464.077,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA:			R\$ 464.077,67
		EXT. TOTAL	8.600,00
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:		R\$464.077,67	QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

BURITIRANA/MA, 07 de outubro de 2022


 Eng.º Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 OBRA: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO BARRIO DE BURITIRANA-MA
 PROPOSTA N.º 081624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% + 70,87%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNIDADES

1.8 SERVIÇOS PRELIMINARES		1.2 PLACA IDENTIFICADORA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAP	8832	MÃO-DE-OBRA									
SINAP	88316	MODELO DE PLANO DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
		MATERIAL									
Outro da 2022	4437	SARAFIO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 7 CM, MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	1,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
ONANAL	4437	MOUSTA PTFE EM MANEIRA NÃO APARELHADA 17 X 7 X 7 CM (3 X 3 X 3) MIN. 70 (1) P/INJ. PTFE NA REGIÃO					m	2,45	R\$ 11,71	R\$ 28,69	
SINAP	4835	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 12,0 X 1,135" M					m2	1,00	R\$ 446,00	R\$ 446,00	
SINAP	5025	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 38 X 30 (2, 3/4 X 1,0)					kg	0,15	R\$ 74,92	R\$ 11,24	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL					
		R\$ 0,00	R\$ 76,15	R\$ 496,43	R\$ 0,00	R\$ 572,58					

1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				Mão-de-obra: horas vendidas		72,48% 113,86%		Moeda: R\$ UNIDADE: UNID	
			DIESEL (L)	KM		DIESEL (L)	R\$		HORA	RM	
			1,20	4,60		1,1	4,27		1,00	50,00	
			0,25	1,15		0,25	1,1225				
Fonte	Código	Descrição	Quant	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº de Viagens	Fator de Utilização	Velocidade (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (C/H)	CUSTO TOTAL		
1.4 EQUIPAMENTOS											
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00	90,00	2,00	0,500	50,000	R\$ 399,32	R\$ 399,32		
SICRO	E9584	Carrageadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00	90,00	2,00	0,500	50,000	R\$ 399,32	R\$ 399,32		
SICRO	E9685	Relô com motor de pó de cimento vibratório autopropeleido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00	90,00	2,00	0,500	50,000	R\$ 399,32	R\$ 399,32		
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	2,00	90,00	1,00	1,000	50,000	R\$ 297,96	R\$ 297,96		
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00	90,00	1,00	1,000	50,000	R\$ 345,50	R\$ 345,50		
SICRO	E9545	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 139 kW	1,00	90,00	2,00	1,000	50,000	R\$ 399,32	R\$ 798,64		
									TOTAL	R\$ 4.823,04	

1.4 Injeção de obras		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAP	88302	MÃO-DE-OBRA								
SINAP	88304	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
		MATERIAL								
SINAP	6189	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 30 CM, CEDRILHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	2,00	R\$ 40,52	R\$ 81,04
SINAP	35274	PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA 10 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	2,00	R\$ 36,33	R\$ 72,66
SINAP	7213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 76 X 127 CM, MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	1,00	R\$ 28,60	R\$ 28,60
SINAP	8212	TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA 2 - 8 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM ABRANTO)					m2	2,00	R\$ 26,38	R\$ 52,76
SINAP	4721	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 30 CM (1 X 12 1/2) PINUS, BASTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	1,10	R\$ 18,25	R\$ 20,08
SINAP	4721	PIEDRA BRITADA N. 1 (25 X 19 MM) POSTO PEDREIRO/INTECERDOR, SEM FRETE					m3	3,05	R\$ 74,30	R\$ 226,31
SINAP	1378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32					kg	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
SINAP	5061	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 38 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)					kg	1,45	R\$ 14,50	R\$ 21,03
SINAP	4460	SARAFIO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO					m	4,00	R\$ 10,44	R\$ 41,76
SINAP	367	ARMA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					m3	0,20	R\$ 68,38	R\$ 13,68
SINAP	1347	CUBA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM					un	2,00	R\$ 76,04	R\$ 152,08
SINAP	20267	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 35 X 35 (1 1/4 X 1 3/8)					kg	1,89	R\$ 27,60	R\$ 52,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
		R\$ 0,00	R\$ 120,90	R\$ 687,77	R\$ 0,00	R\$ 828,67				

1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAP	9355	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
SINAP	9357	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					mês	0,18	R\$ 14.083,77	R\$ 2.535,08
SINAP	9357	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					mês	0,18	R\$ 5.172,43	R\$ 931,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DIVERSOS	CUSTO TOTAL						
		R\$ 4.195,64		R\$ 4.195,64						

000213



COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.									
OBJETO: REFORMAÇÃO DE ESTÁDIO FILIAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.									
REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO									
					Encargos Sociais:				
					Mensal: 112,90%		Mensalista: 70,87%		
					BDI:		24,23%		
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
META 01 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO									
CPU.1-META 01 PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO									
* CUSTOS COM RECURSO HUMANOS									
<i>#coordenação geral</i>									
		SALARIO MENSAL		VALOR POR H					
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR	R\$	114,39	H	27,000	R\$ 114,39	R\$ 3.088,53
2.	2359	SINAPI	TÉCNICO CADISTA	R\$	19,84	H	28,300	R\$ 19,84	R\$ 561,47
BURITIRANA <i>#equipe técnica</i>									
		SALARIO MENSAL		VALOR POR H					
1.	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	R\$	114,39	H	27,000	R\$ 114,39	R\$ 3.088,53
2.	532	SINAPI	AUX TÉCNICO	R\$	22,50	H	29,200	R\$ 22,50	R\$ 657,00
3.	7592	SINAPI	TOPOGRAFO	R\$	26,48	H	29,200	R\$ 26,48	R\$ 773,22
4.	244	SINAPI	AUX TOPOGRAFIA	R\$	11,90	H	29,200	R\$ 11,90	R\$ 347,48
TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =							R\$	6.519,63	
* CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO									
<i>#trabalhos de levantamento de dados em campo.</i>									
1.	92138	SINAPI	CAMINHONETE			H	28,0057	R\$ 89,23	R\$ 2.498,95
TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =							R\$	2.498,95	
* CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO									
<i>#Impressão e Plotagem</i>									
1.	63001	SICROV	YUOPIRUM 120 M2			H	8,0000	R\$ 27,200	R\$ 217,60
2.	7247	SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO			H	24,4100	R\$ 2,25	R\$ 54,92
TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =							R\$	272,52	
* CUSTO DO PROJETO									
<i># Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento s/ BDI</i>							R\$	11.206,90	
<i># Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/ BDI</i>							24,23%	R\$ 2.715,43	
VALOR FINAL - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO + BDI + OUTRAS DESPESAS (R\$)									R\$ 13.922,33

BDI = 24,23% - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS (AÇÃO Nº 2012/2012 - TCU)
 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) E 70,87%(MÊS). CONFORME DATA BASE SINAPI-MARANHÃO JANEIRO/2022.


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000214



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO


PROPOSTA N.º 031624/2021
 POVOADO ANJICO

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	Código de serviço SICRO DNIT	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 63.223,46
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	R\$ 13.922,33	R\$ 13.922,33	R\$ 13.922,33
1.2	Placa individualizada da obra	m²	4,50	CPU-01	R\$ 522,58	R\$ 649,20	R\$ 2.921,40
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	2,00	CPU-02	R\$ 3.833,04	R\$ 4.761,79	R\$ 9.523,58
1.4	Perfuração de buracos	m²	20,30	CPU-03	R\$ 827,37	R\$ 1.029,09	R\$ 20.739,30
1.5	Administração local	mês	5,00	CPU-04	R\$ 4.195,64	R\$ 5.212,24	R\$ 26.061,20
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						R\$ 86.430,00
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8600,00	5502114	R\$ 8,09	R\$ 10,05	R\$ 86.430,00
2.2	Desm. Dest. Limpeza áreas c/ arv. Diam. Até 0,15m	m²	25800,00	5501700	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 15.738,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Expurgo	tkm	10170,36	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 12.306,14
2.4	Reconformação da Plataforma	m²	43000,00	4915598	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 4.730,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8600,00	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 48.848,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 144.913,68
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da jazida / Retirada de expurgo	m²	10000,00	5502385	R\$ 0,45	R\$ 0,56	R\$ 5.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	3000,00	5502986	R\$ 2,54	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
3.3	Escavação e carga de material de Jazida	m³	8600,00	4016008	R\$ 3,67	R\$ 4,56	R\$ 39.216,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	34520,40	5914374	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 41.769,68
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8600,00	5502978	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 48.848,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						R\$ 93.010,72
4.1	CORPO BSTC D=1,00 M	m	48,00	0804036	R\$ 706,13	R\$877,23	R\$42.107,04
4.2	BULA BSTC D=1,00 M	unidade	20,00	0804333	R\$ 2.200,30	R\$3.101,40	R\$44.303,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 8.800,00
5.1	Recuperação de áreas degradadas em nível ambiental	m²	10000,00	0711000	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 8.800,00
TOTAL							R\$ 548.800,00

Importa o seguinte orçamento em: R\$548.000,00

QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERENCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
TRECHO	QUANTIDADE ANEXO	EXTENSÃO	=	VALOR UNIT	MT	
		EXTENSÃO TOTAL		8600,00		

DADOS			
Extensão total (m)	=		8600,00
Largura Média (m)	=		5,00
Sub-base (m)	=		0,20
Base	=		0,20
DMT mat. jazida - aterro	=		2,23
DMT mat. jazida - cascalho	=		2,19
Empolamento	=		1,20
Peso Específico Loteado	=		1,50

3.1	Limpeza superficial da área da jazida						
	Comprimento		Largura		Área (m²)		
	100,00	x	100,00	=			
3.2	Espurgo do material da jazida						
	Área (m²)		Espessura (m)				
	10000,00	x	0,30	=			
3.3	Escavação e carga do material da jazida						
	Área		Espessura (m)				
	43000,00	x	0,20	=			
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10m³ rodado com revestimento interno						
	Escavação e carga (m³)		Peso específico		DMT JAZIDA		Empolamento
	8600	x	1,50	x	2,23	x	1,20
3.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal						
	Área		Espessura (m)				
	10000,00	x	0,20	=			

000217



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERENCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,87%


MEMÓRIA DE CÁLCULO					
INÍCIO	TERMINO	EXTENSÃO	=	VALOR	UN
		EXTENSÃO TOTAL		8600,00	

DADOS			
Extensão Total (m)	=		8600,00
Largura Média (m)	=		5,00
Substituição (m)	=		0,20
Base	=		0,20
DMT mat. jazida - aterro	=		2,23
DMT mat. jazida - cascalho	=		2,19
Empolamento	=		1,20
Para Especifico Laterais	=		1,50

4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.1	CORPO BSTC D=1,00 M				
		comprimento	=	5,00 m	
		quantidade de bueiros	=	8,00 und	
		Corpo de bueiro	=	48,00 m	
4.2	BOCA BSTC D=1,00 M				
		nº de bueiros	=	1,00 und	
		quantidade de bocas/bueiro	=	16,00 und	
		Bocas	=	16,00 und	
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente				
		Comprimento (m)		Largura (m)	Area da Jazida (m²)
		100,00	=	100,00	10000,00

Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

CÁLCULO DA DMT										
TRECHO 1	EXTENSÃO					b	c	b+c	a	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)	8.600,00	m	(km)	JAZIDA	i	4,07	4,53	8,60	0,07	DMT
$DMT = (A^2 + B^2 / 2(A+B)) + C$	8,60	km			c	4,53	c ²	2((b+c))		2.2300
							b ²	20,50	17,20	
							b ² + c ²			OK!
							37,08			
TOTA L HORAS	EXTENSÃO					b	c	b+c	a	
DMT (JAZIDA PRINCIPAL)	8.600,00	m	(km)	JAZIDA	i	4,03	4,57	8,60	0,03	DMT
$DMT = (A^2 + B^2 / 2(A+B)) + C$	8,60	km			c	4,57	c ²	2((b+c))		2.1900
							b ²	16,25	20,87	17,20
							b ² + c ²			OK!
							37,12			


Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: BICRO UNIT. ABR/2021 - SINA PLANO 2022 - ITEM DE DOTAÇÃO
 PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90% e 70,37%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
MÉTA 01							
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.922,33 100,00% 2,91%					R\$ 13.922,33
MÉTA 02							
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 24.650,57 50,00% 5,16%				R\$ 24.650,57 50,00% 5,16%	R\$ 49.301,13 10,11%
02	SERVIÇOS DE TERRAPLEIAGEM	R\$ 33.610,43 20,00% 7,03%	R\$ 33.610,43 20,00% 7,03%	R\$ 33.610,43 20,00% 7,03%	R\$ 33.610,43 20,00% 7,03%	R\$ 33.610,43 20,00% 7,03%	R\$ 168.052,14 35,16%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 28.982,74 20,00% 6,06%	R\$ 28.982,74 20,00% 6,06%	R\$ 28.982,74 20,00% 6,06%	R\$ 28.982,74 20,00% 6,06%	R\$ 28.982,74 20,00% 6,06%	R\$ 144.913,68 30,82%
04	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 18.602,14 20,00% 3,89%	R\$ 18.602,14 20,00% 3,89%	R\$ 18.602,14 20,00% 3,89%	R\$ 18.602,14 20,00% 3,89%	R\$ 18.602,14 20,00% 3,89%	R\$ 93.010,72 19,66%
05	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 8.800,00 100,00% 1,84%	R\$ 8.800,00 1,84%
TOTAL		R\$ 111.759,20 25,06%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 81.195,31 17,99%	R\$ 114.626,87 23,98%	R\$ 478.000,00 100,00%


 Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000019

000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM DESONERAÇÃO

0
 PROPOSTA N.º 031624/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

Base de cálculo do ISS da Prefeitura. 100%
 Orçamento NÃO DESONERADO

1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,25%
1.1	Administração Central	3,80%
1.2	Seguros	0,22%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Garantia	0,26%
2	Despesas Financeiras	1,11%
3.0	LUCRO	6,64%
3.1	Lucro	6,64%
BURITIRANA/MA, 0	TRIBUTOS	8,65%
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	0,00%
5	TAXA TOTAL DE BDI	24,23%

OK

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/(1-I))$$

	limite do TCU
AC → Administração Central	5,50%
S → Seguro	0,50%
R → Riscos	1,27%
G → Garantia	0,50%
DF → Despesas Financeiras	1,39%
L → Taxa de Lucro/Remuneração	8,96%
I → Incidência de Impostos (PIS(0,65%), COFINS(3%), ISS(MUN.) CPRB 2%)	cprb a partir nov/15 - 4,50%
BDI PARA OBRAS RODOVIARIAS SEM CPRB	24,23%
BDI PARA OBRAS PREDIAIS SEM CPRB	25,00%
BDI PARA OBRAS DE SANEAMENTO SEM CPRB	26,44%

Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000221



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-
 REFERÊNCIA: SICRO DNIT ABR/2022 - SINAPI AGO/2022 - SEM OESONERAÇÃO

PROPOSTA N.º 031624/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (R\$)	MENSALISTA (R\$)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	CEGI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
MA, 07 de ou	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
TOTAL (GRUPO A+B+C+D)		112,80	70,87

Eng.º Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4

000222



PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Painter Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA RESUMO - CUBAÇÃO

TRECHOS	VOLUME DE ATERRO	EXTENSÃO	VOLUME TOTAL
TRECHO 1 - 1000	0,000,00 m ³	0,000,00 m	0,000,00
TOTAL	0,000,00 m³	0,000,00 m	0,000,00

Eng. Luis de Jesus Jardim
CREA 110760953-4

000323



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Buiute	Cota do Terreno	Largeza (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
0	258,54	258,34	5,00	0,000	-	0,20		-	
1	259,01	258,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
2	259,48	259,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
3	259,94	259,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
4	260,41	260,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
5	260,88	260,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
6	261,35	261,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
7	260,84	260,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
8	260,33	260,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
9	259,83	259,63	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
10	259,32	259,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
11	258,81	258,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
12	258,31	258,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
13	257,80	257,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
14	257,29	257,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
15	256,79	256,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
16	256,28	256,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
17	255,77	255,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
18	255,27	255,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
19	254,76	254,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
20	254,25	254,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
21	253,75	253,55	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
22	253,24	253,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
23	252,73	252,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
24	252,23	252,03	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
25	251,72	251,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
26	251,21	251,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
27	250,71	250,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
28	250,20	250,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000724



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01 601 303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
29	249,69	249,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
30	249,19	248,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
31	248,69	248,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
32	248,17	247,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
33	247,67	247,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
34	247,16	246,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
35	246,65	246,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
36	246,15	245,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
37	245,64	245,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
38	245,13	244,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
39	244,63	244,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
40	244,12	243,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
41	243,61	243,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
42	243,11	242,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
43	242,60	242,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
44	242,09	241,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
45	242,80	242,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
46	243,51	243,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
47	244,22	244,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
48	244,93	244,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
49	245,64	245,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
50	246,35	246,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
51	247,06	246,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
52	247,76	247,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
53	247,68	247,48	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
54	247,60	247,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
55	247,52	247,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
56	247,44	247,24	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
57	247,36	247,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 26/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
58	247,28	247,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
59	247,20	247,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
60	247,12	246,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
61	247,04	246,84	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
62	246,96	246,76	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
63	246,88	246,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
64	246,80	246,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
65	246,72	246,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
66	246,64	246,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
67	247,01	246,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
68	247,15	246,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
69	247,29	247,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
70	246,78	246,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
71	246,26	246,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
72	245,75	245,55	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
73	245,24	245,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
74	244,73	244,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
75	244,21	244,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
76	243,70	243,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
77	243,19	242,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
78	242,67	242,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
79	242,16	241,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
80	241,65	241,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
81	241,14	240,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
82	240,62	240,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
83	240,11	239,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
84	239,60	239,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
85	239,08	238,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
86	238,57	238,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000226



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
87	239,06	238,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
88	239,54	239,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
89	240,02	239,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
90	240,51	240,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
91	240,22	240,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
92	239,94	239,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
93	239,65	239,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
94	239,36	239,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
95	239,08	238,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
96	238,79	238,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
97	238,50	238,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
98	238,22	238,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
99	237,93	237,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
100	237,64	237,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
101	237,36	237,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
102	237,07	236,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
103	236,79	236,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
104	236,50	236,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
105	236,21	236,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
106	235,93	235,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
107	235,64	235,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
108	235,35	235,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
109	235,07	234,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
110	234,78	234,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
111	234,49	234,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
112	234,21	234,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
113	233,92	233,72	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
114	233,63	233,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
115	233,35	233,15	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000227



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
116	233,06	232,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
117	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
118	232,49	232,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
119	232,20	232,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
120	231,91	231,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
121	231,63	231,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
122	231,34	231,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
123	231,06	230,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
124	230,77	230,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
125	230,48	230,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
126	230,20	230,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
127	229,91	229,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
128	229,62	229,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
129	229,34	229,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
130	229,05	228,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
131	228,76	228,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
132	228,48	228,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
133	228,19	227,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
134	227,90	227,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
135	227,62	227,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
136	227,33	227,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
137	227,04	226,84	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
138	227,63	227,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
139	228,22	228,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
140	228,80	228,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
141	229,39	229,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
142	229,98	229,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
143	230,56	230,36	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
144	231,15	230,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000228



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
145	231,74	231,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
146	232,32	232,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
147	232,91	232,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
148	233,49	233,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
149	234,08	233,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
150	234,67	234,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
151	235,25	235,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
152	235,84	235,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
153	236,43	236,23	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
154	237,01	236,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
155	237,60	237,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
156	238,19	237,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
157	238,77	238,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
158	239,36	239,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
159	239,24	239,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
160	239,11	238,91	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
161	238,99	238,79	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
162	238,86	238,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
163	238,74	238,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
164	239,38	239,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
165	240,02	239,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
166	240,66	240,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
167	241,30	241,10	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
168	241,94	241,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
169	242,58	242,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
170	243,22	243,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
171	243,86	243,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
172	244,50	244,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
173	245,14	244,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000329



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
174	245,78	245,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
175	246,42	246,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
176	247,06	246,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
177	247,70	247,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
178	248,34	248,14	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
179	248,98	248,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
180	249,62	249,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
181	250,26	250,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
182	249,46	249,26	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
183	248,66	248,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
184	247,87	247,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
185	247,07	246,87	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
186	246,27	246,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
187	245,47	245,27	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
188	244,68	244,48	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
189	243,88	243,68	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
190	243,08	242,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
191	242,28	242,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
192	241,48	241,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
193	240,69	240,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
194	239,89	239,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
195	239,09	238,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
196	238,29	238,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
197	237,50	237,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
198	236,70	236,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
199	235,90	235,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
200	235,10	234,90	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
201	234,31	234,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
202	233,51	233,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
203	232,71	232,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
204	231,91	231,71	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
205	231,17	230,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
206	230,32	230,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
207	229,52	229,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
208	228,72	228,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
209	227,93	227,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
210	227,13	226,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
211	226,33	226,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
212	225,53	225,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
213	224,74	224,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
214	223,94	223,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
215	223,14	222,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
216	223,76	223,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
217	224,38	224,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
218	225,00	224,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
219	225,62	225,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
220	226,23	226,03	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
221	226,85	226,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
222	227,47	227,27	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
223	228,09	227,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
224	228,71	228,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
225	229,33	229,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
226	229,94	229,74	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
227	229,95	229,75	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
228	230,27	230,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
229	230,58	230,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
230	230,89	230,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
231	231,20	231,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000231



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

R. Ney Braga, 20 - CENTRO

CNP.J: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
232	231,52	231,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
233	231,83	231,63	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
234	232,14	231,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
235	232,45	232,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
236	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
237	233,08	232,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
238	233,39	233,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
239	233,70	233,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
240	234,02	233,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
241	231,27	231,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
242	231,58	231,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
243	231,66	231,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
244	231,74	231,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
245	231,82	231,62	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
246	231,90	231,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
247	231,98	231,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
248	232,06	231,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
249	232,14	231,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
250	232,22	232,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
251	232,29	232,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
252	232,37	232,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
253	232,45	232,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
254	232,53	232,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
255	232,61	232,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
256	232,69	232,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
257	232,77	232,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
258	232,85	232,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
259	232,93	232,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
260	233,01	232,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

R. Ney Braga, 20 - CENTRO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
261	233,09	232,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
262	233,17	232,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
263	233,25	233,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
264	233,33	233,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
265	233,41	233,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
266	233,49	233,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
267	233,57	233,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
268	233,65	233,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
269	233,73	233,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
270	233,81	233,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
271	233,50	233,30	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
272	233,18	232,98	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
273	232,87	232,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
274	232,55	232,35	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
275	232,24	232,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
276	231,93	231,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
277	231,61	231,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
278	231,30	231,10	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
279	231,64	231,44	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
280	231,98	231,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
281	232,32	232,12	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
282	232,66	232,46	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
283	233,00	232,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
284	233,33	233,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
285	233,67	233,47	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
286	233,53	233,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
287	233,40	233,20	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
288	233,26	233,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
289	233,12	232,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
290	232,98	232,78	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
291	232,84	232,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
292	232,70	232,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
293	232,56	232,36	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
294	232,42	232,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
295	232,28	232,08	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
296	232,78	232,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
297	233,27	233,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
298	233,76	233,56	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
299	234,25	234,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
300	234,75	234,55	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
301	235,24	235,04	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
302	235,73	235,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
303	236,23	236,03	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
304	236,72	236,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
305	237,21	237,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
306	237,70	237,50	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
307	238,20	238,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
308	238,69	238,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
309	238,49	238,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
310	238,29	238,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
311	238,09	237,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
312	237,89	237,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
313	237,69	237,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
314	237,49	237,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
315	237,29	237,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
316	237,61	237,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
317	237,93	237,73	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
318	238,25	238,05	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

R. Ney Braga, 20 - CENTRO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
319	238,57	238,37	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
320	238,89	238,69	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
321	239,21	239,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
322	239,53	239,33	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
323	239,85	239,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
324	240,17	239,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
325	240,49	240,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
326	240,81	240,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
327	241,13	240,93	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
328	241,45	241,25	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
329	241,77	241,57	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
330	242,09	241,89	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
331	242,41	242,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
332	242,73	242,53	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
333	243,05	242,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
334	242,87	242,67	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
335	242,69	242,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
336	242,51	242,31	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
337	242,33	242,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
338	242,15	241,95	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
339	241,97	241,77	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
340	241,79	241,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
341	241,62	241,42	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
342	241,44	241,24	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
343	241,26	241,06	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
344	241,08	240,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
345	240,90	240,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
346	240,72	240,52	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
347	240,54	240,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000035



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Compr. (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
348	240,36	240,16	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
349	240,18	239,98	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
350	240,38	240,18	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
351	240,58	240,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
352	240,79	240,59	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
353	240,99	240,79	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
354	241,19	240,99	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
355	241,39	241,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
356	241,59	241,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
357	241,80	241,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
358	242,00	241,80	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
359	242,20	242,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
360	242,40	242,20	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
361	242,60	242,40	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
362	242,80	242,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
363	243,01	242,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
364	243,21	243,01	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
365	243,41	243,21	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
366	243,61	243,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
367	243,81	243,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
368	244,02	243,82	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
369	244,22	244,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
370	244,05	243,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
371	243,86	243,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
372	243,71	243,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
373	243,54	243,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
374	243,37	243,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
375	243,20	243,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
376	243,03	242,83	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000236



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
377	242,86	242,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
378	242,69	242,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
379	242,52	242,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
380	242,78	242,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
381	243,05	242,85	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
382	243,31	243,11	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
383	243,58	243,38	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
384	243,84	243,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
385	244,10	243,90	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
386	244,37	244,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
387	244,63	244,43	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
388	244,90	244,70	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
389	245,16	244,96	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
390	245,42	245,22	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
391	245,69	245,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
392	245,95	245,75	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
393	246,22	246,02	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
394	246,48	246,28	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
395	246,74	246,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
396	247,01	246,81	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
397	247,27	247,07	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
398	247,54	247,34	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
399	247,80	247,60	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
400	248,06	247,86	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
401	248,33	248,13	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
402	248,59	248,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
403	248,86	248,66	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
404	249,12	248,92	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
405	249,39	249,19	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000237



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
R. Ney Braga, 20 - CENTRO
CNPJ: 01 601 303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
406	249,84	249,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
407	250,29	250,09	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
408	250,74	250,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
409	251,20	251,00	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
410	251,65	251,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
411	251,69	251,49	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
412	251,74	251,54	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
413	251,78	251,58	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
414	251,71	251,51	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
415	251,65	251,45	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
416	251,59	251,39	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
417	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
418	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
419	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
420	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
421	251,52	251,32	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
422	251,85	251,65	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
423	252,17	251,97	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
424	252,49	252,29	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
425	252,81	252,61	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
426	253,14	252,94	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
427	253,37	253,17	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
428	253,61	253,41	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
429	253,84	253,64	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	

000238



PREFEITURA DE
BURITIRANA
 CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
 R. Ney Braga, 20 - CENTRO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22

Data: 25/02/2022

Projeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

Sistema topoGRAPH 98 © 1998 - 1999 char *Pointer Informática

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

PLANILHA DE CUBAÇÃO (CORTE / ATERRO)

TRECHO I: ANJICO

Estaca	Cota de Projeto	Cota do Terreno	Largura (m)	Área Aterro	Semi-Distância	Altura Aterro	Altura Corte	Vol. Aterro	Vol. Corte
430	254,08	253,88	5,00	100,000	20,00	0,20		20,00	
			5,00	43.000,00	8.600,00	0,20		8.600,00	-

EXT. TOTAL	8.600,00	M
VOLUME TOTAL DE ATERRO	8.600,00	M³
VOLUME TOTAL DE CORTE	-	M³
VOLUME TOTAL (M³)	8.600,00	M³

Eng. Luis de Jesus Jardim
 CREA 110760953-4



Anotação de Responsabilidade Técnica ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220575886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO À
MA20220574832

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 13.922,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Data de Início: 05/10/2022

Previsão de término: 06/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5.593131, -47.019917

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	8.600,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	48,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA MA. TRECHOS: POVOADO ANJICO 8.600,00M.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/10/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: zc7dz
Impresso em: 14/10/2022 às 10:00:32 por: ip: 164.163.253.28



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA E BOTA FORA EM RELAÇÃO AO TRECHO



LEGENDAS

PERCURSO DA JAZIDA



TRECHO



COORDENADAS DA JAZIDA E BOTA FORA

TRECHO ANJICO

JAZIDA

LONG.: 277440.00 m E

LAT.: 9390158.00 m S

ELEV: 232m

DISTANCIA: 70m

BOTA FORA

LONG.: 277439.00 m E

LAT.: 9390077.00 m S

ELEV: 237m

DISTANCIA: 30m

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR - UTM

SGR: SIBAS 2000

MC: 47N

ZONA: 21M

OBSERVAÇÕES:

SE TIVER AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS EM LOCAL			
SE TIVER EM RUA, ASSESSORAR			
SE TIVER QUALQUER DÚVIDA DEBEM SER ENVIADOS PARA A ESCOLA ANTES DA RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO			
SE OBRIGADO A CONTINUAÇÃO, SEJA QUAL FOR O TIPO DE SERVIÇO, DEBEM SER ENVIADOS PARA A ESCOLA ANTES DA RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO			
SE NÃO HOUVER DETALHAMENTO, CONSULTAR O PROJETO DE DETALHAMENTO			
SE EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO:	DATA:	VISTO:
<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIO 1			
<input type="checkbox"/> APROVADO E COMENTÁRIO 2			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
DATA:	ASSINATURA:	DESCRIÇÃO:	

BURITIRANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ENERGIA

SECRETARIA DE SANEAMENTO

SECRETARIA DE HABITACIONAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ENERGIA

SECRETARIA DE SANEAMENTO

SECRETARIA DE HABITACIONAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

BALTA

ENGENHARIA

PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE JAZIDA E BOTA FORA

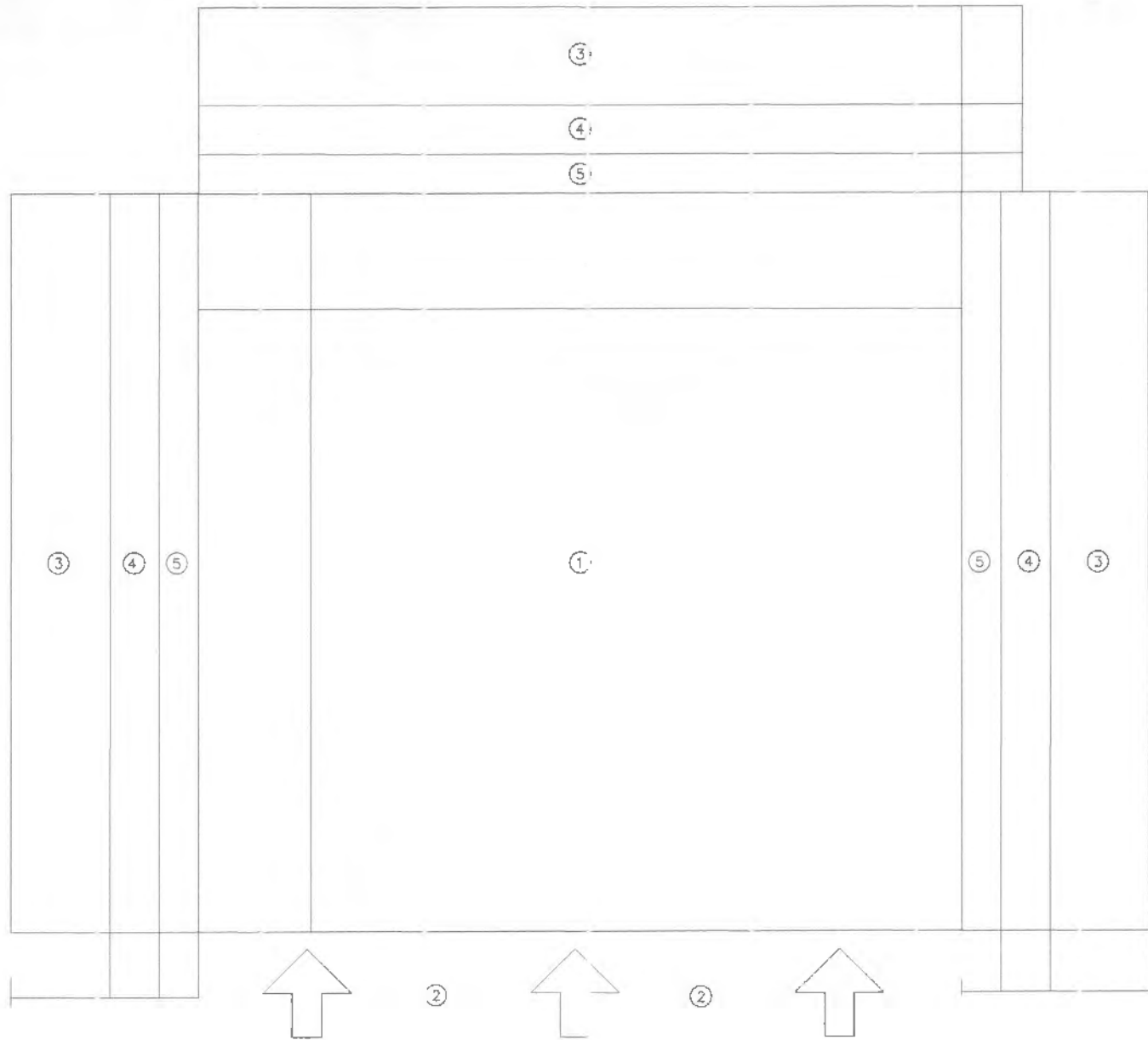
PROJETO DE	CONTEÚDO DA PLANÍCIA	ESCALA
1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		1:101/02
2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
3. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
4. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
5. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
6. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
7. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
8. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
9. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
10. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
11. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
12. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
13. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
14. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
15. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
16. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
17. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
18. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
19. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
20. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		

LEGENDA

- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPOSITO DE ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPOSITO DE CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRETE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPOSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DE CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)



INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIF GAS 2000
 MC: 47W
 ZONA: 21M

OBSERVAÇÕES:

<input type="checkbox"/> TODAS AS MEDIDAS CORRIDAS (SE CONFIRMADO) EM OBRAS				
<input type="checkbox"/> COTAS EM M - 3 AÇORES				
<input type="checkbox"/> TODA E QUALQUER DUBIDA DE UMA SER SÉCULO	<input type="checkbox"/> COTA JUNTO AO	<input type="checkbox"/> REPERMUTAVEL	<input type="checkbox"/> SÍMBO	
<input type="checkbox"/> DIMENSÕES E CENTRIMETRO	<input type="checkbox"/> ENLAÇOS EM M	<input type="checkbox"/> TIPO SÍMBO	<input type="checkbox"/> SÍMBO CONT. RA	
<input type="checkbox"/> PARA MELHOR DETALHAMENTO	<input type="checkbox"/> CONSULTAR PROJ.	<input type="checkbox"/> PROJ. BOMBADE		
<input type="checkbox"/> NÃO EXCLUIR DO CLIENTE		<input type="checkbox"/> DEPARTAMENTO	<input type="checkbox"/> DATA	<input type="checkbox"/> VÍDEO
<input type="checkbox"/> APROVADO (COMENTÁRIO)				
<input type="checkbox"/> APROVADO (COMENTÁRIO)				
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO				
DATA	SÍMBO	GERÊNCIA		

PREFEITURA DE BURITIRANA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCIAIS ZONA RURAL - POVOADOS

REGIÃO: BURITIRANA - MATO DO ANJO

CONTEÚDO DA LANCADA: DEF. RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - (EXPLORAÇÃO) DE JAZIDA

ESCALA: 1:100

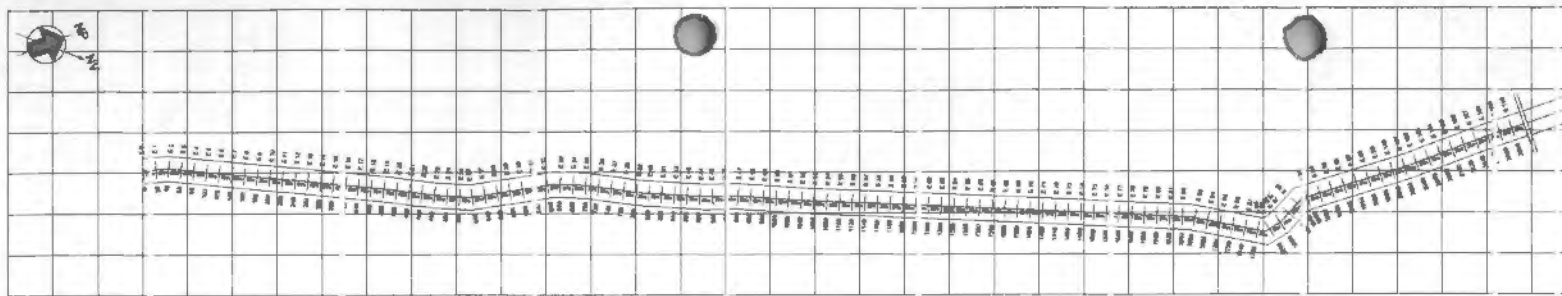
DATA: 10/07/2022

BALTA
ENGENHARIA

PROJ. Nº: 103/02

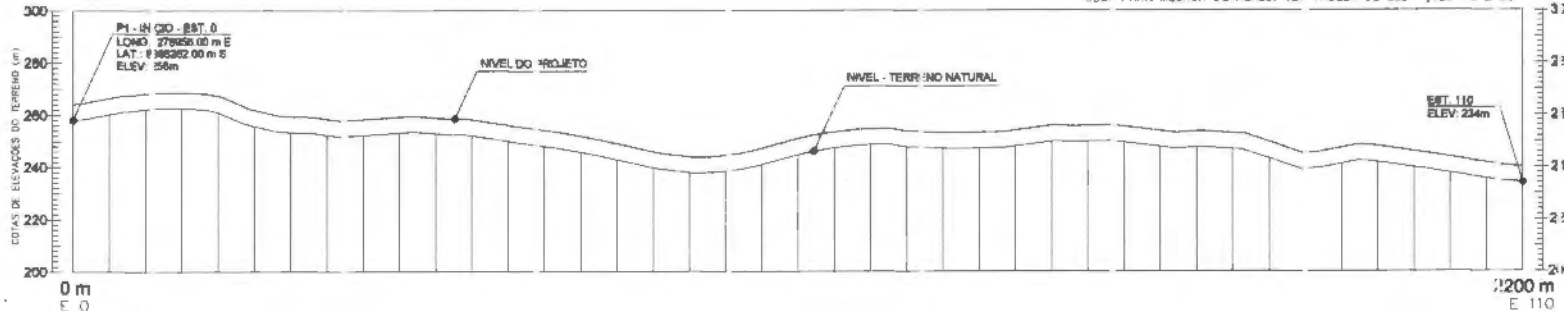
PLANTA DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DE JAZIDA

ESC. 1/50

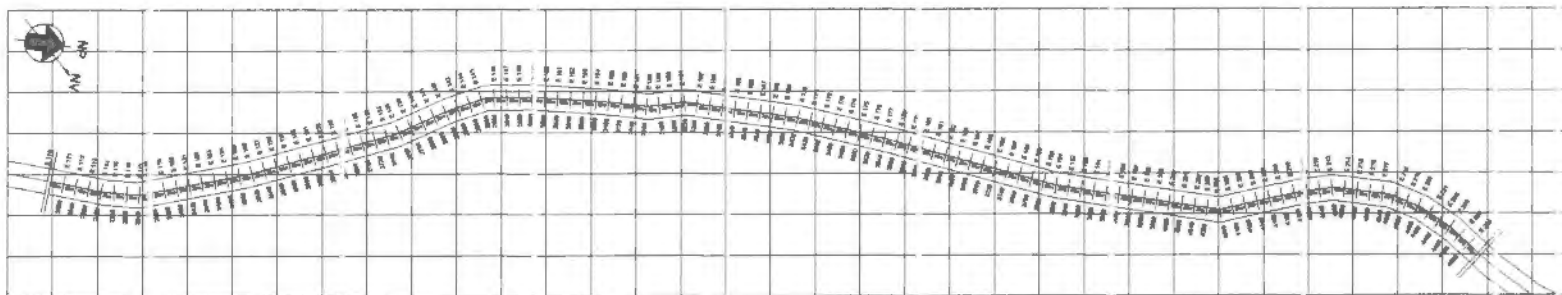


PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
TRECHO ANJICO - (PARTE 1) - EST. 0 A EST. 110
 EXT. (m): 2.200,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO L.F. 20

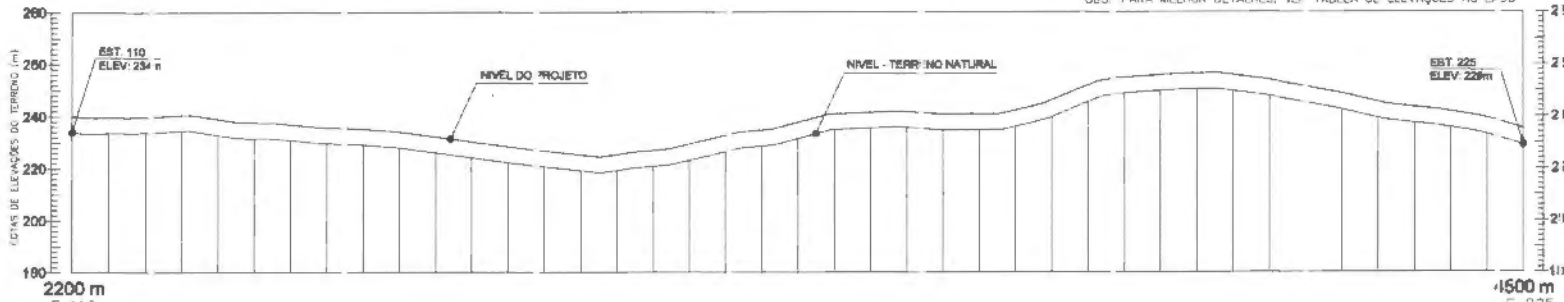


PERFIL LONGITUDINAL
EST. 0 A EST. 110



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
TRECHO ANJICO - (PARTE 2) - EST. 110 A EST. 225
 EXT. (m): 2.300,00m

OBS: PARA MELHOR DETALHES, VER TABELA DE ELEVAÇÕES AO L.F. 20



PERFIL LONGITUDINAL
EST. 110 A EST. 225

LEGENDAS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO

----- RUA A SER PAVIMENTADA
 OU RECAPEADA

E0 E1 E2 E3 E4 E5
 20m 20m 20m 20m 20m ESTACIAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES

----- PROJETO

----- TERRENO NATURAL

TABELA DE ELEVAÇÕES

ESTACIA	PROJETO (m)	TERRENO NATURAL (m)
0	234,00	256,00
10	234,00	256,00
20	234,00	256,00
30	234,00	256,00
40	234,00	256,00
50	234,00	256,00
60	234,00	256,00
70	234,00	256,00
80	234,00	256,00
90	234,00	256,00
100	234,00	256,00
110	234,00	256,00
120	234,00	256,00
130	234,00	256,00
140	234,00	256,00
150	234,00	256,00
160	234,00	256,00
170	234,00	256,00
180	234,00	256,00
190	234,00	256,00
200	234,00	256,00
210	234,00	256,00
220	234,00	256,00
225	234,00	256,00

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR: SII - GAS 2010
 MC: 47V
 ZONA: 23M

OBSERVAÇÕES:

<input type="checkbox"/> TODAS AS REDES DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA		
<input type="checkbox"/> COTAS EM M - ILICITADAS		
<input type="checkbox"/> TODA E QUAL QUER QUANTIDADE DE OBRAS DEVERÁ SER FEITA JUNTO À REFORMAVEL / OBRAS		
<input type="checkbox"/> DIMENSÕES - 1/2000 METROS - ELEVACIONES - 1/1000 - ESCALAS - 1/2000 (CONT.) - 1/1000		
<input type="checkbox"/> PARA MELHOR DETALHAMENTO - CONSULTAR PROJETO ANTERIORMENTE		
<input type="checkbox"/> SO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DESEMPENHADO	DATA
<input type="checkbox"/> APROVADO - COMENTÁRIOS		VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO - COMENTÁRIOS		
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO		
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

BURITIRANA

MUNICÍPIO DE BURITIRANA

BALTA
ENGENHARIA

PROJETO DE REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL - POVOADO S

BURITIRANA - MA
POVOADO ANJICO

CONTEÚDO DA PLANHA: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
PERFIL LONGITUDINAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

DATA: 1/10/2022

PROJ. 1101/02

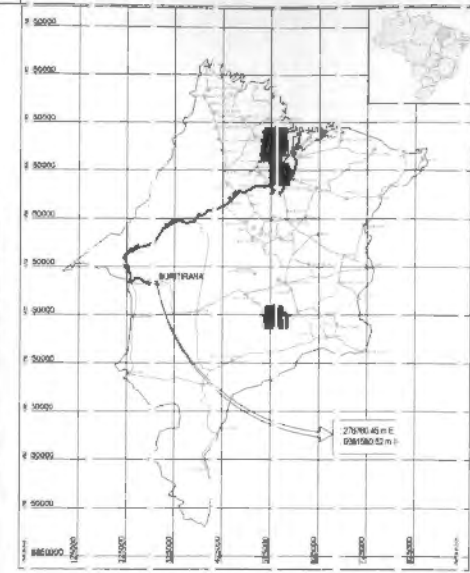
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE EM RELAÇÃO AO TRECHO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE TRECHO ANJICO

1/200

LEGENDAS
TRECHO A SER IMPLANTADO



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

ACESSO

- [] 135 - A SANTA LUZIA
- [] SANTA LUZIA A MIRANDA DO NORTE
- [] MIRANDA DO NORTE A VITÓRIA DO MEAÍM
- [] VITÓRIA DO MEAÍM A SANTA INES
- [] SANTA INES A SANTA LUZIA
- [] SANTA LUZIA A AÇULANA
- [] AÇULANA A IMPERATRIZ
- [] IMPERATRIZ A BURITIRANA

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47V
 ZONA: 23M

OBSERVAÇÕES:

1) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA	DEPARTAMENTO:	DATA:	VALOR:
2) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
3) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
4) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
5) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
6) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
7) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
8) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
9) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
10) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
11) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
12) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
13) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
14) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
15) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
16) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
17) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
18) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
19) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			
20) TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER COMPROVADAS POR PLANALTA			

BURITIRANA

BALTA
ENGENHARIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL - POVOADO'S

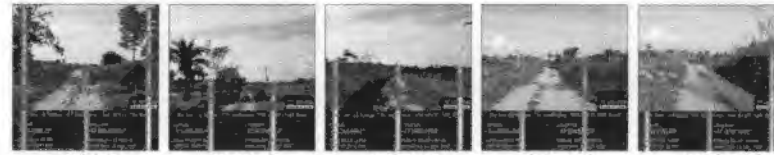
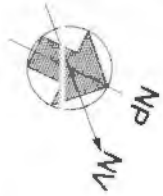
LOCALIZAÇÃO: BURITIRANA - MATO GROSSO DO SUL - POVOADO ANJICO

CONTÉUDO DA PLANTA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE TRECHO

ESCALA: 1:100

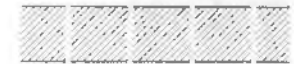
DATA: 07/2022

103/04

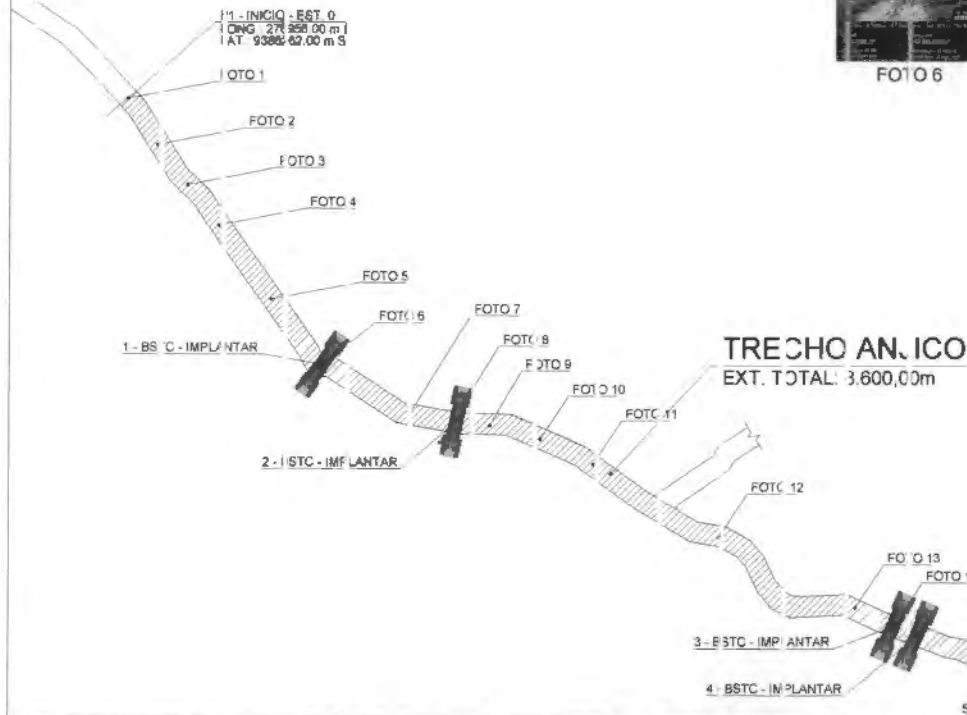


LEGENDA

TRECHO À SER IMPLANTADO



BUEIRO



PLANTA DE SITUAÇÃO DE TRECHO ANJICO

TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS						
NOME DA RUA	INÍCIO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (S)	LAT. (W)	S	W		
TRECHO ANJICO	276998,00 m E	938628,00 m S	278171,00 m E	938665,00 m S	5,00	8600,00
TOTAL						8600,00
COORDENADAS DOS BUEIROS						
BUEIROS	INÍCIO (P1)		FINAL (P2)			
	S	W	S	W		
1 - BUEIRO - IMPLANTAR	27797,00 m E	938774,00 m S	27758,00 m E	938745,31 m S		
2 - BUEIRO - IMPLANTAR	27727,41 m E	939100,25 m S	27729,58 m E	939105,02 m S		
3 - BUEIRO - IMPLANTAR	27657,23 m E	939536,42 m S	27685,26 m E	939532,30 m S		
4 - BUEIRO - IMPLANTAR	27574,52 m E	939320,36 m S	27574,38 m E	939315,73 m S		
COORDENADAS DAS JAZIDAS E BOTA FORA						
JAZIDA E BOTA FORA	INÍCIO (P1)		FINAL (P2)			
	LONGITUDE (S)	LATITUDE (W)	S	W		
JAZIDA	27740,00 m E	9390158,00 m S	27740,00 m E	9390077,00 m S		
BOTA FORA	27740,00 m E	9390077,00 m S	27740,00 m E	9390077,00 m S		

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO
 PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2011
 MC: 47VA
 ZONA: 21M

OBSERVAÇÕES:

APPROVADO	COMENTÁRIOS	DATA	SINASSIN
APPROVADO	COMENTÁRIOS	DATA	SINASSIN
NÃO APROVADO	COMENTÁRIOS	DATA	SINASSIN

BURITIRANA

BALTA ENGENHARIA

PLANTA DE SITUAÇÃO DE TRECHO ANJICO

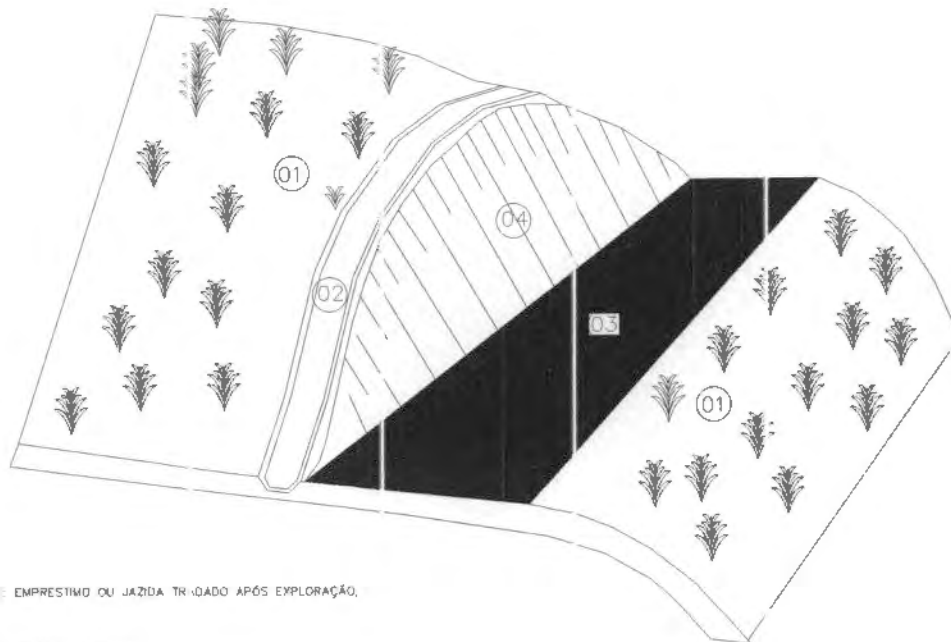
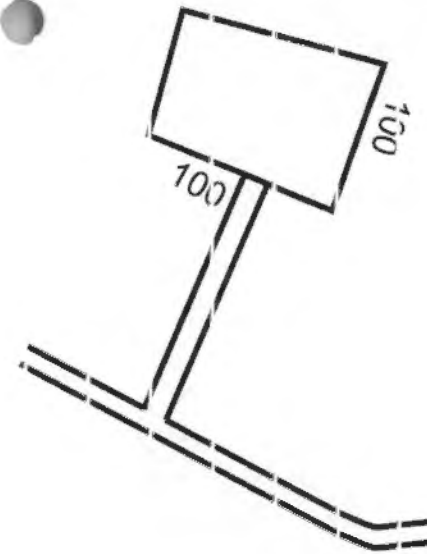
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

DATA: 1:100

JUL/2022

104/04

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA - TRECHO ANJICO
LOCALIZAÇÃO	
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	0,0665 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	-
ÁREA UTILIZAVEL M ²	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M ³	8.600,00
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE BURITIRANA - MA
ENDEREÇO	-
BENFEITORIAS	-



05 - EMPRESTIMO OU JAZIDA TRAZIDO APÓS EXPLORAÇÃO.

- 01 - TERRENO NATURAL
- 02 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 - LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEQUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETAL ORIGINAL
- 04 - TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISÃO
<input type="checkbox"/> APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO COM COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	
XXXXXX	X X	XXXXX	
XXXXXX	X X	XXXXX	
XXXXXX	X X	XXXXX	

INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGF: SIRGAS 2010
 MC: 47W
 ZONA: 23M



TIPO DE OBJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ENTRADA VICINAIS
 ZONA RURAL - POVOADOS

ENDEREÇO:
 BURITIRANA - MA
 POVOADO ANJICO



AUTOR DO PROJETO:
 DATA:
 EXT. TOTAL EM (m):

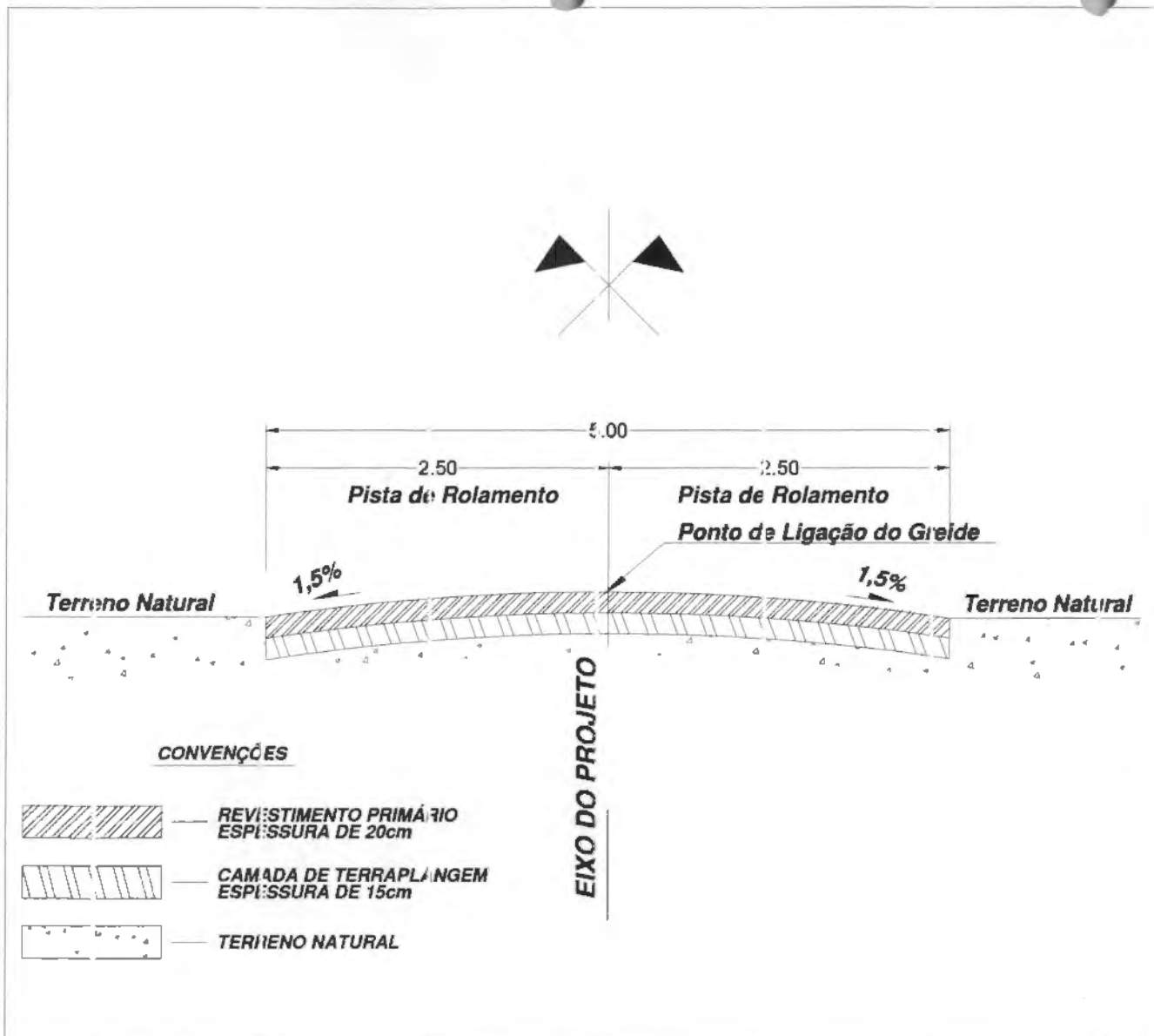
CENTRO DA FRANCHA:

DETALHES - JAZIDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
 1:100
 DATA:
 OUT/2022

FRANCA:
 DT01/02



CONVENÇÕES

- REVESTIMENTO PRIMÁRIO
ESPESSURA DE 20cm
- CAMADA DE TERRAPLANAGEM
ESPESSURA DE 15cm
- TERRENO NATURAL

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- c) TODAS AS QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER SOLUCIONADA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETROS ELEVADO EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- e) PARA MELHOR DE TALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISÃO
<input type="checkbox"/> APROVADO B: COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO C: COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX/XX	X/ X	XXXXXX
XXXXXX/XX	X/ X	XXXXXX
XXXXXX/XX	X/ X	XXXXXX
XXXXXX/XX	X/ X	XXXXXX
XXXXXX/XX	X/ X	XXXXXX

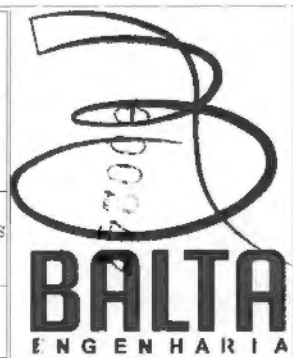
INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGT: SIRGAS 2011
 MC: 47W
 ZONA: 23M



TIPO DE PROJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 ZONA RURAL - POVOADOS

ENDEREÇO:
 BURITIRANA - MA
 POVOADO ANJICÓ



AUTOR DO PROJETO: DAVI C. PEREIRA	EXT. TOTAL EM (m):	CONTÉUDO DA PRANCHA: DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
		PRANCHA: DT02/02

DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL
 S/ESC.



FOTO 7
LONG.: 277658.72 m E
LAT.: 9386427.45 m S

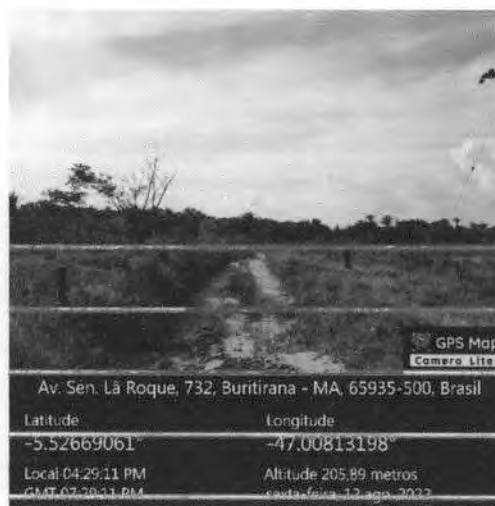
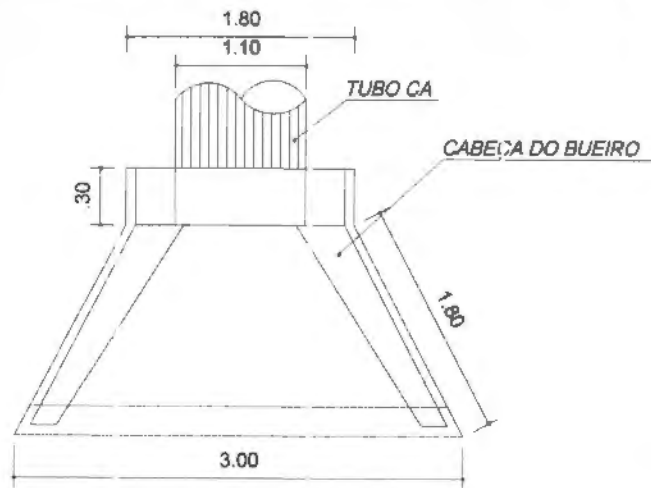
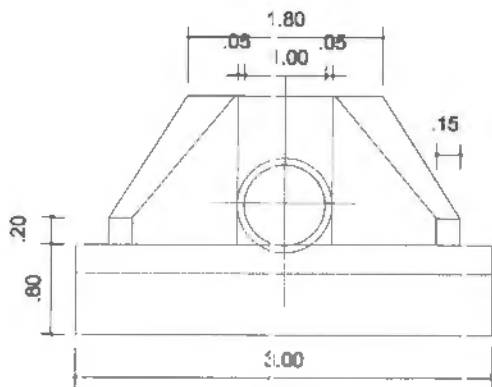


FOTO 8 – BSTC – IMPLANTAR
LONG.: 277532.02 m E
LAT.: 9388740.06 m S

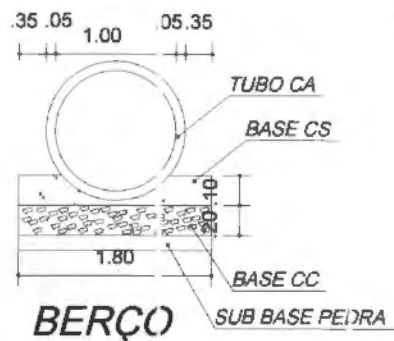


PLANTA BAIXA
D = 100cm

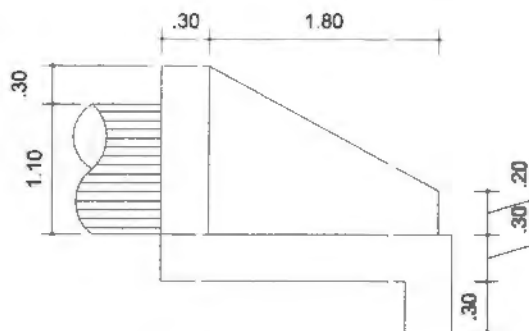


VISTA

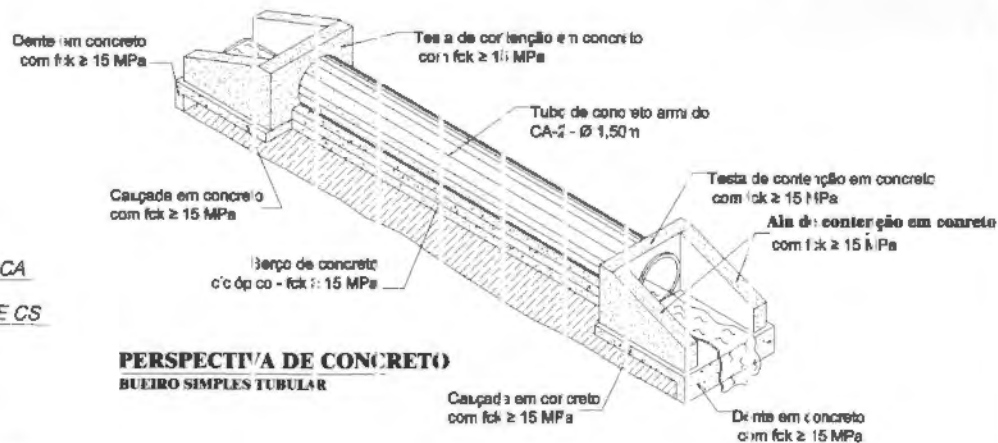
DETALHAMENTO - BUEIRO SIMPLES
S/ESC.



BERÇO



VISTA LATERAL



PERSPECTIVA DE CONCRETO
BUEIRO SIMPLES TUBULAR

LEGENDA :

- CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O ABRICANTE)
- CS-CONCRETO SIMPLES CIAR-PB-1.3.3
- CC-CONCRETO CICLÓPICO CIAR-PB-1.3 COM 70% PEDRA BRUTA
- SUB-BASE PEDRA BRUTA, TIPO "MATAÇÃO"

INFORMAÇÕES DE GEOREFERENCIAMENTO

PROJEÇÃO UNIVERSAL, TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2011
MC: 47W
ZONA: 23M



TIPO DE PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ZONA RURAL - POVOADOS

ENDEREÇO:
BURITIRANA - MA
POVOADO ANJICÓ



AUTOR DO PROJETO:
DAVI
C. PEREIRA
EXT. TOTAL EM (m):

CONTÉUDO DA PLANCHA:
DETALHAMENTO - BUEIRO SIMPLES

ESCALA:
1:100
DATA:
OUT/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature]
PLANCHAS:
DT03/03

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA

PROPOSTA SICONV Nº 031624/2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

POVOADO ANJICO



FOTO 1 – INÍCIO DE TRECHO

LONG.: 276955.75 m E

LAT.: 9386265.05 m S



FOTO 2

LONG.: 277003.92 m E

LAT.: 9386381.94 m S

000251



GPS Map
Camera Lite
Av. Sen. La Roque, 732, Buritirana - MA, 65935-500, Brasil
Latitude -5.54456767° Longitude -47.01132424°
Local 04:16:31 PM Altitude 231,08 metros
GMT 07:16:31 PM sexta-feira, 12 ago. 2022

FOTO 3

LONG.: 277184.92 m E

LAT.: 9386761.52 m S



GPS Map
Camera Lite
Av. Sen. La Roque, 732, Buritirana - MA, 65935-500, Brasil
Latitude -5.54174848° Longitude -47.0102147°
Local 04:18:49 PM Altitude 221,3 metros
GMT 07:18:49 PM sexta-feira, 12 ago. 2022

FOTO 4

LONG.: 277306.83 m E

LAT.: 9387073.81 m S



FOTO 5
LONG.: 277506.81 m E
LAT.: 9387531.64 m S



FOTO 6 – BSTC - IMPLANTAR
LONG.: 277673.64 m E
LAT.: 9387878.05 m S

000003



FOTO 9
LONG.: 277502.22 m E
LAT.: 9388798.49 m S

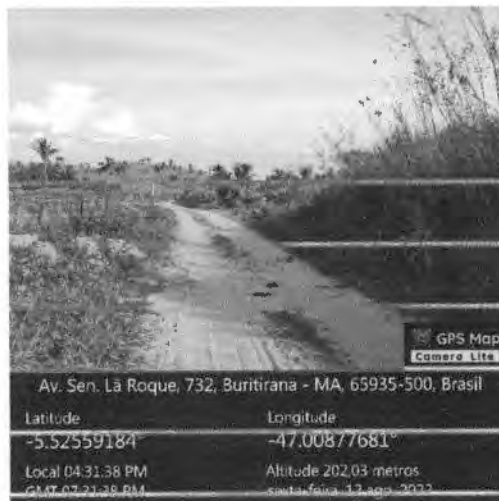


FOTO 10
LONG.: 277460.14 m E
LAT.: 9388861.35 m S



FOTO 11
LONG.: 277373.84 m E
LAT.: 9389345.30 m S



FOTO 12
LONG.: 277392.95 m E
LAT.: 9390142.81 m S



FOTO 13
LONG.: 277319.36 m E
LAT.: 9391082.60 m S



FOTO 14 – BSTC - IMPLANTAR
LONG.: 277275.90 m E
LAT.: 9391403.74 m S



FOTO 15
LONG.: 276888.16 m E
LAT.: 9392155.16 m S



FOTO 16 -- BSTC - IMPLANTAR
LONG.: 276577.67 m E
LAT.: 9392531.11 m S



FOTO 17
LONG.: 275978.29 m E
LAT.: 9392707.72 m S



FOTO 18
LONG.: 275857.97 m E
LAT.: 9392831.25 m S

000259



FOTO 19
LONG.: 275745.48 m E
LAT.: 9393019.07 m S



FOTO 20
LONG.: 275724.30 m E
LAT.: 9393122.38 m S



FOTO 21
LONG.: 277440.00 m E
LAT.: 9390158.00 m S



FOTO 22
LONG.: 277439.00 m E
LAT.: 9390077.00 m S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.61

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional prevista na alínea “l” **podará ser feita por meio de declaração formal;**

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001.02

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;



006.03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.04

3.7. O valor das multas aplicadas sera devidamente corrigido pela variação IGPM, ate a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

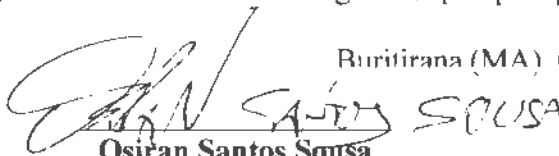
4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avencados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
 - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
 - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
 - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA) 07 de novembro de 2022


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.65

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.00

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.07

- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitara, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior a solicitação do pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.03

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio: 8.255.00/2021/SICONV Nº 916720
26.782.0004.1-022 – Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.09

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0301210

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 sem prejuízo das sanções penais cabíveis

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



000.71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.72

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



000.273

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000074

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de ___ de ___

Representante Legal da Empresa



000175

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CPL


A Comissão Permanente de Licitações de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022-CPL com objeto contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Data de Abertura: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 16 de novembro de 2022


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



000.76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

V

Executivo Órgão: 06 Secretaria de Assistência Social Unidade: 01 Secretaria de Assistência Social Dotação: 08.122.0020.2058.0000 Ação: Manutenção e funcionamento da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0806-6/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador(a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0806-6/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível a frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 74,71% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 306.090,60 (trezentos e seis mil, noventa reais e sessenta centavos) Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.122.0020.2059.0000 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.128.0051.2069.0000 Ação: Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.244.0051.2103.0000 Ação: Programa Criança Feliz Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.244.0051.2110.0000 Ação: Gestão de IG Bolsa Família Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0806-7/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395.000, Bom Jesus das Selvas/MA por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador(a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0806-7/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível a frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 288.784,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 1.444.134,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2028.0000 Ação: Manutenção do FUNDEF - 30% - Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 Ação: Manutenção do FUNDEB - 30% - Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0806-8/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001.52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100 - Centro - CEP: 65.395.000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador(a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0806-8/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível a frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 146.681,57 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 74,97% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 734.195,67 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis mil, sessenta e sete reais). Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0121.2077.0000 Ação: Apoio Administrativo à Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0121.2078.0000 Ação: Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 05 Secretaria de Educação Unidade: 01 Secretaria de Educação Dotação: 12.361.0121.2092.0000 Ação: Manutenção do Transporte Escolar - PENAT Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0806-9/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.885.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bogue Duarte inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador(a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0806-9/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível a frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 134.777,50 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,11% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 585.647,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Secretaria de Saúde Dotação: 10.122.0020.2034.0000 Ação: Manutenção e

Funcionamento da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.2022.008.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395.000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PIRS DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Piau, nº 649, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.901-600, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/000143, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 003/2022/008/2022 cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 14.443,08 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), correspondente a 24,93% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 72.981,83 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB - Dotação: 12.365.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção de FUNDEB-30% - INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA ABRIGURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA.

MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 098/2022 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - VALOR: R\$ 11.387.854,66 (onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos) AMVÁRIO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Tendo em vista a habilitação e classificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP, ADJUDICA o objeto acima especificado às empresas ALLANRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.813/0001-15, e NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37.

Formosa da Serra Negra - MA, 9 de novembro de 2022.
RICARDO PONTES SALES
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Presidente da Comissão, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2022, que as empresas ALLANRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ nº 07.955.813/0001-15, se tornou vencedora do certame (lotes 1:2;3;4;6;7;8;9;10;11) com o preço proposto de R\$ 8.804.154,67 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e a NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37 se tornou vencedora do certame (lote 5) com o preço proposto de R\$ 2.583.699,99 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos) por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra - MA, 9 de novembro de 2022.
FERNANDA SOARES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que a RETIFICAÇÃO, na publicação do Contrato 151/2022 da Tomada de Preços 006/2022, realizada no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 29/06/2022 página 311, ONDF SF 1F "OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA (POÇOADO OTIOE). Conforme, proposta apresentada pelo CONTRATADA, VALOR: R\$ 314.837,62 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)", LEIA-SF: "OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades





030078

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

1



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 14 de novembro de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 05 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia 16 de novembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimepl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 11 de novembro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 01 de dezembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de novembro de 2022. **Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022/ CPL AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/CPL. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 e/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022/CPL em favor da empresa: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ/MF nº 29.042.618/0001-04), vencedora de todos os itens perfazendo um valor global de R\$ 4.962.525,61 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de medicamentos em geral para atender a Secretaria de Saúde. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Brejo de Areia (MA), 08 de novembro de 2022. Lenita Vieira Diniz Sales Secretário (a) Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA **ABERTURA:** 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA **MURILLO SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o **ADIAMENTO** (devido ao ponto facultativo referente ao feriado de 15/11 que alterou a contagem dos prazos) da licitação no Sistema de **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento, montagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e desmontagem de todos os enfeites natalinos para atender as necessidades do Município de Cândido Mendes - MA**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Nova Data: **dia 29 de novembro de 2022 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma**



CPL 00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro Buritirana MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



000281

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana – MA ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08.00 às 12.00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Murilo Santos Nogueira

Código identificador: a4alyvjvd020221117161139





036.82

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n. Centro – Buritirana - MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL, e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

8

001.84

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**“RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA”****CNPJ: 18.482.971/0001-80 NIRE 21101947485**

RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Gonçalves Dias – MA, nascido em 07/08/1981, empresário, inscrito no CPF sob o número 001.290.723-54, documento de identificação Nº 016841032001-4, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Almir Assis, SNº, Centro, na cidade de Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775.000, titular da firma comercial RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, com sede na Rua Almir Assis , Nº 10, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21101947485, CNPJ 18.482.971/0001-80, resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa que exercia as atividade de: construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,

①

000185

portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, neste ato altera suas atividades para: construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.).

CLÁUSULA 2ª: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o empresário individual decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CLÁUSULA 1ª: O empresário individual gira sob o nome empresarial de RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, e usa a expressão de nome fantasia B L CONSTRUTORA.

CLÁUSULA 2ª: O Empresário Individual possui sua sede no seguinte endereço: Rua Almir Assis, Nº 10, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000.

①

CLÁUSULA 3: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 4: O empresário individual tem por objeto construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.).


CLÁUSULA 5ª: O empresário individual iniciou suas atividades em 11 de junho de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 7ª: O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Gonçalves Dias, Maranhão, 15 de Outubro de 2021



RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA
CPF: 001.290.723-54

①



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010687/O-0, inscrito no CPF nº 02544774371, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02544774371	010687/O-0	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 11:26 SOB Nº 20211277495.
PROTOCOLO: 211277495 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107660588. CNPJ DA SEDE: 18482971800180.
NIRE: 21101947485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
WAINORDO ERISVALDO BUENO LIMA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

00000

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
GOV. MA 12.207

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0311834NDVL7C8GAMTKR45
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Governador Eugênio Barros/MA, 26/03/2022 15:33:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.




HILDOMAR NUNES DA SILVA
SACREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAIMUNDO ERIVALDO BUENO LIMA

FILIAÇÃO:
CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA E MARIA
ECILIA BENA BUENO

DATA NASCIMENTO: 07/08/1981 CIDADÃO EXPEDIENTE: SSP/MA FATOR DA NATURALIDADE: GONCALVES DIAS - MA

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO Nº 7.180.001 DE 20 DE AGOSTO DE 1964

REF. 00128072384 ORN. P-020 VIA-02
IDENTIFICAC. GERAL: 018841032001-4 DATA DE EXPENSAO: 24/01/2020

CASAM N.3608 FLB. 192 LIV. 248 GONÇALVES DIAS MA UNICO

T. ELEICION / ZONA / REG. CIVIL / SERVID. MP
038094421180/108/0142

PROF. 998 - PASEP IDENTIFICAC. PROFISSIONAL

URTI: DALTAR
370182128236

MAIB11048842

UNIVERSIDADE

VALIDAR MODO DE IDENTIFICACAO NACIONAL

Procuração - Licitação Pública - Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, firma estabelecida na RUA ALMIR ASSIS, N 10, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ: 18.482.971/0001-80. Neste ato representada por seu sócio proprietário administrador RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, nacionalidade, brasileiro estado civil solteiro profissão empresário, CPF n°

001.290.723-54, Cédula de Identidade n° 016841032001-4, órgão expedidor SP -MA residente domiciliado na rua Almir Assis, s/n bairro centro, na cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão. Cep; 65.775-000.

OUTORGADO: RESENE SOUSA BRASIL, portador da cédula de identidade com RG n° 000113.181.299-6

SSP/MA, e do CPF n°014.475.063-59, brasileiro, solteiro, AUTONOMO, residente e domiciliado na rua Mario Andreza, n 812, centro de São João dos Patos, Maranhão, Cep; 65665-000.

OBJETIVOS e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de cadastrar, CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais estaduais e municipais, 'estatais e promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, Carla Convite, Pregão Presencial/Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, podendo ainda, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, declarações, assistir, a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Instrumento valido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura.

Gonçalves Dias, Ma. 25 de MARÇO de 2022.



BL CONSTRUTORA
CNPJ: 18.482.971/0001-80

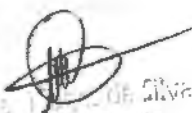
RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CNPJ: 18.482.971/0001-80

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL
Gov. Eugênio Barros-MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR031153FRK4MWSQH07BG961
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - Governador
Eugênio Barros/MA, 25/03/2022 15:33:15. Ato
13.17.2, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15
FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>.




RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA
Proprietário Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994198782

1994198782

NOME: PESSOA, NORA BRASIL

DOC. IDENTIDADE RG EMISSOR/UF: 1155912988 ZESP MA

CPF: 018.475.963-58 DATA NASCIMENTO: 17/06/1986

RESIDÊNCIA: RUA SÉBASTIÃO CASTRO BRASIL, AURICÉLIA CUELHO DE SIQUEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03622461424 VALIDADE: 18/03/2015 HABILITAÇÃO: 28/06/2005

RESERVAÇÃO: 000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ, MA DATA EMISSÃO: 08/07/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09888748419
 HA442413282

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA			Protocolo: MAC2202338811
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101947485	CNPJ 18.482.971/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/07/2013	Início de Atividade 11/06/2013
Endereço Completo Rua ALMIR ASSIS, Nº 10, CENTRO-Gonçalves Dias/MA- CEP65775-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE LIMPEZA POR VACUO E O REVESTIMENTO DE SISTEMAS DE TUBULACOES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC).			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/03/2022			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20220208441			
Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO			
Nome do Empresário: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA			
Identidade: 0168410320014		CPF: 001.290.723-54	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2022, às 09:01:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OYE1TFAE.



MAC2202338811

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000293

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202338840	
NIRE 21101947485 CNPJ 13.482.971/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALMER ASSS, Nº 10, zonzoz, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ano	Número	Data	Descrição
223 002	20220208441 20211277495	09/03/2022 18/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211055042	17/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002 002	20210205318 20210092955 20210092955	09/02/2021 26/01/2021 26/01/2021	BALANCO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20200260332 20190287950	13/04/2020 06/05/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20190286202 20180249894	06/05/2019 14/03/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180072362 20180069335	20/02/2018 06/02/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171297660	26/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20170203417 20160202248 20150167628	31/01/2017 15/01/2016 11/03/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20140830855 20140765190 20140133895	08/01/2015 24/11/2014 21/03/2014	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20130872768 20130872776 20130558744	26/12/2013 16/12/2013 29/07/2013	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20130466352 21101947485	12/07/2013 12/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2022, às 09:02:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TBVZQIE4.



MAC2202338840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/99000124
Nome: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA CPF: 025.447.743-71
CRC/UF n.º MA-0126870 Categoria: CONTADOR
Validade: 06/03/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 025.447.743-71 Controle : 1350.1919.2233.2860

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA / MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022 – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, CNPJ; 18.482.971/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

(x) MICROEMPRESA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gonçalves Dias, Ma/ 06 de dezembro de 2022.

BL

BL CONSTRUTORA
CNPJ: 18.482.971/0001-80
RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CNPJ; 18.482.971/0001-80

CPF; 001.290.723-54



000096

ANEXO III**CARTA CREDENCIAL**

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.165.924/0001-80, sediada na AVENIDA TEREZA RAPOSO, Nº 08, QUADRA: 06, LOTE: 08, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, Representante Legal pela Srª JESSICA FERREIRA COSTA, RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. EDSON TEIXEIRA DE SOUSA, portador do RG: 042655672011-1e do CPF: 608.675.453-56, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Açailândia/MA, 05 de dezembro de 2022

JESSICA FERREIRA
COSTA:05681891
321

Assinado de forma digital
por JESSICA FERREIRA
COSTA:05681891321
Dados: 2022.12.05 19:24:28
-03'00'

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administradora
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ANEXO CARTA CREDENCIAL 3.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 7b75f5d3bdf9ab04abe47cfe51c80c30c34e70b61bcc211592850bf371de9
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 05/12/2022 19:27:00 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

000.998

Assinante

Assinante : CN=JESSICA FERREIRA COSTA:***818913**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Informações do assinante

CPF : ***.818.913-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JESSICA FERREIRA COSTA:***818913**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 24/01/2022 09:08:59 BRT

Aprovado até : 24/01/2023 09:08:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/12/2022 17:13:44 BRT
Próxima atualização : 05/12/2022 23:13:44 BRT

000099

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/11/2022 11:15:57 BRT
Próxima atualização : 20/02/2023 11:15:57 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob n.º 22.165.924/0001-80
NIRE 21102049081**

60.360

JESSICA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural de Jacundá - PA, nascida no dia 24/10/1995, inscrita no CPF 056.818.913-21 e RG 038730932010-1 SESP - MA, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua Dr. Itamar Guará, S/N Bairro Maranhão Novo, CEP 65903-077, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, sediada na Rua São Francisco, 1262, Centro, Açailândia - MA, CEP 65930-000, registrada sob o NIRE 21102049081, CNPJ 22.165.924/0001-80 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se neste ato o endereço, passando para Avenida Tereza Raposo, 08, Quadra 06, Lote 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia - MA, CEP: 65930-000

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Tereza Raposo, 08, Quadra 06, Lote 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia - MA, CEP: 65930-000 (art.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (art.980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob n.º 22.165.924/0001-80
NIRE 21102049081**

000301

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por sua titular **JESSICA FERREIRA COSTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará ao administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob n.º 22.165.924/0001-80
NIRE 21102049081**

000302

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Governador Açaílândia - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Açaílândia MA, 14 de fevereiro de 2022

JESSICA FERREIRA COSTA



000303

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05681891321	JESSICA FERREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 12:15 SOB N° 20220193215.
PROTOCOLO: 220193215 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201913263. CNPJ DA SEDE: 22165924000180.
NIRE: 21600172098. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI079962005



Jessica Ferreira Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038730932010-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2018

NOME JESSICA FERREIRA COSTA

FILIAÇÃO ELIAS DA SILVA COSTA E DORILENE BARBOSA FERREIRA

NATURALIDADE JACUNDA - PA

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1995

DOC ORIGEM NASC. N.28354 FLS.200V LIV.A43

CPF 056818913-21
SÃO LUÍS-MA
P-356

[Signature]
LICENCIADO(A) CARTEIRANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

09

000804

000305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA OCIAL DE MATRIZ E CÍVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **EDSON TEDEIRA DE SOUSA**



FILIAÇÃO
ELIAS FERREIRA DE SOUSA E MERCULANA LÓPES TEDEIRA

DATA NASCIMENTO: **22/12/1994** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RN: **00**

NACIONALIDADE: **SITIO NOVO DO TO - TO**

OBSERVAÇÃO

Edson Teadeira de Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEITIN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: **60867545356** ONI: P-356 VIA-07

REGISTRO GERAL: **042655672011-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: **21/01/2022**

REGISTRO CIVIL
 NASC. N.0001320 FLS. 250 LIV. 00002 AÇAILANDIA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
071587541139/071/0155 **5381/00013/TO**

RIS / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
13439488305

CERT. MILITAR
281452034404

CNH
708609588438580



MA1825939488 FÉLIX SÉRGIO VIEGAS CASTRO

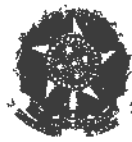
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0090640713



0090640713



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

056056

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.165.924/0001-80 DUNS®: 94****25
Razão Social: BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: BETA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2022
FGTS Validade: 18/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/01/2023
Receita Municipal Validade: 25/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/11/2022 15:43

CPF: 056.818.913-21 Nome: JESSICA FERREIRA COSTA

Ass: _____

1 de 1

11



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2022 15:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **22.165.924/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.165.924/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO AV TEREZA RAPOSO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 08
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETA CONSTRUTORA100@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8276-0328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **11:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.165.924/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO AV TEREZA RAPOSO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 08
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BETA CONSTRUTORA100@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8276-0328		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **11:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

15

000311

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2202319598	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600172098	CNPJ 22.165.924/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2015	Início de Atividade 23/03/2015	
Endereço Completo Avenida TEREZA RAPOSO, Nº 08, QUADRA06 LOTE 08 LOTEAMENTO MORADA DO SOL - Açailândia/MA - CEP 65930-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Titular Nome JESSICA FERREIRA COSTA	CPF 056.818.913-21	Administrador S	Início do Mandato 25/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JESSICA FERREIRA COSTA	CPF 056.818.913-21	Início do Mandato 25/11/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/02/2022	Número 20220193215	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2022, às 15:36:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPDGODAC.

MAC2202319598

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000312

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202319629
NIRE 21600172098 CNPJ 22.165.924/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
reço Completo TEREZA RAPOSO, Nº 08, QUADRA06 LOTE 08, LOTEAMENTO MORADA DO SOL - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220193215	14/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20211347078	03/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600172098	14/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600172098	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170282112	02/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150166672	30/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102049081	30/03/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2022, às 15:38:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFU2GSGH**.



MAC2202319629

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000313

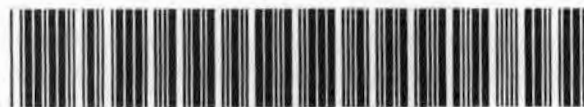
CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21600172098 CNPJ: 22.165.924/0001-80		Situação ATIVA Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	20210379103	1	13	15/03/2021
DIÁRIO	20220658390	2	13	25/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 22:46:03 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código **OMAEMSMH**.



MAC2202319630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

000314

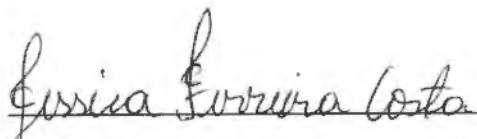
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 22.165.924/0001-80, sediada na AVENIDA TEREZA RAPOSO, Nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, representada pela Srª JESSICA FERREIRA COSTA, CPF: 056.818.913-21, RG: 038730932010-1 SSP/MA, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de, () Microempresa, (x) Empresa de Pequeno Porte, () Microempreendedor Individual ou () Cooperativa de Consumo e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Açailândia/MA, 05 de dezembro de 2022



BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.165.924/0001-80
Sócia Administradora
Jessica Ferreira Costa
RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21



000315

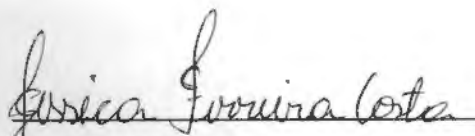
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.165.924/0001-80, sediada na AVENIDA TEREZA RAPOSO, Nº 08, QUADRA: 06, LOTE: 08, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Açailândia/MA, 05 de dezembro de 2022



BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Sócia Administradora

Jessica Ferreira Costa

RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – CPL

000016

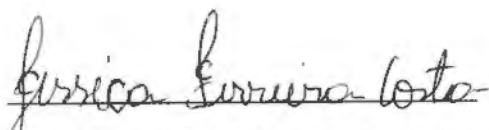
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.165.924/0001-80 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) JESSICA FERREIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 038730932010-1 SSP/MA e do CPF nº 056.818.913-21, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Açailândia/MA, 05 de dezembro de 2022



BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 22.165.924/0001-80

Sócia Administradora

Jessica Ferreira Costa

RG: 038730932010-1 SSP/MA e do CPF: 056.818.913-21

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 CPL

CRENCIAL





000018

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.731.052/0001-39
Razão Social: ENGTRADER LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 06, S/N - QUADRA5A LOTE 20 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/12/2022 09:57

1 de 1

030319

1 - HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 27/05/1992, nº do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;

2 - WAXELL FREITAS AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160;

, Único sócio da firma "ENGTRADER LTDA" sediada na **RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65903160**.- registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201253230, em 09.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, neste ato, resolve de comum acordo, para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O endereço que e a **RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65903160**.-Fica alterado a partir desta data para **Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA**

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

1 - HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 27/05/1992, nº do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;

2 - WAXELL FREITAS AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGTRADER LTDA**

2ª - A sociedade tem sede e domicilio na **Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.731.052/0001-39, com seu contrato social devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA**, sob o nº 21201253230 por despacho de **09.06.2022**

3ª - A sociedade tem como objeto social de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE- ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA

ENGTRADER LTDA

030320

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7119- 7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Principal:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

SECUNDARIA:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

4ª - O capital social e de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (Hum) real cada quota integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividida entre os sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50	200.000	200.000,00
WAXELL FREITAS AGUIAR	50	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIDA**ENGTRADER LTDA**

000021

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em: 09/06/2022 e a duração é por tempo indeterminado.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá ambos os sócios o Srº. **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA** e **WAXELL FREITAS AGUIAR** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.(artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil (art. 1.011, CC/2002)

000322

16ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – MA. 25 de Outubro de 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

WAXELL FREITAS AGUIAR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806383357	WAXELL FREITAS AGUIAR
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 10:18 SOB Nº 20221236279.
PROTOCOLO: 221236279 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214113872. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
ENGRADER LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 RYAO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 216534823086 SSP MA

CPF
 051.497.612-45

DATA NASCIMENTO
 27/05/1992

PLAÇAÇÃO
 PAULO CENAR CAMPLO ALMEIDA

IZAMAR BRILHANTE DA SILVA A
 LASKIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 2570780936

VALIDADE
 15/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 13/09/2010

OBSERVAÇÕES

Ryao Brilhante da Silva Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAC 3015, MA

DATA EMISSÃO
 18/03/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14857158412
 MAC45278876

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112739128

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368900380

MA

NOME: WAXELL FREITAS AGUIAR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0162875820011 BESP-MA

CPF: 018.063.833-57 DATA NASCIMENTO: 01/05/1994

FILIAÇÃO: GLOVES SILVA AGUIAR
RIZONEIDE FREITAS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: VE

Nº REGISTRO: 1502451043 VALIDADE: 09/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2012

OBSERVAÇÃO:

Waxell Freitas Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43632381375
MARANHÃO MA047269470

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.052/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2022
NOME EMPRESARIAL ENGTRADER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTRADER				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 06	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA5A LOTE 20		
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3523-2622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2022 às 10:28:46 (data e hora de Brasília).

Página 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.052/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
NOME EMPRESARIAL ENGRADER LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 5A LOTE 20
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2022 às 10:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000027

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGRADER LTDA			Protocolo: MAC2202335140		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201253230	CNPJ 46.731.052/0001-39	Data de Ato Constitutivo 09/06/2022	Início de Atividade 09/06/2022		
Endereço Completo Rua 06, Nº S/N, QUADRA5A LOTE 20, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WAXELL FREITAS AGUIAR	CPF/CNPJ 018.063.833-57	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	CPF/CNPJ 051.697.313-45	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WAXELL FREITAS AGUIAR	CPF 018.063.833-57	Término do mandato Indeterminado			
Nome HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	CPF 051.697.313-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/10/2022	Número 20221236279	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 18:16:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9HL7QZAA.



MAC2202335140

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENGTRADER LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202335170
NIRE 21201253230 CNPJ 46.731.052/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 06, Nº S/N, QUADRA5A LOTE 20, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221236279	28/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221068716	28/09/2022	BALANÇO
090	20220619670	09/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201253230	09/06/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 18:16:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FMDQFD4.



MAC2202335170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Buritirana - MA
Referente: Tomada de Preço N° 010/2022

Prezados Senhores,

A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 n° S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG n° 365348820096 SSP/MA e do CPF n° 051.697.31-45, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n° 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n° 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

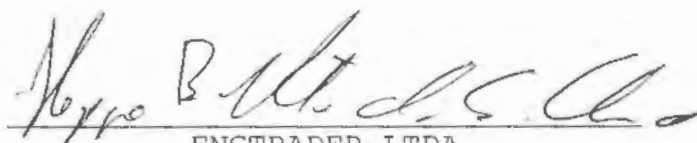
5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Davinópolis - MA, 05 de dezembro de 2022.


ENGTRADER LTDA
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45



000331



PROCURAÇÃO

A empresa **POTENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Firma estabelecida na AV SAO SEBASTIAO Nº 49 – VILA NOVA, Município de Imperatriz MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.325.699/0001-46** e na inscrição Estadual Sob o nº **12.5135289**, por seus representantes legais Infra-assinado, Sr. **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, DIVOCIADO, empresária, portadora da cédula de identidade nº **0553260420151** – SSP/MA e CPF nº **258.357.421-34** residente e domiciliada na AV SAO SEBASTIAO Nº 49 A, VILA NOVA – imperatriz -MA, CEP: **65.912-100** vem credenciar o Sr **AMADEUS DE SOUSA FILHO** portador do RG **0704550520499** SSP-MA Inscrito no CPF sob o nº **184.928.512-87**, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇO, CONCORRENCIA, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e proposta, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

Validade 6 mes,

IMPERATRIZ – MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
Data: 09/11/2022 20:49:52 -3105
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
RG: 0553260420151
CPF: 258.357.421-34
SOCIO ADMINISTRATIVO

(99) 3524-1777 / 98274-8835

potente.construtora@gmail.com

Av. São Sebastião, Nº 40-A, CEP 65.912-100, Vila Nova, Imperatriz - MA



000332

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.325.699/0001-46
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 - LETRA A - VILA NOVA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/10/2022 21:49

1 de

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em 22/04/1965, portador da carteira de identidade nº. 055326042015-1 SESP/MA e CPF nº. 258.357.421-34, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100; Único sócio componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 06.325.699/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200563065, por despacho do dia 21/06/2004, resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª – O objeto social é:

Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações: Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
TOTAL:	500000	500.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: **Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos,**

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio: **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 31 de janeiro de 2022

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA





000337

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

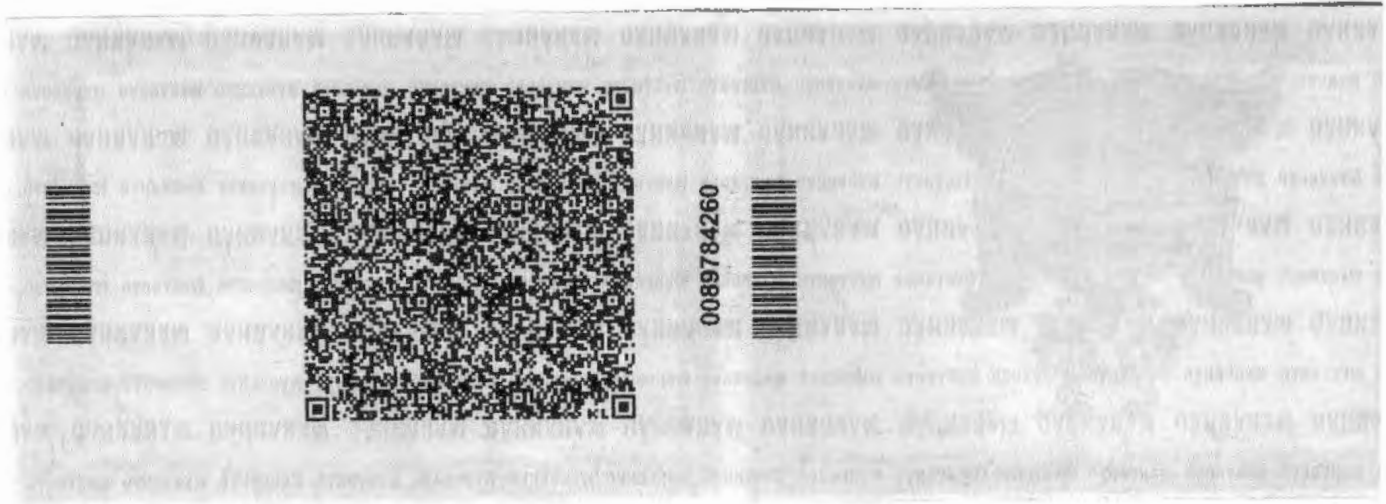
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 12:05 SOB N° 20220129568.
PROTOCOLO: 220129568 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201220217. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados em seus respectivos campos de verificação.

000839



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **AMADEUS DE SOUSA FILHO**



FILIAÇÃO
 **ANTONIO AMADEUS DE SOUSA E HILDA
 MARIA SILVA**

DATA NASCIMENTO **12/04/1961** ORGAO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
 PRESIDENTE OUTRA - MA

OBSERVAÇÃO

Amadeus de Sousa Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **18492851267** DN **P-358** VIA 02
REGISTRO GERAL **070455052019-9** DATA DE EXPEDICAO **01/12/2021**
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0017273 FLS. 190 LIV. 00045 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC. CTPS / SERIE UF
 035155601147:098/0065 5414569 /00060/MA

NIS PIS PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 16122088576

CERT. MILITAR

CNH **175069680** CNS **705008815758358**



MAI821581805

FABR. SEMPRE POR 300 C/100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENTE ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.912-100	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3524-1777 / (99) 8274-8835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 05:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO SEBASTIAO

NÚMERO
49

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.912-100

BARRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3524-1777/ (99) 8274-8835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 05:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SECRETARIA DE
FISCALIDADE

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Consulta de Empresas de Estado do Maranhão

Assessoria de Planejamento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.325.699/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.513528-9
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO SEBASTIAO
Número: 49 **Complemento:** LETRA A
Bairro: VILA NOVA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65912100 **DDD:** **Telefone:** 35256719

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
43193J0	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43215J0	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43916J0	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43991J1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43991J5	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
45307J3	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45307J4	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45307J5	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
47415J0	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
81222J0	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
47423J0	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744J01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744J03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744J04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744J05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744999	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
70204J0	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112J00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71197J1	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711J00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
42111J1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
77322J1	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37029J0	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38114J0	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212J00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42138J0	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42995J1	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43118J2	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43134J0	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/11/2022

DEBRIGAÇÕES

NFe a partir de: (CNAE's): 18/09/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/04/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

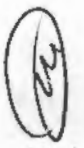
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: MAJ2202201343	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200563065	CNPJ 06.325.699/0001-46	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 02/06/2004	
Endereço Completo Avenida SAO SEBASTIAO, Nº 49, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-100				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAGAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGENS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANteriormente (DRENAGEM DE SOLO PARA CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRA DE FUNDACIONES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANteriormente (SERVIÇO DE TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANteriormente (AZULEJOS, CAIXAS DE ÁGUA, BOX PARA BANHEIROS, CALHAS, CIMENTOS E DIVISÓRIAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	CPF/CNPJ 258.357.421-34	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Termo do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA		CPF 258.357.421-34	Termo do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 31/01/2022	Número 20220129568	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 17:10:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AB1DAAA3**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

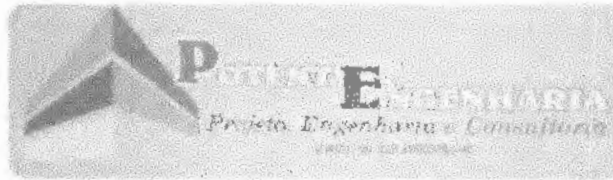
Certificamos que POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MA02202261417	
NIRE 21200563065 CNPJ 06.325.899/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 49, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 55912-100			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220129568	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211468134	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210220201	10/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210176792	03/02/2021	BALANCO
223	20200485350	08/07/2020	BALANCO
223	20190381124	04/06/2019	BALANCO
223	20180374230	10/05/2018	BALANCO
002	20170404781	11/07/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170404781	11/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170215245	17/01/2017	BALANCO
223	20110709985	07/11/2011	BALANCO
002	20100486541	05/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100486533	04/08/2010	BALANCO
002	20090612698	10/11/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20030189709	23/05/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20060313030	13/09/2006	PROCURACAO
002	20060269057	15/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060225696	12/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050105868	22/03/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20040269892	21/06/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200563065	21/06/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 17:10:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com a código QKB1RHEH.



MA02202261417

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral




000345

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, abaixo assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BURITIRANA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34




030346

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

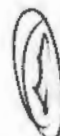
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

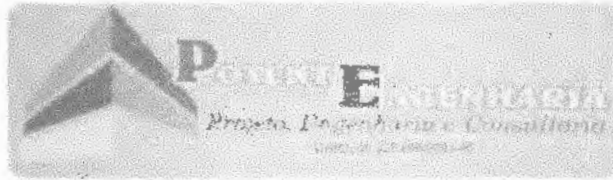
A Empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

BURITIRANA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34





000347


TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

BURITIRANA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34





000048

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, DECLARA expressamente, que conhece e aceita o teor completo do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

BURITIRANA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34

Seja bem-vindo ao sistema


Relação de Inabilitados

Relação de Inidôneos

Certidão negativa de inidôneos
emitida

x

Certidão

 Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.325.699/0001-46

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:55:18 do dia 07/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9MJD071222055518

Seja bem-vindo ao Siste

000350

Relação de inabilitados Relação de n



Certidão negativa de inidôneos
processada!

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX

Certidões APF

000251

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 06.325.699/0001-46

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.09	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.16	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.13	! Sistema do Portal da Transparência está indisponível
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.05	! Sistema do Portal da

Órgão Emissor Certidão

Tempo de
Geração
(segundos)

000252

Transparência está
indisponível

BAIXAR PDF





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 06:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.325.699/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodocenas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.563A.A232.8642 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000954



152



12



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

000256

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA
Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL - Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

CREDENCIAMENTO



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

000057

CARTA CREDENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Tomada de Preços nº 010/2022 – CPL
Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

Prezados Senhores,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA**, e vem credenciar o/a Sr. **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022**, em conformidade com o projeto básico padrão que integra este Ato Convocatório deste Edital, outorgando-lhe poderes para requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de recursos e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de Dezembro de 2022.

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR MILLENIUM
INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183,
cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.12.06 14:49:22
+03'00'

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946**



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

000859

Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL
Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

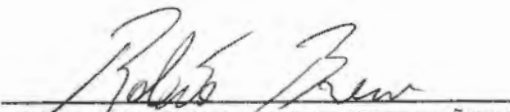
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, **RG nº 024973332003-6**, **CPF nº 050.098.603-76**, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de Dezembro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

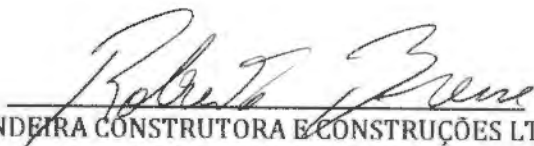
000060

Tomada de Preços nº 010/2022 – CPL
Data: 07/12/2022 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, **DECLARO**, que o(a) Sr.(a) **FERNANDA SARAIBA BARBOSA**, portador(a) do CPF(MF) nº **06718826359**, e inscrito(a) no CREA sob o nº **1119436141**, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de Dezembro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
PROCURADOR

000861

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : BURITIRANA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 107a54ad4ba011694664f8374b00a4a7e21f3f90106f79a2c634c5bc18f38594
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 06/12/2022 14:53:03 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:***773003**,
OU=08919371000183, OU=Presencial, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.773.003-**

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:***773003**,
OU=08919371000183, OU=Presencial, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 23/06/2022 16:18:47 BRT

Aprovado até : 23/06/2023 16:18:47 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 28/11/2018 15:25:11 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:25:11 BRT

030363

LCR

Emissor : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/12/2022 14:10:03 BRT
Próxima atualização : 06/12/2022 15:10:03 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/11/2022 11:15:57 BRT
Próxima atualização : 20/02/2023 11:15:57 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

000364

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

090065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**



FILIAÇÃO
**ROBERTO MELO DA SILVA FILHO E LUCILENE
BARBOSA DA SILVA**

DATA NASCIMENTO: **09/10/1992** ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: **""**
NATALIDADE: **SÃO LUIS - MA**
OBSERVAÇÃO

Roberto Breno Barbosa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05009860376 D.M. P 020 VIA-02

REGISTRO GERAL 024973332003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2021

REGISTRO CIVIL

NASC. N.90563 FLS. 88 LIV. 81A SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
700003317652807

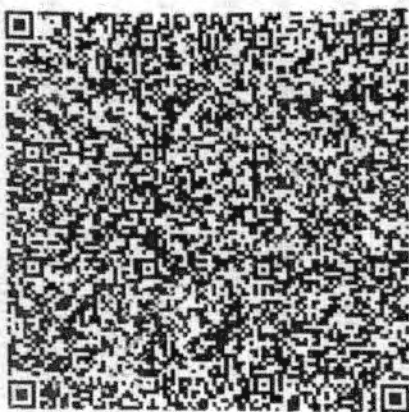


MA1822351030

[Signature]
IDENTIFICAÇÃO VIGENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000966



0089591887



0089591887

000367

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000368

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

<u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LEITON DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL.....	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4321-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-7-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000369

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Câmaras, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

000370

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14 - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

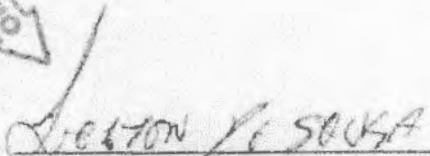
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

OFÍCIO


Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



060371

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:53** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F699.9955.8D5C.331A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affdf99ecf8aec6b6b7d81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 45355 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, cujo assunto é descrito como **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, faz prova de que em **10/01/2022 15:20:33**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 15:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA/194505351	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 000022714194-6	DATA DE EMISSÃO 23/01/2018
NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	
FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA	
NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975
DNC ORDEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39	
CPF 724773003-00	 LICENCIADO
END LUG MA P-020	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº7.116 DE 29/08/83	
VIA-02	

000073

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2022 15:56:41 que o documento de hash (SHA-256) e246ca9ea1895a418674b0361518c244f47191b9a6fdd189eacfbac6b678b1 foi validado em 10/01/2022 15:22:07 através da transação blockchain 0x546712b41da023e99dd72c8f9eb73b6925242e6c918a55dc2d4a0d01705 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify/chain> (NID: 45355)





030074

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:14:48** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FAF2.1116.D978.47E3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b02f0e49c5c60f206fbd0a74714448ed08def66cb8109fab5ac193f9ff53fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48713** dentro do sistema.

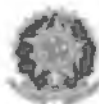
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", cujo assunto é descrito como "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", faz prova de que em **01/02/2022 09:33:05**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 10:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8624c23e3d352712e5bebfd767a908a3519c713acc6fbd622c9980a31094230a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA DE REGISTRO CIVIL E
REGISTRO DE IDENTIFICACAO

MA/00312040




LEITON DE SOUSA

ASSINA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDICAO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORDEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91
SAO LUIS-MA
P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7118 DE 29/08/83

030046

v3.0 - DAUTIM Blockchain Documents Originals e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 12:28:31 que o documento de hash (SHA-256) 8b02f0e49c56070206f0d0b57474448b0d06da16bd81091ab55e1935f8f316 foi validado em 01/02/2022 09:33:28 através da transação Blockchain 0b624c23a3d352712a50ebd767a808a3519c713ac280dd62c9981a31094230a e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (MID: 48713)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
-------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:18 (data e hora de Brasília).



000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000080

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



01031

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/07/2022 10:35

1 de 1



000382

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2003
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 7: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 9: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 13: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 16: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento

010093

Dados para Contato

CEP: 65.760-000
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão
Telefone: (99) 36632657
E-mail: VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
E-mail: laudiney.costa@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 856.264.653-91 Participação Societária: 40,00%
Nome: LEITON DE SOUSA
Número do Documento: 22.714.194-6 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 22/10/1998
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 724.773.003-00 Participação Societária: 60,00%
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Número do Documento: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 16/01/2007
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária

302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento De esgoto Sanitário

337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial

Serviços

345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial

1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação

1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica

1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial

1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

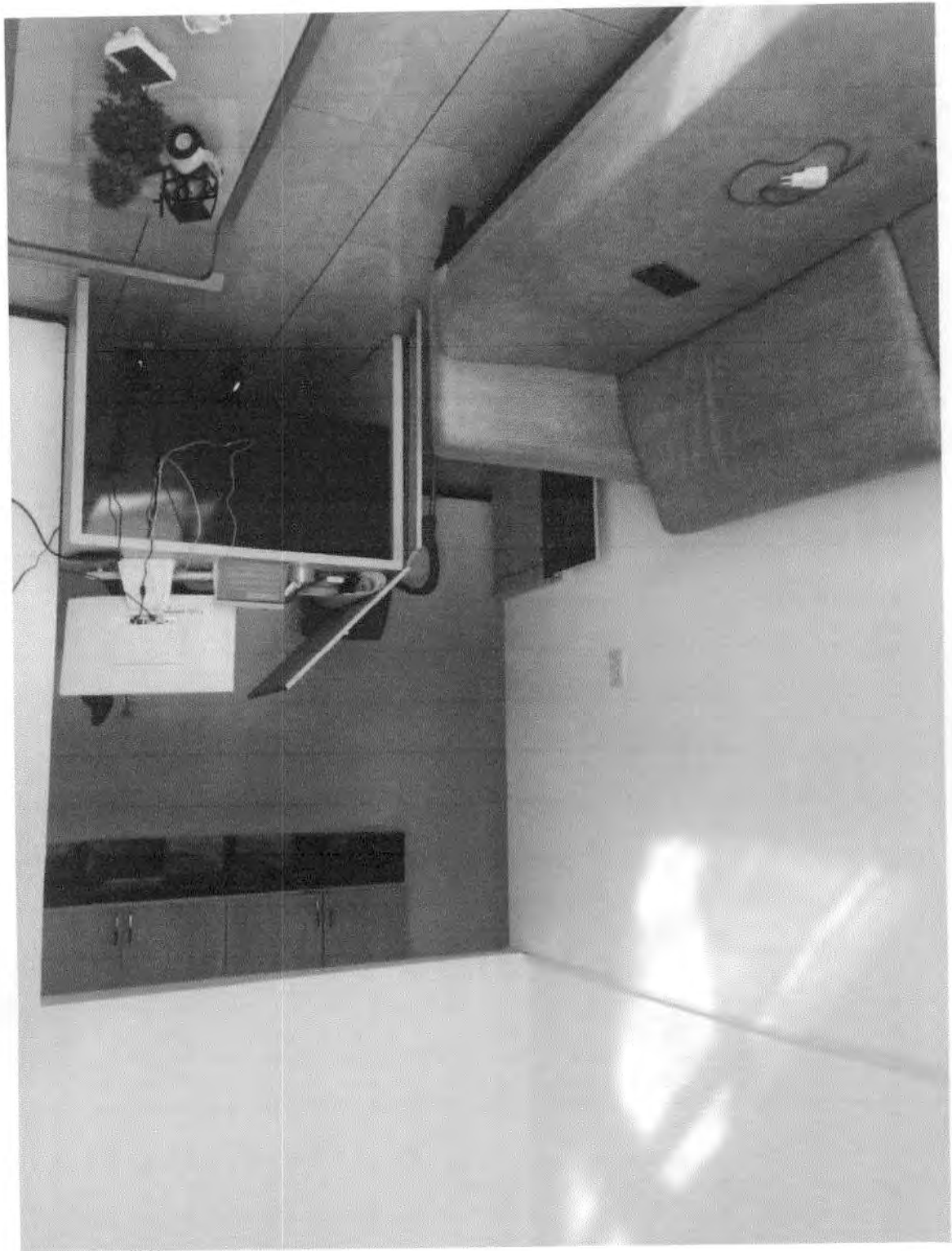
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

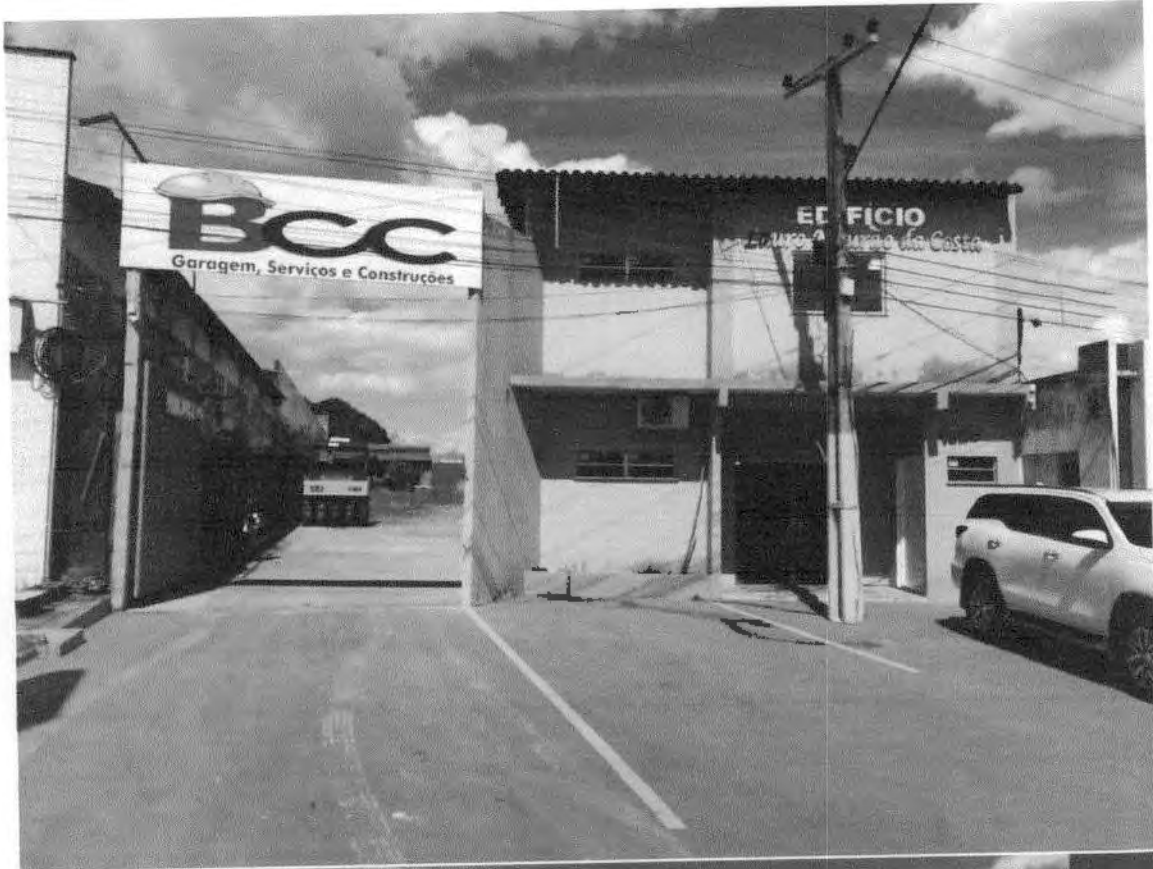
18160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

22526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário



000385



000887



000388





000089



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Ministério da Fazenda;
- III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- VI - Casa Civil da Presidência da República; e
- VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

- I - adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;
- II - estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;
- III - estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;
- IV - homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;
- V - estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

010091

VI - aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII - identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subsequente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

~~Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações. (Revogado pela Medida Provisória nº 951, de 2020) (Vigência Encerrada)~~

Art. 7º Compete às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, identificar e cadastrar usuários, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações. (Redação dada pela Lei nº 14.063, de 2020)

Parágrafo único. A identificação a que se refere o caput deste artigo será feita presencialmente, mediante comparecimento pessoal do usuário, ou por outra forma que garanta nível de segurança equivalente, observadas as normas técnicas da ICP-Brasil. (Incluído pela Lei nº 14.063, de 2020)

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subsequente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I - os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

ERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Gregori

Martus Tavares

Ronaldo Mota Sardenberg

Pedro Parente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

*

000393



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:12 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CGWM071122101012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030395



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:58 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0711071122100958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000096

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:47 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KRSQ071122100947**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:20 do dia 07/11/2022 , com validade até o dia 07/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xYIGykbmrMkdFEuUjklL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:08 do dia 07/11/2022 , com validade até o dia 07/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nRBcwXF19zm7VpyWjqWJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



030289

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:56 do dia 07/11/2022 , com validade até o dia 07/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U1mXdDuxu5EieD8B6hpY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000400

07/11/2022 10:05

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LEITON DE SOUSA

CPF / CNPJ: 856.264.653-91

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 09:05:42

Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

010401

07/11/2022 10:04

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF / CNPJ: 72477300300

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 09:05:42

Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

000102

07/11/2022 10:03

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 05791171000108

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 09:05:42

Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

ESTADO	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
--------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

000403



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.018A.8CE6.5058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.264.653-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.0179.975D.F041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.0169.3039.5025 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



030107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2023
FGTS	Validade:	21/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2022 08:58

1 de 1

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

030205

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME: GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIFICADORES EMISSORAS: 113219030-000-00

CNPJ: 803.674.025-12 DATA NASCIMENTO: 01/06/1985

FILIAÇÃO: JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS
ALFASAMITE TONHA ALVES SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 1, 2

Nº REGISTRO: 0333932228 VENCIMENTO: 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244572211

ENGG

2244572211

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo Tonha Alves Santos*

LOCAL: BRUC21, PI DATA EMISSÃO: 11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87147779050
81321122777

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

C30409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: JOSE ROINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1534901 SSP PI

CPF: 738.358.233-42 DATA NASCIMENTO: 10/05/1976

FILIAÇÃO: MARCEL SOUZA BARROS
LIDONHEA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 02942212443 VALIDADE: 11/01/2020 Nº HABILITAÇÃO: 10/12/1991

RESERVAÇÃO: 02A1

Jose R. Ribeiro Barros
ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 10/09/2020

ASSINADO DIGITAL MENES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 061 32435480 MAR 42 302372

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994168963

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00011



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAIS

4120-4/00 - Construção de edifícios
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR RS:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

0,0114

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB N° 21201211634.
PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

090417

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202251525	
NIRE 21201211634 CNPJ 08.866.317/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220700605	03/06/2022	BALANCO
223	20220526370	02/05/2022	BALANCO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 20:49:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPGKXPLB**.



MAC2202251525

 CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 09/05/2022 13:01:06

000418

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.866.317/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA			Protocolo: MAC2202251494		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAcao DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAcao DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAcao DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	738.356.253-49	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	738.356.253-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/06/2022	20220700605	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 20:50:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCFGODVX.



MAC2202251494

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

030120

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.866.317/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2022 às 07:45 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9851-3704
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **07:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.866.317/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2007

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROSA BARROS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO
3016

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9851-3704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 07:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

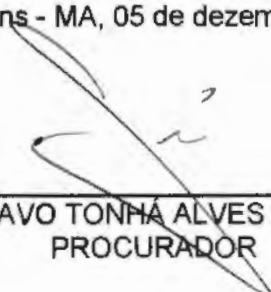
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 05 de dezembro de 2022.



GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



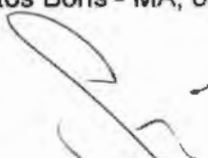
000123
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral n°. 11.323.190-30 e CPF n° 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 05 de dezembro de 2022.



GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

000124

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA.

Pastos Bons - MA, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13



000-123

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **JS COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13** sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28, Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal **Sr. Josimiel Jorge da Silva** portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-0

OUTORGADO:

WALISSON SILVA PEREIRA, Brasileiro, solteiro, estudante portador da Carteira de Identidade N° 047698372013-2 SSP/MA, CPF N° 613629393-58 Av. Antônio Galberto Barbosa, residente na rua princesa Estefânia qd. 21 c.01 vila kiola, em São José de Ribamar / MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 22 de Abril de 2022

JOSIMIEL	Assinado de forma
JORGE DA	digital por JOSIMIEL
SILVA:00987	JORGE DA
438301	SILVA:00987438301
	Dados: 2022.04.25
	00:44:13 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13
JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF N° 009.874.383-0

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2022 00:50:43 que o documento de hash (SHA-256) 9a31a8b541e467a2e833c754af7b57403ad1e8aff9d850e17747c3a084c2145b foi validado em 25/04/2022 00:46:55 através da transação blockchain 0xabc5b944d57d37cc63f2bffc3e75d5036c95e02ad5581b13cbf596908e7f987a8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 80889)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a31a8b541e467a2a833c754af7b57403ad1e8aff9d850a17747c3a084c2145b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60889** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO WALISSON**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO WALISSON**", faz prova de que em **25/04/2022 00:46:35**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2022 00:50:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc5b944d57d37cc63f28efc3e75d5036c95e82ad5581b13cbf596908e7f987a8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA ESTADUAL DE POLÍCIA CIVIL POSTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR/8830120		REGISTRO GERAL 047698372013-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2014
 		NOME WALISSON SILVA PEREIRA	
		FILIAÇÃO CASSIO CLEI DE SOUSA PEREIRA E ROSINALVA SOARES SILVA	
		NATURALIDADE SAO LUIS - MA	DATA DE NASCIMENTO 13/04/2000
		DOC ORIGEM NASC. N.146148 FLS.171V LIV.A134	
SIGNATURA DO TITULAR <i>Walisson Silva Pereira</i>		CPF 613629393-58	ASSINADO POR ORLANDO TRINHA ARREDORE
DE IDENTIDADE		LEIN°7	VIA-02

030227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E CARTILHAS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO
JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CPF IDENTIFICADO / OUT. INSSOR / SP
 16705520019 ORJURPC MA

CPF
 009.874.383-01 DATA NASCIMENTO
 06/03/1985

ENDEREÇO
 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ALZHIRA JORGE DA SILVA

PROFISÃO: [] AC: [] CAT. INAB: [] AD: []

Nº REGISTRO: 03982736553 VALZBRE: 16/04/2024 1ª EMISSÃO: 29/11/2006

OPERAÇÃO: A
 KAR: []

Josimiel Jorge da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2020

0465580285
 MAR044012136

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2140533964

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140533964

JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301 Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301
 Dados: 2022.04.10 11:13:21 -03'00'



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2022 17:04:58 que o documento de hash (SHA-256) 6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582e642183d foi validado em 10/04/2022 16:17:11 através da transação blockchain 0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41f2fd13527b637180288b6f18f6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/F/wCheck> (NID: 59324)



4

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59324** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH**", cujo assunto é descrito como "**CNH**", faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"J S COMERCIO EIRELI"
12.508.451/0001-13

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto da empresa serão:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEXTA:

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO EIRELI, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 13 de Outubro de 2021.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
CPF nº009.874.383-01



000432

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Certificado em 14/10/2021 15:26

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 15:26 SOB Nº 20211277525.
PROTOCOLO: 211277525 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107598890. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
J S COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000133

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI		Protocolo: MAC2202249640	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126; MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
<p>Objeto</p> <p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS</p>			
Capital R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA CPF 009.874.383-01		Administrador S	Início do Mandato 28/11/2017
Dados do Administrador Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA CPF 009.874.383-01		Início do Mandato 19/04/2021	Término do Mandato Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC2202249640
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
02/06/2022	20220698112	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 17:57:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKCYJHLP**.

MAC2202249640

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIEL.ADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

000436

1.1

1.2

090437



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.508.451/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL
J S COMERCIO BRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV AV 13

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA 126

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIOBAO

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 21:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



118-98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO BRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACÓ DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 21:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 030439

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO ERELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA 126
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 21:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



000140

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/07/2022 15:58

1 de 1

17



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2022 às 10:15) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.508.451/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634D.5587.EC53.7551 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

20442



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.874.383-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634D.40EA.8448.5274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000143

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:03 do dia 17/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X0H6171022084703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



030722

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022

FGTS Validade: 18/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2022

Receita Municipal Validade: 05/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/07/2022 15:58

1 de 1

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: _____

22



030445

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 08:46:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

13.460

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202249680	
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANCO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210517697	13/04/2021	BALANCO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANCO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANCO
223	20190034530	24/01/2019	BALANCO
002	20180978578	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANCO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 17:58:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código THURCRUC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89*****81
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: J S MAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	855835/2021	14/02/2022
CREA/MA	811929/2019	31/03/2020
CREA/MA	5352-4	08/03/2018

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA/MA	823026/2019	05/12/2020
CREA/MA	795842/2018	08/03/2018

000129

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J S COMERCIO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/09/2010, NIRE: 21600189438, CNPJ: 12.508.451/0001-13, estabelecido(a) na AVENIDA AV 13, 28 QUADRA 126,, MAIQBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 02/06/2022

JOSIMIEL JORGE DA SILVA
Titular/Administrador



000130

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 17:08 SOB N° 20220698112.
PROTOCOLO: 220698112 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207080689. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
J S COMERCIO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

000451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme Anexo II.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da licitação em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana/MA.

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9



J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 14.092.200/0001-26
I.E. 12.364.834-3

000452

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: J.K.S ALVES & CIA LTDA, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.200/0001-26, com sede na Rua RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 172 SL 03, bairro JUÇARA, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) **JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO,** portador(a) do RG nº 715.430-6 SSP/PA e do CPF nº 607.724.473-22, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 172 SL 03, bairro JUÇARA, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO

OUTORGADO: Sr. **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR,** portador(a) do RG nº 35690495-4 e do CPF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO, nº 1083, APTO 402 BLOCO B, bairro NOVA IMPERATRIZ, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes.

Imperatriz - MA, 05 de setembro de 2022.

BRASIL
REGISTRO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Rio Grande do Norte, 172 - Juçara - Imperatriz - MA - CEP: 55010-000
 Fone: (11) 3333-1111 - Site: www.registroimperial.ma.gov.br

Poder Judicializado - Tipo: Solo
 REC118304558f0c0e0c80b05569
 05.09.2022 16:36:45 - Pág. 13 de 2.
 Para: Sr. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES
 ALVES, José Kennedy Sousa Alves
 RA: 5-69 EMO: 78 9-14 FONE: 88 0-15
 CARTEP: 0-28 FONE: 88 2-20
 Consulte em: https://www.jus.br

Checklist de Documentos
 Escrito

Mo Unico

~~JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
 SÓCIO - PROPRIETÁRIO
 CNPJ: 14.092.200/0001-26~~



J

000433

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ac719e094e4d024b72b43ee6180ad1d04d86a5bde70f95d251f9e678c17ab1d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84021** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Arthur JKS Nova**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Arthur JKS Nova**", faz prova de que em **19/09/2022 16:37:01**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2022 16:38:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1408135ab959450871920dc63edda589bd5bdbbdf989d613031d322d2804c258**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

L

000454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603939361

nome: ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NISMEYER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0000356904854 SSP MA

CPF: 839.333.793-34 DATA NASCIMENTO: 01/09/1980

RELAÇÃO: FABIANO CARBOSO NISMEYER
 SUILOMAR SILVA PORTO NISMEYER R

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: RB

Nº REGISTRO: 80442189843 VALIDADE: 08/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1995

OBSERVAÇÃO: ESR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PAO LUÍZ, MA DATA EMISSÃO: 08/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 20409131684 MA037424874

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





000455

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.092.200/0001-26
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172 - SALA: 03; - JUCARA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000476

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e2d41b5b537c27f9de47c32e20631b4b1ba95cbb59b65bcdcca367a74ca6cb46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71545** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC SOCIO DEUZINHO JKS**", cujo assunto é descrito como "**DOC SOCIO DEUZINHO JKS**", faz prova de que em **30/06/2022 15:53:59**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J K S Alves & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2022 15:55:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc4cc10b11b8f68f25c5083baa67daa385138e6c63af4edb548ff33a1507a3a79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.


DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Date: 05/07/2018
	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.	Hora: 11:05
	RECEITA MUNICIPAL	

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 903426	Nome/Razão Social J K S ALVES E CIA LTDA
CPF/CNPJ 14092200000126	No Identidade
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade OUTROS SERV PRESTADOS PRINCIPAL EMPRESAS
Insc. Junta Comercial 21200752542	Nome Fantasia J K S COMERCIAL
Situação Ativo	Início 09/08/2011
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não
Situação Alvará 1º via	

ATIVIDADES

Segmento SERVICOS	Grupo SERVIÇOS EM GERAL
Secundária Sem atividade secundária	Atividade OUTROS SERV PRESTADOS PRINCIPAL EMPRESAS
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Atividade CNAE Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.092.200/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.364834-3
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO NORTE
Número: 172 **Complemento:** SALA: 03;
Bairro: JUCARA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65900520 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
Principal: COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (CNAE's): (4618499),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J K S ALVES & CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2202170474		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200752542	CNPJ 14.092.200/0001-26	Data de Ato Constitutivo 09/08/2011	Início de Atividade 09/08/2011		
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 03, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520					
Objeto Social REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEICULO RODOVIARIO DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL; SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, CADERNOS E PORTA RETRATOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIFICADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO E FARINHA, MILHO, E RAÇÃO PARA ANIMAIS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE PEDALINHOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	607.724.473-22	R\$ 291.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JELMAR CASTRO DE SOUZA	701.563.612-30	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	607.724.473-22	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/08/2022	20220921989	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 20:07:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NH1DGZ1P.



MAC2202170474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000480



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J K S ALVES & CIA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202170503
NIRE 21200752542 CNPJ 14.092.200/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 03, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220921989	03/08/2022	BALANCO
223	20220611017	19/05/2022	BALANCO
223	20201178761	09/02/2021	BALANCO
223	20190288922	09/04/2019	BALANCO
223	20180304259	12/04/2018	BALANCO
223	20170560708	18/05/2017	BALANCO
223	20160440963	15/06/2016	BALANCO
223	20150365691	21/05/2015	BALANCO
002	20140431837	19/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140194894	18/03/2014	BALANCO
223	20130373770	16/05/2013	BALANCO
223	20120137763	28/03/2012	BALANCO
002	20110569628	12/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110511212	09/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200752542	09/08/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 20:07:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THAD83VY.



MAC2202170503

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

000482

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
TOMADA DE PREÇO 010/2022**

ENDEREÇO: Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

DATA: 07 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 09:00hrs (HORÁRIO LOCAL)

DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

Senhor(a) presidente(a),

A empresa **J.K.S. ALVES & CIA. LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.092.200/0001-26**, sediada na **Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03**, por seu representante legal (**PROCURADOR**), **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, brasileiro, casado, RG nº 36690495-4 SSP/MA e do CPF nº 839.333.793-34**, **DECLARA**, para fins do disposto

1) DECLARAMOS que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.
- sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito, ao Município de **BURITIRANA - MA**, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

000483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
TOMADA DE PREÇO 010/2022

ENDEREÇO: Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

DATA: 07 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 09:00hrs (HORÁRIO LOCAL)

- comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz - MA, 07 de dezembro de 2022.

ARTHUR AUGUSTOS SILVA PORTO NIEMEYER

CPF: 839.333.793-34

J.K.S ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

E-mail: licitaitz@hotmail.com

Contato (99) 98448-4545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000484

CRENCIAMENTO

EMPRESA: CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

**ENDEREÇO: RUA RIO TEFÉ, Nº728, TRIZIDELA,
BARRA DO CORDA-MA**

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

000485

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

Rua Rio Tefé, 728, Trizidela, Barra do Corda - MA

Tel.: (99) 98169-1331

CARTA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:

CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 42.995.283/0001-07, com endereço na Rua Rio Tefé, 728, Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, neste ato representada por sua sócio administrador **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 0417289720116 SSP/MA, CPF nº 058.526.293-40.

OUTORGADO:

RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF nº 601.804.753-55, RG nº 47197952013-8 SSP/MA, que reside na Rua Diolino Barros, 316, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais com o único fim de retirar editais de licitação, realizar cadastro, participar de licitações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar ata, assinar contratos, não podendo substabelecer os poderes.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Validade até 31 de Dezembro de 2022

Barra do Corda, 07 de Novembro de 2022

CCA
CONSTRUTORA
LTDA:
42995283000107

Assinado digitalmente por CCA
CONSTRUTORA LTDA-42995283000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barra do
Corda, OU=AC CERTIFICA MNAS v5,
OU=33413206000136, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=CCA
CONSTRUTORA LTDA-42995283000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.11.07 19:21:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA

CPF 058.526.293-40

RG 0417289720116

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 045536742012-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 611.496.223-00 residente e domiciliada à Rua Almir Silva, 105, Altamira, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000, titular da empresa individual **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **42.995.283/0001-07** e na **JUCEMA** sob o **NIRE 21102394331** estabelecida à Rua Almir Silva, 105 - Altamira, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000, **RESOLVE TRANSFORMAR ESTE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A titular **RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES** transfere a titularidade da empresa, cedendo o total de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06435498907, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão e devidamente inscrito no CPF sob o nº 058.526.293-40, residente e domiciliado na Rua 11, 13, Quadra 18 - Residencial Nova Barra, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65950-000. A titular **RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES** declara ter recebido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA 2ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a se denominar **CCA CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA 3ª - O endereço da empresa passa a ser Rua Rio Tefé, nº 728 - Trezidela, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa passa a ser **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**

E exercerá as seguintes atividades:

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA 5ª - O total do capital do Empresário Individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a fazer parte do acervo do capital da sociedade ora constituída agora de propriedade do Sr. **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA** que resolve aumentá-lo para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o aumento verificado de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	100%	300.000	R\$ 300.000,00

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CCA CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **CCA CONSTRUTORA**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA CCA CONSTRUTORA LTDA

43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

000.199

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem sede **Rua Rio Tefé, nº 728 - Trezidela**, em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP 65950-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou atividades em 4 de agosto de 2021 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada o sócio único **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio **CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não existe nenhum impedimento para que possa exercer a administração da Sociedade, seja em decorrência de lei ou em virtude de condenação em alguma das hipóteses previstas no § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

000488

Página 4 de 6

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

000 2011 Página 5 de 6

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
CCA CONSTRUTORA LTDA**

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da **COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda - MA, 5 de agosto de 2022

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA



000492

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CCA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05852629340	CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA
61149622300	RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:22 SOB N° 21201276655.
PROTOCOLO: 220920648 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210372318. CNPJ DA SEDE: 42995283000107.
NIRE: 21201276655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
CCA CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES , BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, nascido em 10/02/1995, nº do CPF 611.496.223-00, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda - MA, na RUA ALMIR SILVA, nº 105, ALTAMIRA, CEP: 65950-000.

Resolve alterar e constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES , e usará a expressão RUTH REPRESENTACOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) MOTO, pertencente a RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, CPF: 611.496.223-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALMIR SILVA, nº 105, LETRA B, ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 02/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 27 de agosto de 2021

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

Empresário



000496

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61149622300	RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 11:25 SOB N° 20211072885.
PROTOCOLO: 211072885 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106663176. CNPJ DA SEDE: 42995283000107.
NIRE: 21102394331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES

LÍLIAN TERRESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.995.283/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2021
NOME EMPRESARIAL CCA CONSTRUTORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCA CONSTRUTORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RIO TEFE		NÚMERO 728	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAYO-F-J-H@HTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8169-1331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 14:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CCA CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2202262641	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201276655	CNPJ: 42995283000107	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 02/06/2022
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
20221062590	02/09/2022	BALANÇO	
21201276655	09/06/2022	ALTERAÇÃO	
20211072585	09/09/2021	ALTERAÇÃO	
21102394331	04/09/2021	INSCRIÇÃO	
20211002632	04/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2022, às 13:49:16 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDVHGHVM.



MAC2202262641

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

000003

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo,

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, nascido em 10/02/1995, nº do CPF 611.496.223-00, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda - MA, na RUA ALMIR SILVA, nº 105, ALTAMIRA CEP: 65950-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES**, e usará a expressão RUTH REPRESENTACOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em bens(m) móvel(is) abaixo descrito(s).

1) MOTO, pertencente a RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES, CPF. 611.496.223-00 integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALMIR SILVA, nº 105 LETRA B, ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 02/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 02 de agosto de 2021

RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Empresário



000500

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61149622300	RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES

JUCEMA

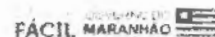
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 17:44 SOB Nº 21102394331.
PROTOCOLO: 211002020 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105671450. CNPJ DA SEDE: 42995283000107.
NIRE: 21102394331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

000501



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que **CCA CONSTRUTORA LTDA**
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202149435

NIRE 21201276655

Situação

CNPJ 42.985.283.0001-07

ATIVA
Status

Endereço Completo RFO TEFÉ, Nº 728, xxxxx, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201276655	09/06/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	21201276655	09/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211072885	09/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20211002038	04/08/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
060	21102394331	04/08/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 09:44:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPCGAAAS.



MAC2202149435

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria(a) Geral

000302

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CCA CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2202262940			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201276655	CNPJ 42.995.283/0001-07	Data de Ato Constitutivo 04/08/2021	Início de Atividade 02/08/2021		
Endereço Completo Rua RIO TEFE, Nº 728, TREZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUGAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PERFURACAO E SONDA GENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA	CPF/CNPJ 058.526.293-40	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA		CPF 058.526.293-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/09/2022	Número 20221092560	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 11:28:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSR8G11C.



MAC2202262940

GARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000003

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que não consta registro de livros arquivados, nesta Junta Comercial, para a empresa CCA CONSTRUTORA LTDA	Protocolo: MAC2202245421
Nire: 21201276655 CNPJ: 42.995.283/0001-07	Situação ATIVA Status

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 12:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> como código OKR9MLB.



MAC2202245421

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:46:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**
CNPJ: **42.995.283/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000005

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000506

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**
CPF/CNPJ: **42.995.283/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:41:02 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: L0V3111022104102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000307



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R DA S DA COSTA RODRIGUES REPRESENTACOES**

CPF/CNPJ: **42.995.283/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:01 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/outras/?p=INABILITADOS>

Código de controle da certidão: 63FH11022104201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000456

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.092.200/0001-26 DUNS@: 90*****17
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA
Nome Fantasia: J K S COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2023
FGTS	Validade:	11/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2023
Receita Municipal	Validade:	23/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2023
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/11/2022 08:45

CPF: 607.724.473-22 Nome: JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Ass: _____

1 de 1

4



000457

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.092.200/0001-26 DUNS®: 90*****17
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA
Nome Fantasia: J K S COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA. 000458

Pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinado:
 JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967, empresário, portador do CPF nº 607.724.473-22, e Cédula de Identidade nº 715.430-6SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03, n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-520 e DEUZINHO ALVES SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1965, empresário, portador do CPF nº 452.448.801-44 e Cédula de Identidade nº 392.071-4 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de J.K. S. ALVES & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, sala 03 n.º 172, Bairro: Juçara, CEP 65.900 - 520, em Imperatriz - MA, (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Centa e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	135,000	135.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo será: COD. 4618-4/99 - Representante comercial e agente do comercio de artigo de escritório e de papelaria, COD. 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigo de Papelaria, COD. 7711-0/00 - Aluguel de carro de passeio sem motorista, COD. 4929-9/02 - Locação de Veiculo rod. De passeio com motorista interestadual, COD. 1822-9/99 - Serviços Gráficos para terceiros não especificado anteriormente, exceto encadernação e plastificação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA QUINTA: As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 997, II, CC/2002);



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

000450

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração da inventário, da balanço patrimonial e da balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002);

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término da exercício social, as sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com as herdeiras, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotada em outros casos em que a sociedade se resalva em relação a seus sócios;



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

0000760

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento das direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E par estarem assim justas e contratados assinam a presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Açailandia - Ma 14 de Julho de 2011

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

[Handwritten signature]

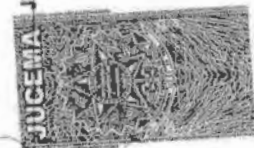
DEUZINHO ALVES SOUSA

DECLARAÇÃO DE FÉRMENHA VERDADEIRA DE
[Handwritten signature]
Em ...
Assinatura: *[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprodução é copia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 212007847-6, datada de 22/03/2013. Sem Assinatura Posteriore(s) São Luis (MA), 23/04/2015
Lilian Theresa Mendonça

AG 013.436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EMISSÃO 2011
SOB O NÚMERO: 212007847-6
Protocolo: 11051120-4
JK S ALVES & CIA LTDA
Nº AD 083.491
MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CUIRRE PVT. CO. BRAS. DE ABOGADOS



[Handwritten mark]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
J K S ALVES & CIA LTDA - ME.**

0000461

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinado, **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967, empresário, portador do CPF n° 607.724.473-22, e célula de identidade n° 715.430-6SSP/PA, residente e domiciliado na rua grande do norte, sala03, n° 712-A, bairro juçara Imperatriz-MA, CEP 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1965, empresário, portador do CPF n° 452.448.801-44 e célula de identidade n° 392.071-4SSP/PA, residente e domiciliada na rua rio grande do norte, bairro juçara, imperatriz- MA, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial de **J K S ALVES & CIA LTDA-ME** e CNPJ (MF) 14.092.200/0001-26, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21200752542 em 09/08/2011, sediada na Rua Rio Grande do Norte N° 172 sala 03 Bairro Juçara CEP n° 65.900-520 Imperatriz -Ma, Resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social e de R\$ 150 000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), fica a partir desta alteração alterado para R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL), cotas de R\$ 1.00 (um real), cada sendo a diferença de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	270.000	270.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	30.000	30.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo que era 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação. passara a ser 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00- construção de edifícios 42.13-8-00- obras de urbanização- ruas praças e calçadas 43.99-1-05- perfuração e construção de poços de água. 47.59-8-99- comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente(livros, cadernos e porta retratos). 43.13-400- obras de terraplenagem. 47.44-0-99- comercio varejista de materiais de construção em geral. 47.29-6-99- comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(arroz, feijão e farinha, milho, e ração para animais). 82.30-0-01- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 81.30-3-00- atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividades em 09/08/2011.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
JKS ALVES & CIA LTDA - ME**

000462

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, as sócias farão deliberações sobre as contas e designação administradora quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLAUSULA SETIMA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pré-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificar em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em prelação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luis -MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
JK S ALVES & CIA LTDA ME

000463

São Luis-Ma, 22 de Agosto de 2011

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

DEUZINHO ALVES SOUSA
DEUZINHO ALVES SOUSA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2011
 POR O NÚMERO: 20110559678
 Protocolo: 11/058992-8
 Endereço: 217 0075254 7
 JK S ALVES & CIA LTDA ME

[Assinatura]
 CLÉDINEY BASTOS DA FONSECA
 SECRETARIA GERAL

Nº AD 107.312



[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

000464

Pelo presente instrumento particular de constituição cs abaixo assinado:
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em **25/02/1967**, empresário, portador do CPF nº **607.724.473-22**, e Cédula de Identidade nº **715.430-6SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03, n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em **29/06/1965**, empresário, portador do CPF nº **452.448.801-44** e Cédula de Identidade nº **392.071-4 SSP/PA**, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara, Imperatriz – MA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº **21200752542**, datado de **09/08/2011**, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº **14.092.200/0001-26**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 172 sala 03, bairro Juçara, CEP 65.900-520, na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A razão social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME**. o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro Juçara, CEP 65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade é:

- COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais
- COD. **4761-0/03** – Com. Var. de Artigos de Papelaria
- COD. **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor,
- COD. **4929-9/02** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- COD. **1822-9/99** – Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.
- COD. **4120-4/00** – Construção de edifícios
- COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas
- COD. **4399-1/05** – Perfuração e construção de poço de água.
- COD. **4759-8/99** – Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, loucas, baldes)
- COD. **4313-4/00** – Obras de terraplenagem
- COD. **4744-0/99** – Com. Var. de materiais de construção em geral
- COD. **4729-6/99** – Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- COD. **8130-3/00** – Atividades de Paisagismo
- COD. **8230 – 0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

Após a Alteração Passa a ser:

12 631 504-3



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

000465

COD. 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes de comércio flores e Plantas naturais

COD. 4761-0/03 - Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,

COD. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. 1822-9/99 - Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. 4120-4/00 - Construção de edifícios

COD. 4213-8/00 - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poço de água.

COD. 4759-8/99 - Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, louças, baldes).

COD. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

COD. 4744-0/99 - Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. 4729-6/99 - Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. 8130-3/00 - Atividades de Paisagismo

COD. 8230-0/01 - Serviços de organização de feira, congressos, exposição e festas.

COD. 9329-8/99 - Locação de pedalinhos

CLAUSULA TERCEIRA: - Admite-se para a sociedade neste ato o Sr. **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém - PA, no 10/05/1968, comerciante, portador do CPF nº 701.563.612-30 e Cédula de Identidade n.º 312.5887-5SESP/AM, residente e domiciliado na Rua Ceara, 221, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-530.

CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, que cede e transfere na totalidade as 30.000 (Trinta Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio admitido **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLAUSULA - QUINTA - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato do sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente deste País. Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação, Por força deste documento o capital social fica assim distribuído

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	270.000	270.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	30.000	30.000,00



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

000466

Total	300.000	300.000,00
-------	---------	------------

CLAUSULA - SEXTA - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, cede e transfere na totalidade as 21.000 (Vinte Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real), para o sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, a importância 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação. Após alteração o capital passar a ser distribuído em ;

Nome do Sócio	N° de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	291.000	291.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

CAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliena bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002);

CLAUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, Feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

000467

CLAUSULA PRIMEIRA - A Firma social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME**.
o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro Juçara, CEP
65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade é:

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e
Plantas naturais

COD. **4761-0/03** - Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime
de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** - Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e
plastificação.

COD. **4120-4/00** - Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** - Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** - Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos
não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, louças, baldes)

COD. **4313-4/00** - Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** - Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** - Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou
especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** - Atividades de Paisagismo

COD. **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e
festas.

COD. **9329-8/99** - Locação de pedalinhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil
Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada
uma, sendo integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	291.000	291.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

PARAGRAFO UNICO - O prazo de duração da sociedade é por tempo
indeterminado, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002; o início é
09/08/2011.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a
sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas,



000468

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme artigos 1.071, e 1.072 parágrafo 2º e artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme artigos 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a



4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME**

000469

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para qualquer ação resultante do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz - Ma 09 de Abril de 2014

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

DEUZINHO ALVES SOUSA
DEUZINHO ALVES SOUSA

JELMAR CASTRO DE SOUZA
JELMAR CASTRO DE SOUZA



4

000470

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a4be6729a373991bec7bbffd8cfc24ed53ebe9ac21ba61454f42ee580301ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47619** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**", faz prova de que em **24/01/2022 11:50:29**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 11:51:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x911368fe9517ab176f53d93f8655b606d5773da4096a648cea267302cf02d04b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.092.200/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2011
NOME EMPRESARIAL J K S ALVES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J K S COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA: 03;
CEP 65.900-520	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO KENNEDY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9156-4658/ (99) 9156-9679		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 21:50:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000472

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.092.200/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	J K S ALVES & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DEUZINHO ALVES DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2022 às 21:51 (data e hora de Brasília).

000473

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Jose Kennedy Sousa Alves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 71.541306 DATA DE EMISSÃO 01/03/2011

NOME JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

FLACIO

ADAO PEREIRA SOUSA

PHYLLIS ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE

ESTRANGEIRO BR

101188330 117717

LEI Nº 7.116 DE 2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

607 724 473-22

Nome
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Nascimento
25/07/1957

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/01/2022 22:45:03 que o documento de hash (SHA-256) b536b74a9e27598f1f66d55b58876ab1116c5eefc00f1af175000d0e1c68f45 foi validado em 24/01/2022 22:43:31 através da transação blockchain 0xdc7b03e43ab3b765b86f68269db3c45fda87c94c567c1feca18c57b837812b76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47775)



1

000174

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bf536b74a9e27598f1f66d55b58876ab1116c5eefc00f1af175000d0e1c68f45** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47775** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", faz prova de que em **24/01/2022 22:43:17**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 22:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc7b03e43eb3b765b86f68269db3c45fda87c94c567c1feca18c57b837812b76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4

000475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988

150714 17/02/98

DEIZINDO ALVES DE SOUSA

FELICIANA ALVES DE SOUSA

29/06/1965

PARAIBIRA MA

C. NASC. PARABIRINAS PA

NUM: 8420 LIV: A15 FOL: 143

432448801-44

110

MAI 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE PARÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MÃO DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO

IDENTIFICAÇÃO

Pará

POLEGAR DOUTO

Deizindo Alves de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/06/2022 15:57:24 que o documento de hash (SHA-256) e2d41b5b537c27f9de47c32e20631b4b1ba95cbb59b65bcdcca367a74ca6cb46 foi validado em 30/06/2022 15:54:17 através da transação blockchain 0xc4cc10b11b8f6f25c5083bae67daa385138e6c63af4edeb548ff33a1507a3a79 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 71545)



✓

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

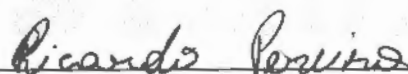
000309

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, brasileiro, diretor, CPF nº 058.526.293-40, residente e domiciliado na Rua 11 Quadra 18, nº 13, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, neste ato representante legal da empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.995.283/0001-07, com sede na Barra do Corda, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório Nº 15.027/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000010

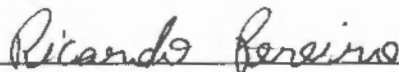
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417289720116 e CPF nº 058.526.293-40, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação Nº 15.027/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC no. 123/2007;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC no. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC no. 123/2007.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000511

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Eu CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA, portador do documento CPF nº 058.526.293-40, com endereço na Rua 11, Quadra 18, Nº 13 aqui representando a empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.995.283/0001-07, declara que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados a obra relacionada no projeto básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na Tomada de Preços Nº 010/2022.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000512

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

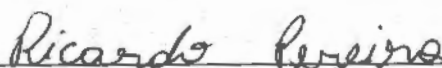
ANDRÉ JORGE SILVA LINHARES

CREA-MA Nº 1116381508

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000513

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.995.283/0001-07, Endereço, rua rio Tefé nº 728, Trezidela, BARRA DO CORDA – MA por intermédio do seu representante legal Sr. CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA 11, 13, QUADRA 18- RESIDENCIAL NOVA BARRA, BARRA DO CORDA -MA, portador da Carteira de CNH nº 064.354.989 07/MA e CPF nº 058.526.293-40, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

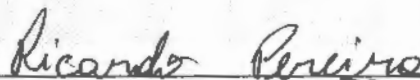
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000514

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.995.283/0001-07, Endereço, rua rio Tefê nº728, Trezidela, BARRA DO CORDA – MA por intermédio do seu representante legal Sr. CAIO FILIPE BERNARDO SOUSA RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA II, 13, QUADRA 18- RESIDENCIAL NOVA BARRA, BARRA DO CORDA -MA, portador da Carteira de CNH nº 064.354.989 07/MA e CPF nº 058.526.293-40, em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços Nº 010/2022, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

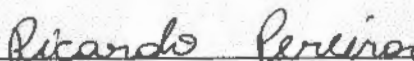
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000515

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. Caio Filipe Bernardo Sousa, empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de RG nº 417289720116 SESP/MA, inscrito no CPF nº 058.526.293-40, declara para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

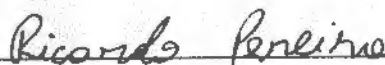
000516

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa CCA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.995.283/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. Caio Filipe Bernardo Sousa, empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de RG nº 417289720116 SESP/MA, inscrito no CPF nº 058.526.293-40, em atendimento ao disposto no edital, declara que sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar.

Declaramos ainda ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000517

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa CCA CONSTRUTORA CNPJ nº 42.995.283/0001-07, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA RIO TEFÉ, Nº 728, TRIZIDELA

CIDADE/ESTADO: BARRA DO CORDA / MARANHÃO

CEP: 65950-000

TELEFONE: (99) 98169-1331

Barra do Corda - MA, 07 de Dezembro de 2022.



RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 601.804.753-55

CCA CONSTRUTORA LTDA

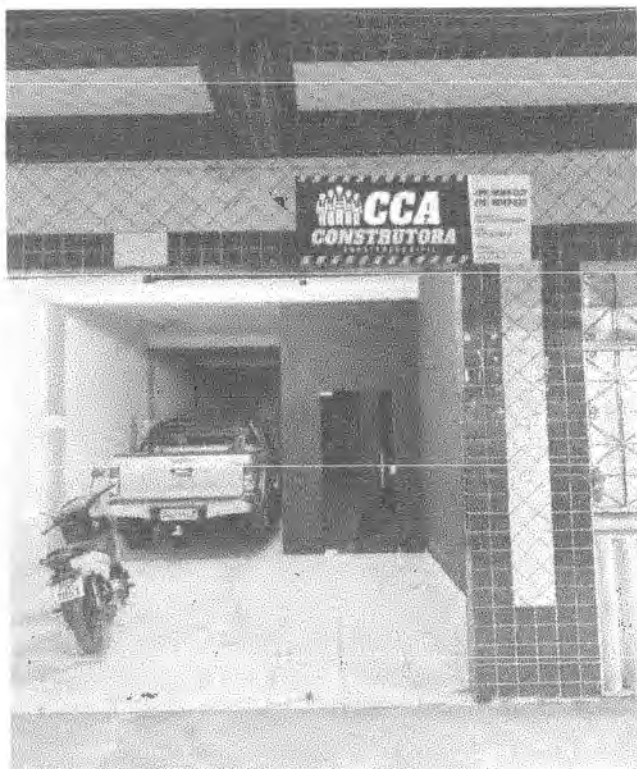
CNPJ: 42.995.283/0001-07

CONTATO: (99) 981691331

E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.027/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DA SESSÃO: 07/12/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

000018



CCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.995.283/0001-07
CONTATO: (99) 981691331
E-MAIL: ccaconstrutorabdc@gmail.com



EMPREENDIMENTOS

00009

PROCURAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 04.022.585/0001-00 sediada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa - MA, Cep: 65922-000 legal Sr. **Marcos Paulo Silva Oliveira**, portador do RG: 000095886098-0 SSP-MA, CPF: 641.791.333,34, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38, situada na rua Francisca Filinha 19, Bairro: Nova Lisboa, Cidade: João Lisboa - MA, Solteira, Natural de João Lisboa, Brasileira, Representante Comercial de Licitações, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO BURITIRANA - MA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda assinar declarações e até fazer declarações de próprio punho, assinar contratos e fazer qualquer situação em relação a esta licitação, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

João Lisboa - MA, 06 de Dezembro de 2022

RECIBO

MP EMPREENDIMENTOS | CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 029884UZW00LU0CZT2H64, 06/12/2022
16:32:05, Ato: 13.17.2, Partes: MARCOS PAULO SILVA
OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhança Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com João Lisboa – MA

000020



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT02969480BF A83F EH3AFP44, 06/12/2022 16:33:27
Ato: 13 18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA DE REGISTRO CIVIL
PARTIDOS REGISTRADOS

MAN68346054



Nayara Rayanne Sousa Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029365762005-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

FILIAÇÃO ANTONIO RUY GOMES CRUZ E MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/06/1991

DOC ORIGEM NASC. N.02224 FLS.255V LIV.02

CPF 048702363-38
SAO LUIS-MA
P-5

[Signature]
ASSINATURA DO DETROR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

000521

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1981, titular do CPF nº 641.791.333-34 e da Carteira de Identidade nº 958860980-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 12 – Fundos – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede na Avenida Industrial nº 83 – Letra C – Parque da Lagoa – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600074185, em seção de 20/03/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sede passa a ser na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Ato Constitutivo consolidado passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA., com inscrição no CNPJ sob nº 04.022.585/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

As atividades principal e secundárias, são:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

000522

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

A

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

000023

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

E o objeto social é: OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

A

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI 000024
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E

A

000525

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude

A

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

000526

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da comarca de João Lisboa-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 19 de Março de 2020.

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

*



000527

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 10:22 SOB Nº 20200367676.
PROTOCOLO: 200367676 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002129051. NIRE: 21600074185.
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE CÍVIL E SEGURANÇA PESSOAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA564679116



Marcos Paulo Silva Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000095886098-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2018

Nome: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1981

DOC. ORIGEM: CASAM. N.0015259 FLS.049 LIV.00037

CPI: 641791333-34
SAO LUIS-MA
P-356

Lucio Flávio
LUCIO FLAVIO CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/09/83

000528

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.M.A. São
AUTENTE: 28064-04 V11G134NU0727 29/11/2022 16:20:36
Apx: 63.18 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENC: R\$ 0,15 FAX: P
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://seco.tma.jus.br/>



E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000529

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M P EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
--	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
04.022.585/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2000

NOME EMPRESARIAL

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SAO SEBASTIAO

NUMERO
12

COMPLEMENTO
QUADRA07 LOTE 30

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CAICARA

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADA05000@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9164-1550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.022.585/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:39 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2202238696				
Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21600074185			CNPJ 04.022.585/0001-00				
Endereço Completo RUA SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000							
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			<table border="1"> <tr> <td>Situação</td> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Status</td> <td>SEM STATUS</td> </tr> </table>	Situação	ATIVA	Status	SEM STATUS
Situação	ATIVA						
Status	SEM STATUS						
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
24/08/2000	20/03/2018	Sócio					
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
19/03/2018	Indeterminado	Administrador					
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
19/03/2018	Indeterminado	TITULAR PESSOA FÍSICA					

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220325138	16/03/2022	BALANCO
223	20210605618	03/05/2021	BALANCO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANCO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANCO
2	20180624075	15/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANCO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMACAO
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
002	20150024193	21/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090386744	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2202238696
Nome Empresarial: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21201074777			CNPJ 34.224.073/0001-89
Endereço Completo RUA ESPIRITO SANTO, Nº 20, xxxxx, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-100			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 16/05/2022	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	<hr/> Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 16/05/2022	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador	
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220830606	05/07/2022	BALANCO
002	20220611904	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211194131	20/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211134333	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210047461	13/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200907085	22/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200586882	09/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201074777	18/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201074777	18/07/2020	TRANSFORMACAO
317	MX00286966	01/06/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME55436005	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME55435764	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801683227	16/07/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	21801683227	16/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Nome Empresarial: MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21201241959			CNPJ 07.610.595/0001-46
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 700, xxxxx, JOAO PAULO II - Imperatriz/MA - CEP 65919-555			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 29/04/2022	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	<hr/> Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 29/04/2022	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador	

★

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2202238696
Arquívamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220516707	12/05/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20220516707	12/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201241959	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201241959	12/05/2022	TRANSFORMACAO
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	07188-1	27/04/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100308101	21/01/1985	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 08:56:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N5GVX9AF**.



MAC2202238696

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000535



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI		Protocolo: MAC2202238610	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600074185	CNPJ 04.022.585/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2000	Início de Atividade 30/08/2000
Endereço Completo Rua SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30 CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TRELERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJÓLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJÓLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E COSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.			
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CPF 641.791.333-34	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2018 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CPF 641.791.333-34	Início do Mandato 19/03/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 16/03/2022	Número 20220325138	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 08:55:57 (horário de Brasília).

000536

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

Protocolo: MAC2202238610

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPUCAFAB**.



MAC2202238610

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



000537

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202238640	
NIRE 21600074185 CNPJ 04.022.585/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220325138	16/03/2022	BALANCO
223	20210605618	03/05/2021	BALANCO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANCO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANCO
002	20180624075	15/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANCO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMACAO
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20150024193	21/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20090386744	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 08:56:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APBKXKUG.



MAC2202238640

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature)



EMPREENDIMIENTOS

000528

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

A empresa **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**), CNPJ nº 04.022.585/0001-00 sediada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa-MA, Cep: 65922-000 legal Sr Marcos Paulo Silva Oliveira, portador do RG: 000095886098-0 SSP-MA, CPF: 641.791.333,34, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022** , assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

João Lisboa - MA, 06 de Dezembro de 2022

MP EMPREENDIMIENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteiro de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

Senhor Pregoeiro,

A MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada na Rua São Sebastião, n.º 12, Quadra 07, Lote 30, bairro Caiçara, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

A MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – EPP declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

João Lisboa - MA, 06 de Dezembro de 2022

MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA



EMPREENDIMENTOS

000540


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Senhor Pregoeiro,

A MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada na Rua São Sebastião, n.º 12, Quadra 07, Lote 30, bairro Caiçara, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

João Lisboa - MA, 06 de Dezembro de 2022


MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA



EMPREENDIMIENTOS 000541

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93


**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

Senhor Pregoeiro,

A MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada na Rua São Sebastião, n.º 12, Quadra 07, Lote 30, bairro Caiçara, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, por intermédio do seu único proprietário, o Sr. MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 641.791.333-34, Carteira de Identidade sob n.º 095886098-0, SSP/MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Lisboa - MA, 06 de Dezembro de 2022


MP EMPREENDIMIENTOS I CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

01

000542



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2022 –**



CREDENCIAMENTO

ALDER DE A. SOARES LTDA

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



02

000543

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:
RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/11/2022 12:33

1 de 1

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa- **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na Rua 03, nº 16, Bairro; Residencial Araguaia/Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000 por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08

ORTOGADO: Sr. **LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, inscrito no **CPF: 761.314.913-72**, RG: 000002186092-0, Residente na rua 04 casa 35 vila Operaria CEP 65.110-000 São Jose de Ribamar MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.


PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

Paço do Lumiar/MA 18 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDER DE ARAUJO SOARES
Data: 18/10/2022 21:40:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ: 15.133.172/0001-00
Alder de Araújo Soares
Socio administrador
CPF/MF nº 602.245.033-08

RUA 03 QUADRA 04 Nº 16 BAIRRO
RESIDENCIAL ARAGUAIA
CEP: 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	18/10/2022 21:40:52 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	PROCURACAO_PARTICULAR_WA_ LAERCIO_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6d98caf8b8b1a38a247a310b7 12a6b49a7ff86d9b5d32fd158 5467d909a3a6c4
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 18, 2022 at 9:40:12 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF

***.245.655

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



0005405

- ▶ CN=ALDER DE ARAUJO SOARES
- ▶ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
- ▶ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil
v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
- ▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime	Aprovado
----------------------	----------

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA33518030		REGISTRO GERAL 000002186092-0	DATA DE EXPIREIRO 07/04/2014
 		NOME LAERCIO MACHADO GONCALVES	
FEITICO LUIZ IVAN GONCALVES E VICENCIA RAIMUNDA MACHADO GONCALVES		DATA DE NASCIMENTO 14/04/1978	
NATURALIDADE BACABAL - MA		NASC. N.12893 FLS.223V LIV.123	
ASSINATURA DO TITULAR 		Nº 761314913-72 NAT. LUIS MA P-200	ASSINATURA DO DIRETOR  VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	

000547

f

96

000048

07

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na AV SAO JOSE, n 16, Bairro: bacurizal, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera- se o endereço da empresa para : Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo

08

de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	350.000,00	350.000	100
TOTAL	350.000,00	350.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

X

000550

09

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 18 de Agosto de 2022

ALDER DE ARAUJO SOARES





000551

10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 14:19 SOB Nº 20221009523.
PROTOCOLO: 221009523 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210795162. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000752

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221207735

M A

NOME: ALDER DE ARAÚJO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 023128820070 SSP MA

CPF: 402.245.032-08 DATA NASCIMENTO: 24/09/1982

RELAÇÃO: DOMINGOS SERRA SOARES

NARRA DE LOURDES DE ARAÚJO SOARES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 08

Nº REGISTRO: 338903336 VALIDADE: 14/09/2009 Nº HABILITAÇÃO: 15/11/2009

OBSERVAÇÕES:

Alterar no sistema senar

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 10/08/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R30R4093044
 MAC45423160

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

11

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000553

12

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2022 às 21:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2022 às 21:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
-----------------------------	---------------------	-------------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3278/ (98) 9204-9834
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2022 às 21:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000556

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TRES

NÚMERO
16

COMPLEMENTO
QUADRA04 / 16

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL ARAGUAIA

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8907-3276/ (98) 9204-9834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2022 às 21:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000057

16

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202284830
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220951152	03/08/2022	BALANÇO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2022, às 15:35:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSUJTPUN.



MAC2202284830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000558

17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		Protocolo: MAG2202284800			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201272641	CNPJ 15.133.172/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012		
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF/CNPJ 602.245.033-08	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES	CPF 602.245.033-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/08/2022	Número 20221009523	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2022, às 15:35:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFLNOJ1J.



000559

18



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA	Protocolo: MAC2202284800
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2202284800

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



000360

19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/11/2022 22:57:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000561

90

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

+



000562 91

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

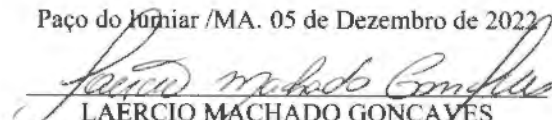
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2022 –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Laércio Machado Gonçalves, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 0000021086092-0 SSP/MA e do CPF/ nº 761.314.913-72, **DECLARA**, que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇO nº 10/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Paço do Lumiar /MA. 05 de Dezembro de 2022


LAERCIO MACHADO GONÇAVES
CPF: 761.314.913-72 – RG: 000002186092-0
PROCURADOR PARTICULAR

ALDER DE A. SOARES LTDA
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2022 –**

000563

22

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINENTES E IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO.**

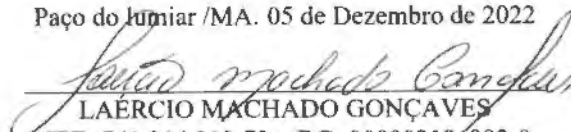
Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquuaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Laércio Machado Gonçalves, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 0000021086092-0 SSP/MA e do CPF/ nº 761.314.913-72 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município de BURITIRANA - Ma.

Paço do Lumiar /MA. 05 de Dezembro de 2022


LAÉRCIO MACHADO GONÇAVES
CPF: 761.314.913-72 – RG: 000002186092-0
PROCURADOR PARRTICULAR

ALDER DE A. SOARES LTDA
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



000364

23

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2022 –

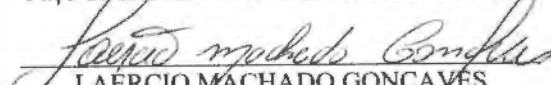
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)**

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Laércio Machado Gonçalves, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 0000021086092-0 SSP/MA e do CPF/ nº 761.314.913-72 DECLARA à Prefeitura Municipal de BURITIRANA - MA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar /MA. 05 de Dezembro de 2022


LAÉRCIO MACHADO GONÇAVES
CPF: 761.314.913-72 – RG: 000002186092-0
PROCURADOR

ALDER DE A. SOARES LTDA
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



000565

24

EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA
TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2022 –**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Prezados senhores,


A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Laércio Machado Gonçalves, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 0000021086092-0 SSP/MA e do CPF/ nº 761.314.913-72, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paço do Lumiar /MA. 05 de Dezembro de 2022


LAÉRCIO MACHADO GONÇAVES
CPF: 761.314.913-72 – RG: 000002186092-0
PROCURADOR

ALDER DE A. SOARES LTDA
CNPJ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

L-96



000566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Endereço: Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 -

Imperatriz/MA **Telefone: (99) 99140-5504****E-mail: idealempreendimentos02@outlook.com**



6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS

Nuan Fialho do Nascimento
Escrevente Autorizado

000567

Livro nº360-P
Folha nº95

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EM FAVOR DE JAMES SILVA ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, no Estado do Maranhão, localizado na Rua Antônio de Miranda, nº 527, Edifício Plaza Office, Térreo, Bairro: Centro, na cidade de Imperatriz-MA, perante mim, *Escrevente Autorizado, Nuan Fialho do Nascimento*, compareceu como **OUTORGANTE: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.136.076/0001-90; neste ato representada pela sócia-administradora, a Sra. **Marilene Pereira Silva**, de nacionalidade brasileira, filha de Francisco Pereira da Silva e Boaventura Ribeiro dos Santos, nascida aos 28/07/1963, natural de Presidente Dutra - MA, empresária, declarou ser divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. 021637632002-0 SESP/MA, 2ª via expedida em 18/07/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº. 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345-A, Bairro: Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz - MA; nos termos da Cláusula Sétima da 6ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 20220713880, em 27/06/2022, NIRE: 21200730964. Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: JAMES SILVA ARAUJO**, de nacionalidade brasileira, filho de Adonias Pereira de Araujo e Roseli Silva Araujo, nascido aos 21/02/1995, office boy, casado, portador da CNH nº 06556352869 DETRAN/MA, emitida em 14/02/2022, onde consta o Documento de Identidade nº. 0332535020070 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.134.853-37, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 22, Bairro: Vila Nova, na cidade de Imperatriz - MA. A quem outorga amplos poderes de administração de seus negócios; cobrar, celebrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever, celebra contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convites, pregão eletrônico, presencial e quaisquer outras modalidades, bem como dar lances e enviar propostas; representar a outorgante junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, notadamente junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA - SEFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, IBAMA, INMETRO** ou onde de direito for, **mesmo não expressamente mencionado neste instrumento**; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar, juntar documentos e tomar a recebe-los, constituir procurador para o foro em geral e em qualquer instância ou Tribunal, com poderes da cláusula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, enfim praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive

Atendente - AANF

Marilene Pereira Silva

Página - 1/2

● Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
● (99) 9 9120-9395 ● 6oficio.imp@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 18:08:49 que o documento de hash (SHA-256) 6be60d2f8292be90c38eb2f5895ee3ba7a67eb122d1371da9229c7bd32a1519b foi validado em 06/12/2022 18:07:36 através da transação blockchain 0x1d95e48f1fd51db3915e62731066e6918113e8b0a9f12092df6398c572c3b4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98939)





6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS

Livro nº360-P
Folha nº96

substabelecer. A presente procuração foi lavrada nos termos dos artigos 682 e 683 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), quais sejam: Art. 682. Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Art. 683. Quando o mandato contiver a cláusula de irrevogabilidade e o mandante o revogar, pagará perdas e danos. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): R\$ 104,00 + FERC R\$ 3,12 + FEMP/FADEP R\$ 8,32 = R\$ 115,44. Eu NUAN FIALHO DO NASCIMENTO, Escrevente Autorizado que escrevi. (Ass) MARILENE PEREIRA SILVA (Sócio-administrador). Está conforme. Trasladada em 06/12/2022. Eu, Escrevente Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Imperatriz-MA, 06 de dezembro de 2022.

Nuan Fialho do Nascimento
Escrevente Autorizado

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Outorgante)
MARILENE PEREIRA SILVA
(Sócia-administradora)

6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza,
Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP 65900-620
☎ (99) 9 9120-9395 ✉ oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PROCUR0304455UK50TUKND3JU333,
06/12/2022 16:19:48, Ato: 13.9.3,
Parte(s): S. W. M. CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA,
MARILENE PEREIRA SILVA, Total
R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$
3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Atendente - AANF

Página - 2/2

● Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
● (99) 9 9120-9395 ● oficio.imp@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 18:08:49 que o documento de hash (SHA-256)
6be60d2f8292be90c38eb2f5895ee3ba7a67eb122d1371da9229c7bd32a1519b foi validado em 06/12/2022 18:07:36 através da transação blockchain
0x1d95a48f1dd51db3915e62731086e6918113e8b0a9f12092df6398c572c3b4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98939)



9

000569

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6be60d2f8292be90c38eb2f5895ee3ba7a67eb122d1371da9229c7bd32a1519b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Pública**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Pública**", faz prova de que em **06/12/2022 18:07:31**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 18:08:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d95a48f1fdd51db3915e62731066e6918113e8b0a9f12092df6398c572c3b4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

S

000570

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
JAMES SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0382330020070 - DF - MA

CPF
064.138.853-37

DATA NASCIMENTO
21/02/1995

RELACAO
AGOSTAR FERREIRA DE ARAUJO
ROSELI SILVA ARAUJO

PERMISSAO
ACC
CAB. IMAE
PAB

Nº RHDS/REG
00354312885

VALIDADE
18/02/2022

1ª HABILITACAO
02/02/2016

RESERVAÇÃO
EAD

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24962334247
MAD03742149

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359281266

2359281266

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000571

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2022 15:08:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.136.076/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000573

28/10/2022 16:13

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 13136076000190

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2022 15:25:58

Data da última atualização: 28/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000574

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2022 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 413.027.963-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.46F3.060C.1259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000575



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENE PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **413.027.963-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:20 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T2M0161122170720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000576

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:23 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DHQ5161122170523**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2022 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.136.076/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.41BA.0FB6.8922 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.136.076/0001-90
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA
VISTA - JARDIM SUMARE - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

14
000000

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.136.076/0001-90 DUNS®: 90*****60
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2023
FGTS Validade: 02/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/01/2023
Receita Municipal Validade: 10/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2022 16:57

1 de 1

CPF: 413.027.963-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass: _____

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**“S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”****CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90**

1 **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA

2 – **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000591

- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/01 – Administração de obras
 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

2ª – O porte empresarial da sociedade passa a ser “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art.3º, II, LC nº 123, de 2006).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 71.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação espe

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000584

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 23 de Junho de 2.022

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000585

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:23 SOB N° 20220713880.
PROTOCOLO: 220713880 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208207933. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000586

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 MARILÊNIO FERREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 0218376320020 SSP MA

CPF
 413.027.983-72

DATA NASCIMENTO
 28/07/1953

COLOÇÃO
 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

BOAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00349782685

VALIDADE
 25/11/2025

Nº HABILITAÇÃO
 01/06/1996

OBSERVAÇÕES

Marilênio Ferreira Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RUA LUIZ, 18A

DATA EMISSÃO
 14/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40614895180
 MA033903644

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2199068576

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000587

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
AGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

ADMISSÃO EM 03/03/2015

000121729799-2
DATA DE EXPIRAÇÃO 01/12/2015

RENOME: GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
FILIAÇÃO: GUILHERME JOSE CARDOSO E MARIA JOSE
COELHO PEREIRA CARDOSO
DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1986
COLINAS - MA
MASC. N.19297 FLS.74V LIV.A20

021542093-43
P-5
LEI Nº 7116 DE 29/06/83

VIA-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



00058

23

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3919877b91f5d4bf41eeba9dadd40d78f0f1aa5494e54be939e77db89218d7f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO"**, cujo assunto é descrito como **"RG GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO"**, faz prova de que em **04/10/2022 15:29:30**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 15:30:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x832486b4958c06eb94a01d8e1814a4618a48d91769619e4f0c53c15793aab865**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VICINAL DE ACESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA
--	---------------------	--

CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9914-5504
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2022 às 15:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000130

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VICINAL DE ACESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA
CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9914-5504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2022 às 15:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000591

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.136.076/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARILENE PEREIRA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2022 às 15:21 (data e hora de Brasília).

000.02

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2202274510	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200730964	CNPJ 13.136.076/0001-90	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011	
Endereço Completo Estrada VICINAL DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970				
Objeto Social 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 02.10-1-07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS				
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARILENE PEREIRA SILVA	CPF/CNPJ 413.027.963-72	Participação no capital R\$ 891.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	CPF/CNPJ 021.542.093-43	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome MARILENE PEREIRA SILVA	CPF 413.027.963-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 27/06/2022	Número 20220713880	Ato/eventos 002 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2022, às 14:57:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JD12CMLM.



MAC2202274510

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

000593

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202274540	
NIRE 21200730964 CNPJ 13.136.076/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2022, às 14:58:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9JVAGSUB.



MAC2202274540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ANEXO V

000594

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

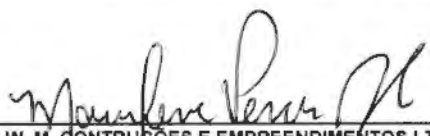
DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

000595

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XV

000596

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ILMA. SR(A).

**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Buritirana MA.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou



indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal Buritirana – MA, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal Buritirana – MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal Buritirana – MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta

declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

MARILENE PEREIRA SILVA

RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72

REPRESENTANTE LEGAL

**ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**

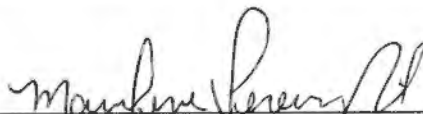
**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Buritirana MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

000509

ANEXO XVII

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

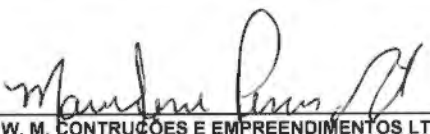
Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XVIII

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

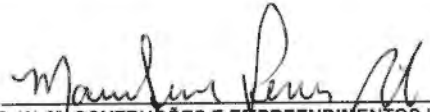
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

rezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** sob as penas da lei, que essa empresa incluindo o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) ou responsável técnico e ou qualquer outro responsável, independente da denominação **não** estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em qualquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e /ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022


S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XX

000002

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

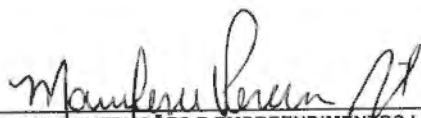
DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

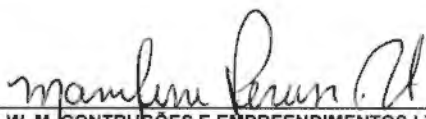
Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, DECLARA para os devidos fins, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na classificação nacional de atividades econômicas / CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código do CNAE: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

000004

ANEXO XIII

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

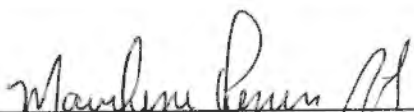
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

000605

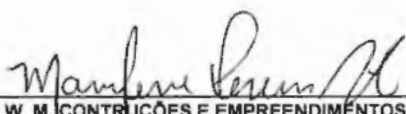
ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL COMPATIVEL COM OS SERVIÇOS
PRETENDIDOS**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamentos: veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais adequados vinculadas para a futura execução contratual, sob a pena de inabilitação do objeto em referência aos serviços explícitos no Edital da Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº010/2022– CPL** nos termos da lei.

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL



S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ILMA. SR(A).

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

000806

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. **DECLARA** ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. **DECLARA** que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Buritirana MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. **DECLARA** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie". Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores da área externa e interna comprovando que a empresa não possui endereço fictício.



FOTO 01 – FACHADA

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N, LOTE 08, QD 05
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA
 BAIRRO JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.600-970

000607



FOTO 02 - RECEPÇÃO



FOTO 03 - SALA INTERNA

000608



FOTO 04 - PÁTIO INTERNO



FOTO 05 - PÁTIO INTERNO



Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N° S/N, LOTE 08, QD 05
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.600.970

000609



FOTO 06

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

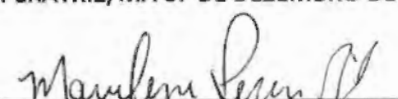
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Presados Senhores

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, para fins do disposto no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL** **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL** quanto a participar ou não desta licitação;
- d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL** antes da adjudicação do objeto desta licitação;
- e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PME/MA antes da abertura oficial das propostas.
- f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022


S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

46-98

000011

ILMA. SR(A).
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Presados Senhores

A empresa S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores E, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que inexistente fato superveniente que implique no seu des enquadramento dessa situação.

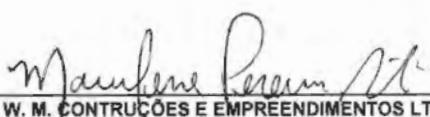
() Microempresa - ME

(X) Empresa de pequeno porte - EPP

() Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local.

IMPERATRIZ/MA 07 DE DEZEMBRO DE 2.022


S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72
REPRESENTANTE LEGAL

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Ato de Transformação:

MARCOS RUFINO VALES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Floriano – PI, data de nascimento 11/03/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2501679, expedida por SSP/PI, CPF: nº 019.188.033-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Avenida Pedro Almeida, 1065, bairro São Cristóvão, CEP: 64052-280.

Resolve transformar a sociedade **MARCOS RUFINO VALES**, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, NIRE nº 22101203223 e constituir como **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação de **PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades do Objeto Social, passam a ser: 4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 8130-3/00 - atividades paisagísticas 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas) 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitida as sócias, **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 512.219.693-15, RG nº 4894234 SSP/PI, nascida dia 26/02/1976 em Marco-CE, domiciliada na quadra 350 (CJ Dirceu Arcoverde II), 11, CEP nº 64.078-492, Teresina, Piauí e **KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA**, Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 024.841.543-30, RG nº 2632104 SSP/PI, nascida no dia 13/05/1989 em Teresina-PI, domiciliada no Residencial Vila Nova, 10, Quadra N2, Casa 10, bairro Aroeiras, CEP 64.011-575, Teresina, Piauí.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o Capital Social da Sociedade, aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde o sócio repassa parte de seu capital para as sócias admitidas, ficando dividido da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	TOTAL
Francisca Merilane de Menezes	45%	45.000	R\$ 45.000,00
Keyle de Brito Araujo da Silva	45%	10.000	R\$ 45.000,00
Marcos Rufino Vales	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO
PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001-87**

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 00613
PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá o nome fantasia **PATAMAR SERVICOS**.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade terá sua sede na Quadra 350, Casa 11, DIRCEU II, em Teresina, Piauí, CEP 64.078-492.

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente e legal do país, neste dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	TOTAL
Francisca Merilane de Menezes	45%	45.000	R\$ 45.000,00
Keyle de Brito Araujo da Silva	45%	10.000	R\$ 45.000,00
Marcos Rufino Vales	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª: As atividades do Objeto Social, serão: 4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 8130-3/00 - atividades paisagísticas 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas) 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA 5ª: A Sociedade inicia suas atividades em 19/01/2018, com a aprovação do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCA MERILANE DE MENEZES, com os poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade em juízo ou fora dele junto a rede bancária oficial ou particular, podendo, em comum acordo, outorgar procuração com mandato e firm específico e enfim desempenhar todos os atos que se fizerem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na aprovação de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: O Sócio administrador ou qualquer outro sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Quaisquer um dos sócios que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os haveres do cotista ser-lhe-ão pagos à vista ou em parcelas, conforme acordarem os interessados.

CLÁUSULA 15ª: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação penal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 16ª: A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o foro da Cidade de TERESINA-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Teresina-PI, 25 de agosto de 2020.

Francisca Meriane de Menezes
Sócia-Administradora
CPF: 512.219.693-15

Keyle de Brito Araujo da Silva
Sócia
CPF: 024.841.543-30

Marcos Rufino Vales
Sócio Retirante
CPF: 019.188.033-74



000615

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01918803374	MARCOS RUFINO VALES
02484154330	KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA
51221969315	FRANCISCA MERILANE DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 17:03 SOB N° 22200531393.
PROTOCOLO: 200345729 DE 31/08/2020 15:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004015266. NIRE: 22200531393.
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 31/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

000616

**INSTRUMENTO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO SOCIAL
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

Os Abaixo-assinados, FRANCISCA MERILANE DE MENEZES, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 512.219.693-15, RG nº 4894234 SSP/PI, nascida dia 26/02/1976 em Marco-CE, domiciliada na quadra 350 (CJ Dirceu Arcoverde II), 11, CEP nº 64.078-492, Teresina, Piauí, KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA, Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 024.841.543-30, RG nº 2632104 SSP/PI, nascida no dia 13/05/1989 em Teresina-PI, domiciliada no Residencial Vila Nova, 10, Quadra N2, Casa 10, bairro Aroeiras, CEP 64.011-575, Teresina, Piauí e MARCOS RUFINO VALES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Floriano – PI, data de nascimento 11/03/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2501679, expedida por SSP/PI, CPF: nº 019.188.033-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Avenida Pedro Almeida, 1065, bairro São Cristóvão, CEP: 64052-280, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA", com sede na Quadra 350, Casa 11, DIRCEU II, em Teresina, Piauí, CEP 64.078-492, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nire nº 22200531393, inscrita no CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade, o Sócio MARCOS RUFINO VALES, acima qualificado, ao se desligar definitivamente da sociedade empresaria limitada o faz de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas de capital que subscreveu e integralizou, correspondendo a 10% (dez por cento) no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), metade para a sócia FRANCISCA MERILANE DE MENEZES, acima qualificada, e a outra metade para a outra sócia KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA, dando e recebendo da sociedade e do quotista cessionário a mais ampla, geral, ilimitado e irrevogável, irrevogável e irrevogável quitação, nada mais tendo a lhe reclamar relativamente ao vínculo social, nem da sociedade e nem do quotista/cessionário, cujo manteve, seja a que título for, assim como a respeito da cessão ora efetuada ao cotista/remanescente, no presente e no futuro, traduzindo-se tal quitação do seu autografo pessoal neste presente instrumento aditivo de nº 01 (um) e ainda renunciado, como renunciado tem, expressamente, à sua participação em eventual lucro porventura existente até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País. O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a vigorar e ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	TOTAL
Francisca Merilane de Menezes	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Keyle de Brito Araujo da Silva	50%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas neste aditivo, permanecem em vigor.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2020.

Francisca Merilane de Menezes
Sócia-Administradora
CPF: 512.219.693-15

Keyle de Brito Araujo da Silva
Sócia
CPF: 024.841.543-30

Marcos Rufino Vales
Sócio Retirante
CPF: 019.188.033-74



000617

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01918803374	MARCOS RUFINO VALES
02484154330	KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA
51221969315	FRANCISCA MERILANE DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 16:41 SOB N° 20200474936.
PROTOCOLO: 200474936 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004661397. CNPJ DA SEDE: 29786317000187.
NIRE: 22200531393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA., **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, COM SEDE E FORO NA COMARCA DA CIDADE DE TERESINA CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NA QUADRA 350, Nº 11 CASA BAIRRO DIRCEU II, CEP.: 64.078-492, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 29.786.317/0001-87, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB O NIRE Nº 22.2.0053139-3, EM SESSÃO DO DIA 27/02/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Marco-(CE)., data de nascimento: 26/02/1976, residente e domiciliada em Teresina Capital do Estado do Piauí, no Conjunto Dirceu Arcoverde II, nº 11, Quadra 350, Casa, bairro Itararé, CEP.: 64.078-492, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4894234 SSP/PI., data de expedição: 21/08/2018, CPF nº 512.219.693-15 e **KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Teresina-(PI)., data de nascimento: 13/05/1989, residente e domiciliado em Teresina Capital do Estado do Piauí, no Residencial Vila Nova, nº 10 Quadra N2, Casa, bairro Aroeiras, CEP.: 64.011-575, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2632104/SSP-PI., data de expedição: 13/11/2014, CPF nº 019.188.033-74, únicas sócias quotistas da totalidade do capital social da sociedade empresarial Ltda., **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí., na Quadra 350, nº 11, Casa, bairro Dirceu Arcoverde II, CEP.: 64.078-492, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.786.317/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22.2.0053139-3, em sessão do dia 27/02/2018, resolvem de pleno acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade transfere por este ato, sua sede social na cidade de Teresina capital do Estado do Piauí, para a Rua Osvaldo Fassi, nº 11 Quadra 350 Letra A, bairro Itararé CEP.: 64.078-490;

000619

2

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de Contenção); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; tendo como atividade principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios; e atividades secundárias: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de Contenção); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Está admitido neste ato na sociedade como sócio quotista o Sr., **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Campo Maior-(PI), data de nascimento: 14/06/1976, residente e domiciliado em Teresina Capital do Estado do Piauí, no Conjunto Dirceu Arcoverde II, nº 11, Quadra 350 Casa, bairro Itararé, CEP.: 64.078-492, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03460902730/DETRAN-PI., data de Validade: 03/10/2024, data de emissão:04/10/2019, CPF nº 779.655.823-68;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se neste ato da sociedade a sócia quotista, **KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA**, transferindo suas quotas de capital para o novo sócio, **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, no Total de 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será pago em moeda corrente do país no ato da assinatura da presente alteração contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante dar-se por paga e satisfeita, para nada mais reclamar no presente ou no futuro em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), passa neste ato para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), o aumento no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data, da seguinte forma:

Subscrição e Integralização pelo sócio:

- **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, o montante de R\$ 190.000,00

Subscrição e Integralização pela sócia;

- **FANCISCA MERILANE DE MENEZES**, o montante de R\$ 10.000,00

- Capital Social Anterior Integralizado, no montante de..... R\$ 100.000,00

- Total do Capital Social neste ato no montante de R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com as alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social da sociedade passar a ter a seguinte distribuição:

- a) **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, com 80% das quotas, totalizando 240.000 (Duzentas e quarenta mil) quotas, no montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);
- b) **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**, com 20% das quotas, totalizando 60.000 (Sessenta mil) quotas, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

000021

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio quotista, **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, competindo isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, podendo constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A título de pró-labore será atribuído ao sócio administrador, **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**, uma retirada mensal observada os limites permitidos pela legislação em vigor do Imposto de Renda, cujo valor será levado à conta "despesas administrativas" na contabilidade da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram-se em pleno vigor todas as disposições do Contrato Social e suas alterações posteriores, que não tenham sido objetos de alterações ou cancelamentos, pelo disposto na presente alteração contratual.

E, pôr estarem assim, justos e contratados em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios quotistas a cumprir o presente instrumento de alteração contratual, assinando-o em uma via, para uma única finalidade.

Teresina (PI), 21 de maio de 2020.

ADERCOM LIMA DE CARVALHO

FRANCISCA MERILANE DE MENEZES

KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA



000622

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02484154330	KEYLE DE BRITO ARAUJO DA SILVA
51221969315	FRANCISCA MERILANE DE MENEZES
77965582368	ADERCOM LIMA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 19:26 SOB N° 20210329726.
PROTOCOLO: 210329726 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103875415. CNPJ DA SEDE: 29786317000187.
NIRE: 22200531393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PI
NOME ADERSON LIMA DE CARVALHO		
RG (IDENTIFICAÇÃO NACIONAL) 1588762 828 74		
CPF 179.169.473-68		DATA NASCIMENTO 14/06/1976
FUNÇÃO FRANZISCO CORRÊA DE CARVALHO		
RESIDÊNCIA FRANZISCO DE ASSIS CARVALHO		
TIPO DE VEÍCULO 038403291 01	VALOR R\$ 150,00	VALIDADEZ 25/12/2018
OBSERVAÇÕES		
<i>Aderson Lima de Carvalho</i>		
ASSINATURA DO HABILITADO		
LOCAL TAPAJÓIA, PI	DATA EMISSÃO 04/10/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
4821784/0015 01520034882		
PIAUI		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922405733



1922405733

QR-CODE

000623



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



000024

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

Prezado Senhores,

A empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº **29.786.317/0001/87** por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr. Aderçom Lima de Carvalho** portador da Carteira de Identidade nº **1526962** e do CPF nº **779.655.823-68**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Lailson de Sousa** portador da **Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP DGPC-MA** e do **CPF nº 051.930.583-37**, Rua Adalto Cruz nº89, Centro, Presidente Dutra – MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Buritirana, MA 07 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADERCOM LIMA DE CARVALHO
Data: 06/12/2022 17:52:40-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87

Patamar Serviços de Construções Ltda CNPJ: 29.786.317/0001-87 Quadra 350 Casa nº 11,
Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492 e-mail: patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com
-- Fone: (86) 9.9997-5375 (86) 9.9562-6446

Nome do atributo	.IdMessageDigest
Corretude	Aprovado

Nome do atributo	.IdContentType
Corretude	Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	.IdSigningTime
Resultado da verificação	Aprovado

000027

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ADERCOM LIMA DE CARVALHO
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.655.823-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ADERCOM LIMA DE CARVALHO
Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 15/10/2022 08:16:36 BRT
Aprovado até : 15/10/2023 08:16:36 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 17/06/2020 17:50:27 BRT
Aprovado até : 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

RELATÓRIO 1 - Aprovado

000628

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : carta_credencial-6-12_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 5e5a11c0abf5da9752aa208e0f541037beefd2bb38a302c501346b9cc610a2f7
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 06/12/2022 17:54:07 BRT
Fonte da data : Offline

000629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2228184521

NOME
LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/DIRG/EMISSOR/UF
0228799-00020-8828799-02 MA

CPF
052.530.393-53

DATA NASCIMENTO
31/07/1991

FILIAÇÃO
MARIA DALVA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A1

Nº RESPOSTA
07130947-01

VALIDADE
02/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2013

RESERVAÇÃO
SÃO

Lailson de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, MA

DATA EMISSÃO
11/07/2021

ASSINADO DIGITAL BLENDE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

187499041
MA045225843

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.786.317/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATAMAR SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSVALDO FASSI	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA350 LETRA A
-------------------------------	--------------	----------------------------------

CÉP 64.078-490	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATAMARSERVICOSDECONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9930-4022/ (86) 3222-9304
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2022 às 12:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000031

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.786.317/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
NOME EMPRESARIAL PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO FASSI	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA350 LETRA A
CEP 64.078-490	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATAMARSERVICOSDECONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9930-4022/ (86) 3222-9304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2022 às 12:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200531393	CNPJ 29.786.317/0001-87	Data de Ato Constitutivo 27/02/2018	Início de Atividade 19/01/2018
Endereço Completo Rua OSVALDO FASSI, Nº 11, QUADRA350 LETRA A, ITARARE - Teresina/PI - CEP 64078-490			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4399-4/01 - ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL 7110-7/00 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FRANCISCA MERILANE DE MENEZES	CPF/CNPJ 512.219.693-15	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
Nome ADERCOM LIMA DE CARVALHO	CPF/CNPJ 779.655.823-68	Participação no capital R\$ 240.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
Dados do Administrador			
Nome FRANCISCA MERILANE DE MENEZES	CPF 512.219.693-15	Término do mandato Indeterminado	
Nome ADERCOM LIMA DE CARVALHO	CPF 779.655.823-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 22/02/2022	Número 22200531393	Ato/eventos 220/220 - BALANÇO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 10:54:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código GHR5P1J.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Empresária Limitada	NÚMERO DO REGISTRO
--	--------------------

Secretário(a) Geral



000633

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91*****28
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/04/2023

FGTS Validade: 02/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/01/2023

Receita Municipal Validade: 04/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2022 15:51

1 de 1

CPF: 779.655.823-68 Nome: ADERCOM LIMA DE CARVALHO

Ass: _____



000031

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.786.317/0001-87
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA OSVALDO FASSI, 11 - QUADRA350 LETRA A - ITARARE - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20623/2022

PATAMAR SERVICOS

CNPJ: 29.786.317/0001-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 24/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 24/10/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:1443-E4FA-728A-6BD0



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 20624/2022

PATAMAR SERVICOS

CNPJ: 29.786.317/0001-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/12/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 24/10/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: BAB8-5B5E-E13A-2C91



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2022 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.786.317/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.E3A2.05A5.A754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29786317000187

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 15:26:02

Data da última atualização: 24/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000638



000639

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91*****28
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	239713	04/12/2022
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	239715	04/12/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000717	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-25/2022	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-26/2022	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000706	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-113/2021	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-67/2021	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000252	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000721	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-01/2022	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 4091	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

000040

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91*****28
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-19/2021	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000704	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000720	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	CAT - 1920220000723	-
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ	ATESTADO CT-18/2021	-



000641

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91*****28
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000642

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91*****28
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000043

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

Prezados Senhores,

Eu, Sr. Lailson de Sousa portador da Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP DGPC-MA e do CPF nº 051.930.583-37, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 29.786.317/0001/87, sediada na Quadra 350 Casa nº 11, Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: QUADRA 350 CASA 11, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE II
CIDADE/ESTADO: TERESINA - PI
CEP: 64078-492
TELEFONE: (86) 99930-4022

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: QUADRA 350 CASA 10
DA ESQUERDA: QUADRA 350 CASA 11
FRENTE: QUADRA 351 CASA 08

Patamar Serviços de Construções Ltda CNPJ: 29.786.317/0001-87 Quadra 350 Casa nº 11,
Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492 e-mail: patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com
-- Fone: (86) 9.9997-5375 (86) 9.9562-6446



Buritirana, MA 07 de dezembro de 2022.

Wailson de Sousa

Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87



000045

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

A empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº **29.786.317/0001/87**, sediada na Quadra 350 Casa nº 11, Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492, representada pelo **Sr. Lailson de Sousa** portador da **Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP/PGPC-MA** e do **CPF nº 051.930.583-37**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL**, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Buritirana, MA 10 de dezembro de 2022.

Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87



000046

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ Nº. **29.786.317/0001/87**, com sede na Quadra 350 Casa nº 11, Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Buritirana, MA 07 de dezembro de 2022.

Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87



000047

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

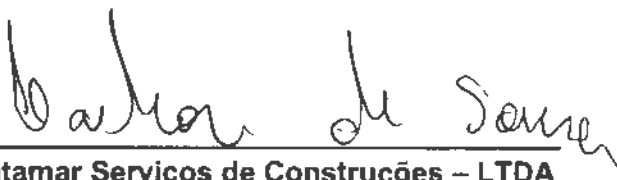
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº **29.786.317/0001/87**, por meio de seu representante legal o(a) **Sr. Lailson de Sousa** portador da **Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP/PGPC-MA** e do **CPF nº 051.930.583-37**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Buritirana, MA 07 de dezembro de 2022.


Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87



000048

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

A empresa **Patamar Serviços de Construções – LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº **29.786.317/0001/87**, sediada na Quadra 350 Casa nº 11, Itararé • Teresina – Piauí CEP: 64078-492, representada pelo **Sr. Lailson de Sousa** portador da **Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP DGPC-MA** e do **CPF nº 051.930.583-37**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana.

Buritirana, MA 07 de dezembro de 2022.


Patamar Serviços de Construções – LTDA
CNPJ: 29.786.317/0001/87



GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.257.612/0001-15

AV FLORIANO PINHEIRO TORRES, 120 – MONTE SINAI - CEP: 65920-000

Celular: (99) 984186969 / (99) 981117272 / (94) 981066740, E-mail: ggconstu@gmail.com

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

CREDENCIAMENTO

BA

01



000050

GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.257.612/0001-15

AV FLORIANO PINHEIRO TORRES, 120 – MONTE SINAI - CEP: 65920-000

Celular: (99) 984186969 / (99) 981117272/ (94) 981066740, E-mail: ggconstu@gmail.com

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

CARTA CREDENCIAL

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de dezembro de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

A empresa, **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.257.612/0001-15, com sede na Av. Floriano Pinheiro Torres, nº 120, Monte Sinai - CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca – MA, neste ato representado pelo Sr. Gilson Lima Cunha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 778294 SSP/PI e CPF nº 306.066.243-68, residente e domiciliado na Rua Floriano Pinheiro Torres, nº 440, Monte Sinai, São Pedro da Água Branca – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador do RG nº 61264596-7/SSP-MA e CPF nº 621.221.183-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Miranda, nº 1461, Entroncamento, Imperatriz - MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – PA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente certame.

Atenciosamente,

GILSON LIMA
CUNHA:30606624368

Assinado de forma digital por
GILSON LIMA
CUNHA:30606624368
Dados: 2022.12.06 20:28:48 -03'00'

GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PREST. DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.257.612/0001-15

Gilson Lima Cunha

CPF: 306.066.243-68 / RG: 778294 SSP/PI

Responsável Legal

02

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/12/2022 20:29:53 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1. Carta credencial.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 0f8824195a3637a89b80c773953eee538f9804c5e762908d7f6ebdded3858b2c
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=GILSON LIMA CUNHA:***066243**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 6, 2022 at 8:28:48 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF ***.066.243-**

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro 03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: WARDERSON ALME DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/E: 110641967 BRZUSF MA

UF: MA DATA NASCIMENTO: 08/03/1982

PRACÇÃO: ANTONIO WILSON COSTA LIMA
 ROLDINEI DOS SANTOS LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 0205031033 VALIDADE: 07/12/2025 Nº HABILITAÇÃO: 25/11/2005

OSERVAÇÕES:

Warderson Almeida dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

UF: MA DATA EMISSÃO: 08/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 33623421631
 MA043917712

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140561877

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

04

Página 1 de 6

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL:**

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo-assinado, **GILSON LIMA CUNHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Magalhães de Almeida - MA, nascido em 21/10/1967, portador da cédula de identidade nº 4648173 PC/PA e CPF nº 306.066.243-68, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, à Rua Floriano Pinheiro Torres, 440 - Monte Sinai, Cep: 65920-000.

UNICO SÓCIO componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, denominada **G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, à Av. Floriano Pinheiro Torres, 120 - Monte Sinai - Cep: 65920-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.257.612/0001-15, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 2120049100-5, por despacho do dia 20/12/2000, resolve, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

Clausula 1ª - Neste ato, sua atividade comercial passa a ser da seguinte forma: 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4729-6/99- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de linha de transmissão de 500 KV a 1000 KV e Poda de Arvores); 4541-2/06 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4213-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas; 4721-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios; 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob

010051

Página 2 de 6

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL:**

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

regime de fretamento, municipal; 5212-5/00 - Carga e descarga; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Clausula 2ª - Seu capital social que é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Hum Real) cada, neste ato passa a ser: R\$: 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), dividido em 900.000 (Novecentas Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Hum Real) cada. O presente aumento do capital social de R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dar-se-á da integralização em moeda corrente do país pelo sócio: **GILSON LIMA CUNHA**.

Parágrafo Único: O capital social por força da cessão e integralização das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

GILSON LIMA CUNHA	900.000 quotas	R\$: 900.000,00 100%
Totalizando	900.000 quotas	R\$: 900.000,00 100%

06

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL:

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Clausula 2ª - A sociedade tem sua sede na Av. Floriano Pinheiro Torres, 120 – Monte Sinai, Cep: 65920-000, na cidade de São Pedro da Agua Branca – MA.

Clausula 3ª - O objeto social é: 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4763-6/03 – Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; 4120-4/00 – Construção de edifícios; 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4729-6/99- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de linha de transmissão de 500 KV a 1000 KV e Poda de Arvores); 4541-2/06 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4213-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas; 4721-1/03 – Comercio varejista de laticínios e frios; 4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico; 4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 – Comercio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas; 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5212-5/00 - Carga e descarga; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL:**

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/2000 e sua duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Clausula 6ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$: 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) divididos em 900.000 (Novecentas Mil) quotas, fica assim distribuído:

GILSON LIMA CUNHA	900.000 quotas	R\$: 900.000,00 100%
Totalizando	900.000 quotas	R\$: 900.000,00 100%

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILSON LIMA CUNHA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo o qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

W

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL:**

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Parágrafo único: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula 9ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

Clausula 10ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Clausula 11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Clausula 12ª - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 13ª - Fica eleito o foro da comarca de São Pedro da Agua Branca - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem digitalmente este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz – MA, 06 de Dezembro de 2021

GILSON LIMA CUNHA
Sócio Administrador

M

09



000058

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30606624368	GILSON LIMA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 10:09 SOB N° 20211470767.
PROTOCOLO: 211470767 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108951047. CNPJ DA SEDE: 04257612000115.
NIRE: 21200491005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10



000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1800902712

PA

NOME: GILSON LIMA CORREA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 178294 SSP RJ

CPF: 308.066.243-68 DATA NASCIMENTO: 21/10/1967

RELACÃO: GUSTAVO CARVALHO DA COSTA

MARIA INES BARBOSA LIMA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 00815332603 VALIDADE: 20/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1993

CONSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

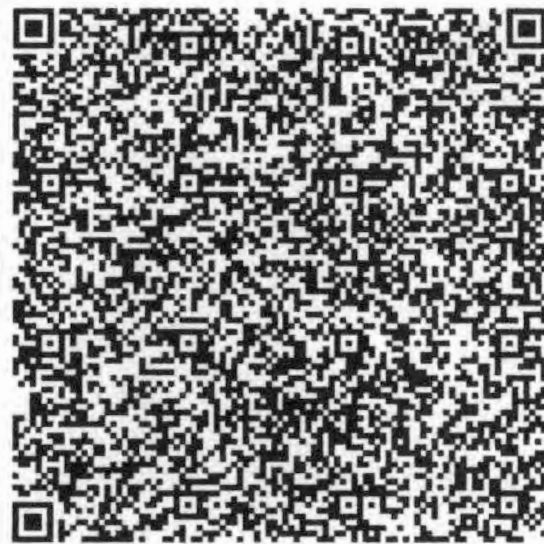
LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 20/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11953045068 PA269544569

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

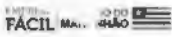
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten mark]

11

000000



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC202292910	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200491005	CNPJ 04.257.612/0001-15	Data de Ato Constitutivo 20/12/2000	Início de Atividade 20/12/2000

Endereço Completo

Avenida FLORIANO PINHEIRO TORRES, Nº 120, MONTE SINAI - São Pedro da Água Branca/MA - CEP 65920-000

Objeto Social

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 0161-0/02 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/01 -

000061

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2202292910			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8621-6/01 - UTI MOVEI 8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI 8622-4/00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON LIMA CUNHA	306.066.243-68	R\$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILSON LIMA CUNHA	306.066.243-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/06/2022	20220785813	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2022, às 15:24:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FMHTFLV.



MAC2202292910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



000062

GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.257.612/0001-15

AV FLORIANO PINHEIRO TORRES, 120 - MONTE SINAI - CEP: 65920-000

Celular: (99) 984186969 / (99) 981117272 / (94) 981066740, E-mail: ggconstu@gmail.com

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL

A empresa **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.257.612/0001-15, com sede na Av. Floriano Pinheiro Torres, nº 120, Monte Sinai - CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilson Lima Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 778294 SSP/PI e do CPF nº 306.066.243-68, DECLARA, para fins do disposto no item 9.3 do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de dezembro de 2022.

GILSON LIMA
CUNHA:30606624368

Assinado de forma digital por
GILSON LIMA CUNHA:30606624368
Dados: 2022.12.06 20:47:44 -03'00'

GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PREST. DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.257.612/0001-15

Gilson Lima Cunha

CPF: 306.066.243-68 / RG: 778294 SSP/PI

Responsável Legal

14


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

000063

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)
RELATÓRIO
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação 06/12/2022 20:48:08 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 5d46accdd65814c0724053630082dec96ec56f17c3ea5f1e37eda36243962627
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=GILSON LIMA CUNHA:*066243**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR**

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 6, 2022 at 8:47:44 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF ***.066.243-**

▶ Caminho de certificação
▶ Atributos

 AVALIE ESTE
SERVIÇO

 EXPANDIR
ELEMENTOS

 Modo escuro



Serviços e Empreendimentos

000001

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente a empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.113.308/0001-53** sediada na Rua major Delfino calvo nº 70, Centro, São Domingos – MA por seu representante Socio administrador **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº **1722413200-11**, e do CPF nº **008.583.533-18** por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu socio procurador senhor, **LUCAS BATISTA ARAUJO**, brasileiro, solteiro RG nº 0446923120120 e do CPF nº 653.740.5703-63, residente na rua São Luis, nº 472, bairro Vilinha, CEP: 65915-554, Imperatriz-Ma, a quem confere amplos poderes para, junto á órgãos público, prefeituras municipais a praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, usado dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais assinar declarações, assinar proposta declarações, contrato, para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes tudo por bom firme e valioso. Validade desta procuração é de um 01 (UM ANO) a partir da sua data de emissão.

São Domingos do Maranhão – MA, 05 de Dezembro de 2022

Serviços e Empreendimentos

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318353318
Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Dados: 2022.12.05 11:38:09 -03'00'

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:37113308000158000153
Assinado de forma digital por W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:3711330800015
Dados: 2022.12.05 11:38:26 -03'00'

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

000665

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PROCURAÇÃO LUCAS ATUAL itz.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : eb575e86ea97769b2d4970a249c98b183b067a09fccaad12a5f590eed5e06cb0
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 2
Data de verificação : 05/12/2022 11:45:29 BRT
Fonte da data : Offline



000066

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=FERNANDO VALERIO DA SILVA:***583533**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Informações do assinante

CPF : ***.583.533-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=FERNANDO VALERIO DA SILVA:***583533**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 06/07/2022 11:31:00 BRT

Aprovado até : 06/07/2023 11:31:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/12/2022 11:05:17 BRT
Próxima atualização : 05/12/2022 17:05:17 BRT

000667

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização : 19/12/2022 16:11:17 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



000068

Assinante

Assinante : CN=W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37113308000153, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Imperatriz, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Informações do assinante

CPF : ***.583.533-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37113308000153, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Imperatriz, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 06/07/2022 11:31:00 BRT

Aprovado até : 06/07/2023 11:31:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/12/2022 11:05:17 BRT
Próxima atualização : 05/12/2022 17:05:17 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização : 19/12/2022 16:11:17 BRT


Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 6537407063
 DIR P-358 VIA-02
 REGISTRO GERAL 044692912012-0 DATA DE EXPIÇÃO 06/01/2021
 REGISTRO CIVIL
 NASC N.0016563 FLS 106 LIV 00012 IMPERATRIZ MA I OFO
 T. REIÇÃO ZONA RUC CTM - SERIE. IN
 NIN MS. PASSP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CENT. MATAR
 CNH 571149847
 CMS
 MAIR15437927



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUCAS BATISTA ARAUJO

PLACAD
 SIMONE BATISTA DE ALMEIDA E ANGELICA
 ARAUJO LOPES

DATA NASCIMENTO: 09/04/1984
 ORGAO EXPEDIDOR: FATOR BM
 NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA
 OBSERVAÇÃO: SSP/MA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000070



000671

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.113.308/0001-53
Razão Social: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 - SALA 01 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000072

3ª ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

W DA C SILVA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

Pelo presente instrumento particular de alteração:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000, na qualidade de empresário da empresa W DA C SILVA, com sede TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102317400 em data 11/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. Resolve alterar, transformar e consolidar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O capital social passará a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. Após a alteração o capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	200000	200.000,00	50,00
WANDERSON DA COSTA SILVA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL	400000	400.000,00	100,00

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

000673

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4924-8/00 - Transporte escolar. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto. 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. Ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.)). 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. . 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Em consequência da alteração e transformação acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

3ª ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

000074
Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresaria: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios. 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4924-8/00 - transporte escolar. 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3701-1/00 gestão de redes de esgoto. 3702-9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. Ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.)). 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas. 43.11-8 Demolição e preparação de canteiros de obras. 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. (- a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4391-6/00 Obras de fundações. 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/03 Obras de alvenaria. 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos. 7111-1/00 Serviços de arquitetura. 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

000675

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	200000	200.000,00	50,00
WANDERSON DA COSTA SILVA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL	400000	400.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas

000676

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 28 de Junho de 2021

Sócio
WANDERSON DA COSTA SILVA

Sócio – Administrador
FERNANDO VALERIO DA SILVA



000677

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA
60874774381	WANDERSON DA COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 12:14 SOB N° 21201143221.
PROTOCOLO: 210806974 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104729927. CNPJ DA SEDE: 37113308000153.
NIRE: 21201143221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</p> <p>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR DELFINO CALVO	NUMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W.C.SERVICOSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9161-9859
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 07:54:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000679

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAJOR DELFINO CALVO

NÚMERO
70

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
W.C.SERVICOSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 07:54:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000880

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.113.308/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO VALERIO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	WANDERSON DA COSTA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2022 às 07:55 (data e hora de Brasília).

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814892925

NOME: FERNANDO VALERIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/JF: 172241320011 GEJUEPC MA

CPF: 008.583.533-18 DATA NASCIMENTO: 08/05/1984

FILIAÇÃO: MARIA EUNICE VALERIO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03489082207 VALIDADE: 08/05/2024 Nº HABILITAÇÃO: 27/01/2005

OBSERVAÇÕES: EAR

Fernando Valério da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 73605108491 MA040446939

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



000682

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.583.533-18**

Nome: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

Data de Nascimento: **08/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:19** do dia **31/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **247D.99C8.75C3.5599**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000883



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **579a1f738f20c146d84822a050b5f47ead3283a72c9b662c6c89980b76fbfde5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37025** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**indetidade**", cujo assunto é descrito como "**indetidade**", faz prova de que em **10/11/2021 10:34:58**, o responsável **W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda (37.113.308/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2021 10:36:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x49d8af03283cd3d04fd777b521782d75df7f88de418a70a8b95dfd6e78ccd653**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000085

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.747.743-81**

Nome: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

Data de Nascimento: **04/03/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:35:44** do dia **31/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3833.2684.DE69.CCB4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000686

CNPJ: **37.113.308/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

000687

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.113.308/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.707151-2

Razão Social: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAJOR DELFINO CALVO

Número: 70 **Complemento:** SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 81673561

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERDPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

000688

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202327325
NIRE 21201143221 CNPJ 37.113.308/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220579067	10/05/2022	BALANCO
310	20211239658	01/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210984694	27/07/2021	BALANCO
002	21201143221	02/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201143221	02/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20201190834	24/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201113767	03/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200324535	11/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317400	11/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2022, às 10:51:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFD50SAU.



MAC2202327325

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2202327280			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201143221	CNPJ 37.113.308/0001-53	Data de Ato Constitutivo 11/05/2020	Início de Atividade 05/05/2020		
Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E Muros de Arrimo, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.)). 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFÚGIO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS. 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA. . 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WANDERSON DA COSTA SILVA	CPF/CNPJ 608.747.743-81	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA	CPF/CNPJ 008.583.533-18	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA	CPF 008.583.533-18	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 10/05/2022	Número 20220579067	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

000691

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2202327280
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2022, às 10:51:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XP5DCKLE**.



MAC2202327280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/11/2022 09:54:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.113.308/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000693

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000004

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.113.308/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:31 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0J63051222081331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000095

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

CPF: **608.747.743-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:16:45 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DMFW051222081645

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000096

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **608.747.743-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:15:48 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YNT8051222081548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000007

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **008.583.533-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:15 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LW5K051222081815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000008

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

CPF: **008.583.533-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:44 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 681T051222081844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000699

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.113.308/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638D.D47D.66D0.1357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000700

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 08:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.747.743-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638D.D4D5.43DA.9445 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000701

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.583.533-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638D.D5CC.320F.7692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000702

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à *"inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993"*. Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que *"o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários"*. Explicou que *"mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração"*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se *"a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado"*, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, *"alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais"*. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que *"a*

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que *"as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública"*. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que *"a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando"*. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.**

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*



Serviços e Empreendimentos

000705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
DATA: 07/12/2022
HORAS: 08:00h

DECLARAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1722413200-11** e do CPF nº **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de Dezembro de 2022

W C SERVICOS
E
EMPREENDIME
NTOS
LTDA:3711330
8000153

Assinado de forma
digital por W C
SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37113308000
153
Dados: 2022.12.06
10:58:56 -03'00'

FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:0085
8353318

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:00858353318
Dados: 2022.12.06
10:59:07 -03'00'

Serviços e Empreendimentos

W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador



Serviços e Empreendimentos

000706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
DATA: 07/12/2022
HORAS: 08:00h

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA**, CEP: **65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de Dezembro de 2022

W C SERVIÇOS E
EMPREENDIME
NTOS
LTDA:37113308-3
000153

Assinado de forma
digital por W C
SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:3711330800015
Dados: 2022.12.06
10:59:19 -03'00'

FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:0085
8353318

Assinado de forma
digital por
FERNANDO VALERIO
DA
SILVA:00858353318
Dados: 2022.12.06
10:59:29 -03'00'

Serviços e Empreendimentos

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº **37.113.308/0001-53**
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº **1722413200-11**
CPF Nº **008.583.533-18**
Socio Administrador

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

000707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
DATA: 07/12/2022
HORAS: 08:00h

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) FERNANDO VALERIO DA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1722413200-11 e do CPF nº 008.583.533-18, E WANDERSON DA COSTA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 035987612008-0 SSP/MA e do CPF nº 608.747.743-81, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Domingos do Maranhão – MA, 26 de Dezembro de 2022

W C SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37113308
000153

Assinado de forma
digital por W C
SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37113308000153
Dados: 2022.12.06
10:59:41 -03'00'

FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:00858
353318

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:00858353318
Dados: 2022.12.06
10:59:51 -03'00'

Serviços e Empreendimentos

W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador



Serviços e Empreendimentos

000708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
DATA: 07/12/2022
HORAS: 08:00h

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA


Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que A Empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1722413200-11e do CPF n 008.583.533-18, E WANDERSON DA COSTA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 035987612008-0 SSP/MA e do CPF nº 608.747.743-81, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de BURITIRANA - MA toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão nº110/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU
Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara TCU -024.995/2013-4

Serviços e Empreendimentos


BRUNO CAMPOS DA SILVA.
CPF(MF) nº 059.581.513-80,
CREA Nº 191 683 1230



Serviços e Empreendimentos

000709

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de Dezembro de 2022

W C SERVICOS
E
EMPREENDIM
ENTOS
LTDA:371133
08000153

Assinado de forma
digital por W C
SERVICOS E
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA:37113308000
153
Dados: 2022.12.06
11:00:04 -03'00'

FERNANDO
VALERIO
DA
SILVA:0085
8353318

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:0085835331
8
Dados: 2022.12.06
11:00:15 -03'00'

**W C SERVICOS E EMPREENDIMEN
TOS LTDA**

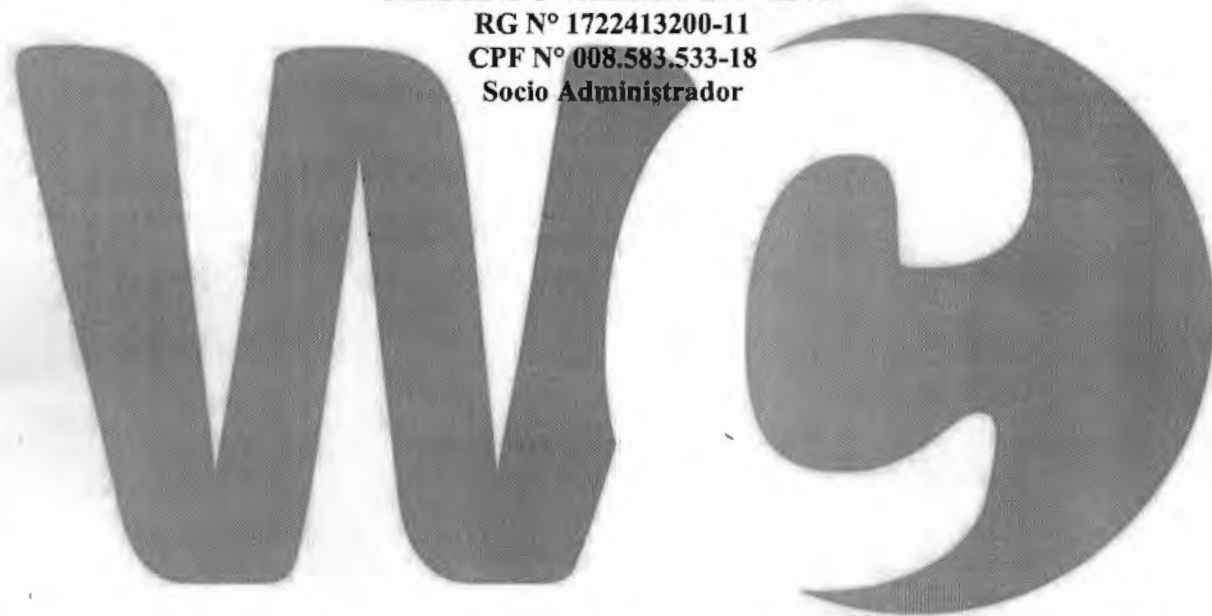
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA

RG Nº 1722413200-11

CPF Nº 008.583.533-18

Socio Administrador



● **Serviços e Empreendimentos**

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMEN
TOS LTDA

CNPJ: 37.113.308/0001-53

R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro

São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000

E-mail: w.c.servicoseemprendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

000710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022
DATA: 07/12/2022
HORAS: 08:00h

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) FERNANDO VALERIO DA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1722413200-11 e do CPF n 008.583.533-18, E WANDERSON DA COSTA SILVA, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 035987612008-0 SSP/MA e do CPF nº 608.747.743-81, DECLARA que o engenheiros responsáveis para execução da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL que o(a) Sr.(a) BRUNO CAMPOS DA SILVA, brasileiro portador(a) do CPF(MF) nº 059.581.513-80 e inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o nº 191 683 1230, como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

BRUNO CAMPOS DA SILVA.
CPF(MF) nº 059.581.513-80,
CREA Nº 191 683 1230

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de Dezembro de 2022

Serviços e Empreendimentos

W C SERVICOS E
EMPREENDIM
NTOS
LTDA:3711330
8000153

Assinado de forma
digital por W C
SERVICOS E
EMPREENDIM
NTOS
LTDA:371133080001
53
Dados: 2022.12.06
11:00:28 -03'00'

FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:0085
8353318

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:00858353318
Dados: 2022.12.06
11:00:39 -03'00'

W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com

000711

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
- MA

TOMADA DE PREÇO N° 010/2022

EngeServ
CRENCIAL

(02/24)
pág
[Handwritten Signature]
02



EngeServ
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98182-2608

000712

CARTA CREDENCIAL

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, localizada na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco - MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA, portador do R.G nº 045717072012-7 SSP MA e do CPF nº 611.746.823-70, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. Nara Eugenia Barroso Lima, brasileira, solteira, autônoma, portador da Carteira de Identidade nº 016915102001-0 SSP/MA e do CPF nº 631.045.203-72, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de BURITIRANA-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso ou ressalvas, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Franco - MA, 05 de dezembro de 2022.

2º OFÍCIO


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**

045717072012-7 SSP MA

611.746.823-70

Proprietário

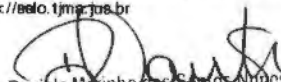
Poder Judiciário TJMA. Selo:

RECIR02967B74OTDCMPUXL8301, 05/12/2022 09:48:12,

At: 13.17.2. Parte(s): ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES,

Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$

0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em

<http://selo.tjma.jus.br>


Daniela Máximo dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco-MA



EngeServ
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98182-2608



000423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME: **MARA SENGELIA BARROSO LIMA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: **016931000010 SSP MA**

CPF: **871.045.203-72** DATA NASCIMENTO: **22/03/1998**

FUNÇÃO: **JOSE GALALBERTO SOUSA LIMA**
MARCE JOSE BARROSO LIMA

PERMISSÃO: **AB** ACE: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **33491003140** VALOR: **1102,2025** P. HABILITACAO: **08/03/2012**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2130592595

RESERVAÇÕES:

Mara Sengelia Barroso Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ENF 1015, BR** DATA EMISSÃO: **24/10/2020**

ASSINADO DIGITAL MENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

20982351478
MA043750770

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]
 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
EMPRESARIA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58**

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP MA e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. únicos sócios da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201102746 de 21/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - Fica alterado o objeto da sociedade com as seguintes atividades econômicas; 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

04

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **ENGESERV, inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58**, tem sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	200.000	50,00%	200.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	200.000	50,00%	200.000,00
T O T A L I Z A N D O	400.000	100,00%	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração por conta própria, no ramo de;

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE

ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Porto Franco -MA, 29 de Março de 2021.

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA
ato representada por sua mãe JOSILANE
SANTOS DE MIRANDA


07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:29 SOB Nº 20210458640.
PROTOCOLO: 210458640 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102295563. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000719

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.570.201/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESERV	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLINDO DA MOTA BANDEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO EMANUEL	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGESERV.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8182-1608
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2022 às 15:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000720

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990872290

1990872290

Nome: ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE/ORIGEM/ISSUANTE: 0457170720137 BRB MA

CPF: 613.748.325-74 DATA NASCIMENTO: 08/07/1990

PRIMAÇÃO: RUIZINALDO ALVES GUIMARÃES
ROSILENE ESTRELA GUIMARÃES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 1990872290 VALORES: 18 03/2023 HABILITAÇÃO: 07/12/2016

DERIVAÇÃO:

Alexandre Estrela Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRB MA DATA EMISSÃO: 18/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08456754775
MPL41946044

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR/16/16/52		REGISTRO GERAL 068671722019-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2019 NOME MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA FILIAÇÃO EDEN MOREIRA DA SILVA E JOSILANE SANTOS DE MIRANDA NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 14/02/2005 DOC. ORDEM NASC. N.52805 FLS.86F LIV.A69 CPF 093188583-37 SÃO LUIS-MA P-005 ASSINATURA DO DIRETOR	
 Maria Eduarda de Miranda Moreira ASSINATURA DO TITULAR		 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 7.118 DE 29/08/83	

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
 Rua São Luís, nº 23, LT-09, QD-10, 1º Piso, Bairro Jardim Primavera
 Campestre do Maranhão/MA - CEP 65.968-000 - CNPJ/MF nº 11.629.564/0001-04
 Cel.: (99) 98808-8145 - E-mail: cartoriocampestre_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo.
 AUTENT148510WA2WINU6YCHT9N30, 08/12/2022
 14:51:12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,60 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CÓPIA AUTENTICADA
CARTÓRIO CAMPESTRE/MA

[Handwritten Signature]
 Luiz Williams do Vale Lima
 SERVENTE

131000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

Nome: RAQUEL SANTOS DE MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 34994042038 - GO/SPC - MA

CPF: 933.267.093-95 DATA NASCIMENTO: 30/05/1986

FILIAÇÃO: DIVA MOURÃO DE MIRANDA
 RAQUEL SANTOS DE MIRANDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AD

1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2003

VALIDADE: 24/07/2016

2315831358

ASSINADO DIGITAL MENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31644612019
 30229860442

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de BURITIRANA - MA

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 CPL

Prezados Senhores,

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, localizada na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA, portador do R.G nº 045717072012-7 SSP MA e do CPF nº 611.746.823-70, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

() Microempresa - ME

(X) Empresa de pequeno porte - EPP

() Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.


Porto Franco - MA, 06 DE DEZEMBRO de 2022.



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
045717072012-7 SSP MA
611.746.823-70
Proprietário



Engeserv
— CONSTRUTORA —



13

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 98182-2608

000721

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2202301217			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201102746	CNPJ 31.570.201/0001-58	Data de Ato Constitutivo 21/12/2020	Início de Atividade 03/09/2018		
Endereço Completo Rua CARLINDO DA MOTA BANDEIRA, Nº S/N, JARDIM SAO EMANUEL - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	093.188.583-37	R\$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES	611.746.823-70	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSILANE SANTOS DE MIRANDA	031.287.063-95	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES	611.746.823-70	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/05/2022	20220575738	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 13:38:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKVF0KMC**.



MAC2202301217

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



000723
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Credenciamento



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha –
Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com